SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO - RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO(A): RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA.

CPF Nº 014.036.064-63 - DAP Nº SDW00140360646325011302O9

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.

VALOR GLOBAL R$: 19.999,65 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 02/06 à 31/12/2014.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 30 de maio de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA
Representante-Grupo informal
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:64362856

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO(A): JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS.

CPF Nº 378.733.854-34 - DAP Nº RN240470503020811000009 69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.

VALOR GLOBAL R$: 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 02/06 à 31/12/2014.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 30 de maio de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS
Representante-Grupo informal
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:5B25B6FB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO - PEDRO HERMERSON THIAGO PINHEIRO SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO(A): PEDRO HERMERSON THIAGO PINHEIRO SILVA.

CPF Nº 055.601.094-95 - DAP Nº SDW00556010949505021310 02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR GLOBAL R$: 19.994,16 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 02/06 à 31/12/2014.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 30 de maio de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

PEDRO HERMERSON THIAGO PINHEIRO SILVA
Representante-Grupo informal
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:20E96427

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCA VALDEMIR BEZERRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO(A): FRANCISCA VALDEMIR BEZERRA.

CPF Nº 062.198.004-86 - DAP Nº SDW0062198004861211131212

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.

VALOR GLOBAL R$: 19.910,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: 02/06 à 31/12/2014.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 30 de maio de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

FRANCISCA VALDEMIR BEZERRA
Representante-Grupo informal
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1ABE25FC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCA CABRAL MACHADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO(A): FRANCISCA CABRAL MACHADO.

CPF Nº 009.574.464-97 - DAP Nº SDW0026525284912011120740

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.

VALOR GLOBAL R$: 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 02/06 à 31/12/2014.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 30 de maio de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

FRANCISCA CABRAL MACHADO
Representante- Grupo Informal
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:16507035

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO - FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO(A): FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA

CPF Nº 096.302.574-08 - DAP Nº SDW0096302574081705131121

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.

VALOR GLOBAL R$: 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 02/06 à 31/12/2014.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 30 de maio de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA
Representante-Grupo informal
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0C5C93B9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO - ERECE ROSA MATIAS COSTA MARINO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO(A): ERECE ROSA MATIAS COSTA MARINO.
CPF Nº 009.322.024-38 - DAP Nº SDW0009322024380906131125
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
VALOR GLOBAL R$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 02/06 à 31/12/2014.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 30 de maio de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

ERECE ROSA MATIAS COSTA MARINO
Representante-grupo Informal
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:BD0F4A15

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO - ANTÔNIO JOAQUIM DE ALMEIDA NETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO(A): ANTÔNIO JOAQUIM DE ALMEIDA NETO.
CPF Nº 443.472.004-04 - DAP Nº SDW044347200404150110045O
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
VALOR GLOBAL R$: 19.805,60 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/06 à 31/12/2014.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 30 de maio de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

ANTÔNIO JOAQUIM DE ALMEIDA NETO
Representante-grupo Informal
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B11D8722

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO - ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO(A): ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO.
CPF Nº 067.710.184-82 - DAP Nº SDW00677101848208120903 32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução 38, de 16/06/2009 e Lei nº 11.947 de 16/06/2009.
VALOR GLOBAL R$: 19.863,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/06 à 31/12/2014.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 30 de maio de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

ANTÕNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO
Representante-grupo Informal
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:27313DAC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - CPL/PMAB/RN

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Aos vinte e oito dias, do mês de maio do delineado ano, (28.05.2014), às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Afonso Bezerra-RN**, Pessoa de direito Publico, com sede à Praça Cívica, 9 de junho, 37, Centro, **Afonso Bezerra- RN**, Inscrita no CNPJ, sob N° 08.294.688/0001-71, reuniram-se as pessoas de ANTÔNIO DE SOUSA DUTRA, JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA, SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO, para sob a presidência do primeiro, conforme dispõe a portaria de nomeação n° 019, de 22/012014, providenciar análise de documentos referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014, autorizada pelo Senhor Prefeito Constitucional desta municipalidade, que tem como objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o termino do ano letivo, qual seja, até **31 de dezembro de 2014**. Retiraram o respectivo edital os grupos informais, sendo eles: FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA – CPF Nº 096.302.574-08, DAP Nº SDW 009630257408170513 1121; ERECE ROSA MATIAS COSTA MARINO – CPF Nº 009.322.024-38, DAP Nº SDW 000932202438090613 1125, FRANCISCA CABRAL MACHADO – CPF Nº 009.574.464-97, DAP Nº SDW002652528491201112 0740, ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA NETO – CPF Nº 443.472.004-04, DAP Nº SDW044347200404150110045O, ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO – CPF N° 067.710.184-82, DAP Nº SDW006771018482081209 0332, FRANCISCA VALDEMIR BEZERRA – CPF Nº 062.198.004-86, DAP Nº SDW006219800486121113 1212, RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA – CPF Nº 014.036.064-63, DAP Nº SDW001403606463250113 0209, PEDRO HERMESON THIAGO PINHEIRO SILVA – CPF Nº 055.601.094-95, DAP Nº SDW005560109495050213 1002, e, JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS – CPF Nº 378.733.854-34, DAP Nº RN240470503020811 00000969. Dando início a sessão, o Presidente da CPL, verificada a inviolabilidade dos invólucros, solicitou aos membros da CPL, que rubricassem, assim fora efetivado, não havendo manifestação verbal. Em prosseguimento Sr., Presidente procedeu à abertura dos envelopes de habilitação, contendo os documentos exigidos no instrumento convocatório. Rubricados e abertos os envelopes documentos dos licitantes, constatou-se que todos estavam em conformidade com o exigido no edital, a unanimidade, os membros da CPL, declararam os mesmos devidamente habilitados e aptos participar da fase de julgamentos dos projetos de vendas. Não havendo manifestação verbal, o Sr., Presidente da CPL, deu prosseguimento aos trabalhos, procedendo à abertura dos envelopes de projetos de vendas, colocando à disposição dos presentes, a proposta neles contidas para exame e rubrica de todas as laudas. Da análise e exames dos projetos de vendas, à vista das exigências contidas no edital, a comissão da CPL, a unanimidade declarou vencedores os seguintes participantes/licitantes do certame, tudo de conformidade do teor consignado em QUADRO DEMONSTRATIVO (III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS), infra-sintetizado:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	**2 - PRODUTO**	**3 - UNID**	**4 - QUANT**	**5 – PREÇO UNIT. R$**	**6 – VALOR TOTAL R$**
NOME: FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA	Carne Bovina	Kg	1.200	16,00	19.200,00
CPF Nº: 096.302.574-08	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
DAP Nº: SDW009630257408170513 1121	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
			TOTAL/AGRICULTOR R$		**19.200,00**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	**2 - PRODUTO**	**3 - UNID**	**4 - QUANT**	**5 – PREÇO UNIT. R$**	**6 – VALOR TOTAL R$**
NOME: ERECE ROSA MATIAS COSTA MARINO	Melancia	Kg	5.000	1,20	6.000,00

CPF Nº: 009.322.024-38	Banana	Kg	5.000	2,40	12.000,00
DAP Nº: SDW 00093220243809061311 25	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
				TOTAL/AGRICULTOR R$	**18.000,00**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	**2 - PRODUTO**	**3 - UNID**	**4 - QUANT**	**5 – PREÇO UNIT. R$**	**6 – VALOR TOTAL R$**
NOME: FRANCISCA CABRAL MACHADO	Mamão	Kg	5.000	2,20	11.000,00
CPF Nº: 009.574.464-97	Carne Bovina	Kg	500	16,00	8.000,00
DAP Nº: SDW00265252849120111207 40	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
				TOTAL/AGRICULTOR R$	**19.000,00**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	**2 - PRODUTO**	**3 - UNID**	**4 - QUANT**	**5 – PREÇO UNIT. R$**	**6 – VALOR TOTAL R$**
NOME: ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA NETO	Cenoura	Kg	1.200	4,90	4.680,00
CPF Nº: 443.472.004-04	Polpa Congelada de Maracujá	Kg	1.022	14,80	15.125,60
DAP Nº: SDW04434720040415011004 50	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
				TOTAL/AGRICULTOR R$	**19.805,60**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	**2 - PRODUTO**	**3 - UNID**	**4 - QUANT**	**5 – PREÇO UNIT. R$**	**6 – VALOR TOTAL R$**
NOME: ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO	Polpa Congelada de Goiaba	Kg	1.090	14,70	16.023,00
CPF Nº: 067.710.184-82	Pimentão	Kg	480	8,00	3.840,00
DAP Nº: SDW00677101848208120903 32	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
				TOTAL/AGRICULTOR R$	**19.863,00**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	**2 - PRODUTO**	**3 - UNID**	**4 - QUANT**	**5 – PREÇO UNIT. R$**	**6 – VALOR TOTAL R$**
NOME: FRANCISCA VALDEMIR BEZERRA	Chuchu	Kg	800	4,40	3.520,00
CPF Nº: 062.198.004-86	Cebola Branca	Kg	800	4,45	3.560,00
DAP Nº: SDW00621980048612111312 12	Batata Inglesa	Kg	1.300	5,60	7.280,00
	Tomate	Kg	1.000	5,55	5.550,00
				TOTAL/AGRICULTOR R$	**19.910,00**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	**2 - PRODUTO**	**3 - UNID**	**4 - QUANT**	**5 – PREÇO UNIT. R$**	**6 – VALOR TOTAL R$**
NOME: RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA	Ovos	Unid	16.947	0,95	16.099,65
CPF Nº: 014.036.064-63	Abobora (Jerimum)	Kg	1.300	3,00	3.900,00
DAP Nº: SDW00140360646325011302 09	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
				TOTAL/AGRICULTOR R$	**19.999,65**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	**2 - PRODUTO**	**3 - UNID**	**4 - QUANT**	**5 – PREÇO UNIT. R$**	**6 – VALOR TOTAL R$**
NOME: PEDRO HERMESON THIAGO PINHEIRO SILVA	Frango inteiro Congelado	Kg	1.101	18,16	19.994,16
CPF Nº: 055.601.094-95	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
DAP Nº: SDW00556010949505021310 02	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
				TOTAL/AGRICULTOR R$	**19.994,16**

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	**2 - PRODUTO**	**3 - UNID**	**4 - QUANT**	**5 – PREÇO UNIT. R$**	**6 – VALOR TOTAL R$**
NOME: JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	Carne Bovina	Kg	500	16,00	8.000,00
CPF Nº: 378.733.854-34	Melão	Kg	5.900	2,00	11.900,00
DAP Nº: RN24047050302081100000969	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
				TOTAL/AGRICULTOR R$	**19.900,00**

Não havendo mais nada a ser tratado, a Comissão decidiu a unanimidade encerrar a sessão a qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, será devidamente assinado pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e participantes desta sessão. **Cientifiquem-se e Publique-se, com as cautelas legais, como é de praxe.**

Pela Comissão:

ANTÔNIO DE SOUSA DUTRA
Presidente da CPL/PMAB/RN

JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA
Membro da CPL/PMAB/RN

SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO
Membro da CPL/PMAB/RN

Pelos Participantes/Licitantes:

FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO
Representante do Grupo Informal

ERECE ROSA MATIAS COSTA MARINO
Representante do Grupo Informal

FRANCISCA CABRAL MACHADO
Representante do Grupo Informal

ANTÔNIO JOAQUIM DE ALMEIDA NETO
Representante do Grupo Informal

ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO
Representante do Grupo Informal

FRANCISCA VALDEMIR BEZERRA
Representante do Grupo Informal

RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA
Representante do Grupo Informal

PEDRO HERMERSON THIAGO PINHEIRO SILVA
Representante do Grupo Informal

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS
Representante do Grupo Informal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:19FBB9E4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 008/2014-SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 280.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:48:14

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 3,009 (Três Reais e Um Centavo).

Item: 00002 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:49:51

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00003 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:50:53

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00004 - ADITIVO PARA RADIADOR
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:51:45

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00005 - OLEO DIESEL
Quantidade: 500.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:52:20

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00006 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:53:40

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00007 - OLEO HIDRAULICO 68
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:54:28

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - OLEO DE ENGRENAGEM 90
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:55:16

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00009 - OLEO DE ENGRENAGEM 140
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:56:09

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00010 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:57:07

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - FILRO LUBRIFICANTE PSD 530-1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:58:09

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 10:58:52

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00014 - ARLA 32
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:00:24

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - OLEO EXTREMA PRESSÃO P46
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:01:01

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00016 - OLEO THF 11
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:01:30

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00017 - OLEO S3 TURBO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:02:02

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00018 - GRAXA ABASE DE LITIO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:02:31

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00019 - GRAXA DE CHASSIS
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:03:04

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00020 - FILTRO LUBRIFICANTE PC2 255
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:03:37

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00021 - FILTRO LUBRIFICANTE PSD 490-1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:04:13

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00022 - FILTRO LUBRIFICANTE ARS 3003
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:05:59

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00023 - FILTRO LUBRIFICANTE PSD 970-1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:07:32

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00024 - FILTRO LUBRIFICANTE PL 519
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:08:02

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00025 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 282
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:08:32

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00026 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:08:54

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00027 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:09:27

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00028 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:09:58

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00029 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:10:60

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00030 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 11:11:39

Adjudicado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:8AFA2AAF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL/PMAB/RN – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2014-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 280.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:53:37

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,009 (Três Reais e Um Centavo).

Item: 00002 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:53:48

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00003 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:53:54

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00004 - ADITIVO PARA RADIADOR
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:54:01

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00005 - OLEO DIESEL
Quantidade: 500.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:54:12

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00006 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:54:20

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00007 - OLEO HIDRAULICO 68
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:54:26

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - OLEO DE ENGRENAGEM 90
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:54:32

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00009 - OLEO DE ENGRENAGEM 140
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:54:38

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00010 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:54:44

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - FILRO LUBRIFICANTE PSD 530-1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:54:49

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:54:55

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00014 - ARLA 32
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:55:41

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - OLEO EXTREMA PRESSÃO P46
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:55:52

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00016 - OLEO THF 11
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:55:60

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00017 - OLEO S3 TURBO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:10

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00018 - GRAXA ABASE DE LITIO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:25

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00019 - GRAXA DE CHASSIS
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:32

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00020 - FILTRO LUBRIFICANTE PC2 255
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:36

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00021 - FILTRO LUBRIFICANTE PSD 490-1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:41

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00022 - FILTRO LUBRIFICANTE ARS 3003
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:46

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00023 - FILTRO LUBRIFICANTE PSD 970-1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:51

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00024 - FILTRO LUBRIFICANTE PL 519
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:55

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00025 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 282
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:60

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00026 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:57:03

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00027 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:57:08

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00028 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:57:16

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00029 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:57:22

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00030 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:57:28

Homologado para: E G PEREIRA COMERCIO VAREJISTA ME, C.N.P.J. nº 18.312.966/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional
Afonso Bezerra/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:F004D14F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2014-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - COPA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 14:58:42

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 118.900,000 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos Reais).

Lote: 002 - COZINHA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 14:58:45

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43.800,000 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 003 - LIMPEZA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 14:58:48

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 199.600,000 (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos Reais).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1677B8C9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2014-SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CARDIOLOGIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 09:56:37

Adjudicado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, pelo menor lance de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - GINECOLOGIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 09:58:03

Adjudicado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, pelo menor lance de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - NEUROLOGIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 09:59:19

Adjudicado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, pelo menor lance de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00004 - ORTOPEDIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 10:01:01

Adjudicado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00005 - PSIQUIATRIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 10:02:25

Adjudicado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, pelo menor lance de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00006 - PEDIATRIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 10:09:17

Adjudicado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, pelo menor lance de R$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3AF8C147

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2014-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CARDIOLOGIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014 às 12:05:31

Homologado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, C.N.P.J. nº 04.284.148/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - GINECOLOGIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014 às 12:05:36

Homologado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, C.N.P.J. nº 04.284.148/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - NEUROLOGIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014 às 12:05:48

Homologado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, C.N.P.J. nº 04.284.148/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00004 - ORTOPEDIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014 às 12:05:56

Homologado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, C.N.P.J. nº 04.284.148/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00005 - PSIQUIATRIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014 às 12:05:59

Homologado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, C.N.P.J. nº 04.284.148/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00006 - PEDIATRIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014 às 12:06:05

Homologado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, C.N.P.J. nº 04.284.148/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:26A6E938

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 011/2014-SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - EXAME ECOCARDIOGRAMA (Ecocardiografia)
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 11:45:22

Adjudicado para: CEI - CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA- ME, pelo menor lance de R$ 134,900 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - EXAME ELETROCARDIOGRAMA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 11:46:09

Adjudicado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00003 - EXAME RADIOGRAFIA (RAIO x)
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 11:47:39

Adjudicado para: CEI - CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA- ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00004 - EXAME TESTE ERGOMETRICO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 11:48:38

Adjudicado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, pelo menor lance de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00005 - EXAME ULTRASSONOGRAFIA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/05/2014 às 11:49:36

Adjudicado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, pelo menor lance de R$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:C38C5A96

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2014-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - EXAME ECOCARDIOGRAMA (Ecocardiografia)
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2014 às 12:07:34

Homologado para: CEI - CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA- ME, C.N.P.J. nº 11.463.276/0002-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 134,900 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa
Centavos).

Item: 00002 - EXAME ELETROCARDIOGRAMA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2014 às 12:07:50

Homologado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, C.N.P.J. nº 04.284.148/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00003 - EXAME RADIOGRAFIA (RAIO x)
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2014 às 12:07:56

Homologado para: CEI - CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA- ME, C.N.P.J. nº 11.463.276/0002-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00004 - EXAME TESTE ERGOMETRICO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2014 às 12:08:01

Homologado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, C.N.P.J. nº 04.284.148/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00005 - EXAME ULTRASSONOGRAFIA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2014 às 12:08:05

Homologado para: ACESSO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, C.N.P.J. nº 04.284.148/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/afonso Bezerra/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:9E3A651A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 009/2014-SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - COPA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 14:53:06

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 118.900,000 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos Reais).

Lote: 002 - COZINHA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 14:54:49

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 43.800,000 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 003 - LIMPEZA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 29/05/2014 às 14:58:39

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 199.600,000 (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos Reais).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:8DFA6E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Dispensa de Licitação nº 005/2014 (Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** A Câmara Municipal de Alexandria/RN, A Câmara Municipal de Alexandria/RN, através do seu Presidente, e a empresa **ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.352.432/0001-27, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 163 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN. **Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica do Ramo para fornecimento peças para reposição nos aparelhos de ar condicionado, pertencentes a egrégia Casa Legislativa, neste ano em curso**, conforme proposta apresentada pela mesma.**
. **Valor do Contrato:** O valor total do presente contrato é de R$ R$ 1.005,00(Hum Mil e Cinco Reais). **Data de Assinatura:** 27 de maio de 2014. **Vigência:** 27/05/2014 a 27/06/2014. **Signatários:** Raimundo Ferreira de Andrade e Anderson de Almeida Batista do Nascimento.

Data: 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6E05A418

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 018/2014

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **FRANCISCA SORAIA DA SILVA PAIVA**, Matrícula n.º 049, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referentes ao período aquisitivo de 17 de Janeiro de 2013 a 16 de Janeiro de 2014, a serem gozadas do dia 01 de Junho a 30 de junho de 2014, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 30 de maio de 2014.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1A3EA846

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 019/2014

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **JOSÉ JUVENAL DA SILVA**, Matrícula n.º 41, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referentes ao período aquisitivo de 17 de Novembro de 2013 a 16 de Outubro de 2014, a serem gozadas do dia 01 de Junho a 30 de junho de 2014, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 30 de maio de 2014.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5311A016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 035/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Caicó-RN**, no dia **06 de junho de 2014**, para participar da Solenidade de Posse do Excelentíssimo Senhor Vereador Raimundo Inácio Filho (Lobão

Filho) de Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (Fecam/RN).
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ALLAN FELLIPE DE AZEVEDO PESSOA
Coordenador Administrativo

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:8C6A89F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-14

Nº Processo: 0404001-14.
Objeto: Contratação de pessoa de reconhecimento no município na atividade e prática no ramo de natureza informal nos serviços de assistência técnica em áudio e eletrônica, para concertos preventivos e corretivos em sistema de áudio da Câmara Municipal de Apodi, para o exercício de 2014, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Serviços).
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos serviços: MANOEL LUIS DE LIMA - CPF: 033.366.744-17. Declaração de Dispensa em 04/04/2014. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 04/04/2014. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: MANOEL LUIS DE LIMA - CPF: 033.366.744-17.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Valor: R$ 835,00(Oitocentos e trinta e cinco reais).
VIGENCIA: 31/12/2014.

Apodi/RN, 04 de abril de 2014,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:01AA078A

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-14

Nº Processo: 08040001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e utensílios em geral, para copa cozinha e cereais, destinados atender as freqüentes solicitações nos expedientes diários e nas sessões de plenárias do legislativo municipal conforme os quantitativos em planilha em anexo para o exercício de 2014.
Total de Itens Licitados: 00032.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos produtos/materiais: ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES ME - CNPJ: 06.242.782/0001-51. Declaração de Dispensa em 08/04/2014. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 08/04/2014. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES ME - CNPJ: 06.242.782/0001-51.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Valor: R$ 6.148,76(Seis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
VIGENCIA: 31/12/2014.

Apodi/RN, 08 de abril de 2014,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:65EE0A01

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-14

Nº Processo: 0804002-14.
Objeto: Contratação de pessoa de reconhecimento em associações de grupos de produtores de artesanato na área rural deste município na atividade e prática no ramo de natureza informal nos serviços de confecções materiais de artesanato,, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Serviços).
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos serviços: MARIA VANDECI DE OLIVEIRA - CPF: 942.379.134-49. Declaração de Dispensa em 08/04/2014. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 08/04/2014. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: MARIA VANDECI DE OLIVEIRA - CPF: 942.379.134-49.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Valor: R$ 840,00(Oitocentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 31/12/2014.

Apodi/RN, 08 de abril de 2014,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:3F80B078

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-14

Nº Processo: 1004001-14.
Objeto: Contratação de empresa na atividade especifica na aquisição e recarga de cartuchos e toners para atender as diversas nas atividades da Câmara Municipal de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Material)..
Total de Itens Licitados: 00011.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos serviços: PONTO DA INFORMÁTICA - MARIA DE FÁTIMA BRITO ME - CNPJ:12.135.774/0001-09. Declaração de Dispensa em 10/04/2014. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 10/04/2014. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: PONTO DA INFORMÁTICA - MARIA DE FÁTIMA BRITO ME - CNPJ:12.135.774/0001-09.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Valor**: R$ 1.409,80(Mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos)** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Valor: **R$ 3.280,00(Três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**
VIGENCIA: 31/12/2014.

Apodi/RN, 10 de abril de 2014,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:71D2CC2C

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-14

Nº Processo: 1104001-14.
Objeto: Contratação de empresa na atividade especifica na aquisição de materiais de expediente de multiuso para atender as diversas nas atividades na Câmara Municipal de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Material).
Total de Itens Licitados: 00040.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos serviços: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, CNPJ/MF Nº 06.320.029/0001-37. Declaração de Dispensa em 11/04/2014. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 11/04/2014. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, CNPJ/MF Nº 06.320.029/0001-37.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Valor: R$ 4.251,82(Quatro mil duzentos e cinqüenta e um reais e oitenta e dois centavos).
VIGENCIA: 31/12/2014.

Apodi/RN, 11 de abril de 2014,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:49083826

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-14

Nº Processo: 2804001-14.
Objeto: Contratação de empresa na atividade especifica para aquisição material eletrônico e de áudio para o sistema de áudio da Câmara Municipal de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação deMaterial).
Total de Itens Licitados: 00021.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos serviços: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ME - CNPJ: 08.205.809/0001-61. Declaração de Dispensa em 28/04/2014. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 28/04/2014. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ME - CNPJ: 08.205.809/0001-61.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Valor: R$ 3.378,00(Três mil trezentos e setenta e oito reais).
VIGENCIA: 31/12/2014.

Apodi/RN, 28 de abril de 2014,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:4ECBE42F

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 121/2014-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem na cidade de **Caicó-RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: **Posse do novo presidente da Federação das Câmaras de Vereadores do RN-FECAM, Raimundo Inácio Filho "Lobão", no auditório da Câmara Municipal de Caicó.**
Local de destino: **Caicó-RN**
Período do Afastamento: **06 de junho de 2014**
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 05 de junho de 2014.

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:EDDE92B6

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 122/2014-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi–RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a decisão Plenária e acordado entre os pares desta Casa, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante sorteadae instituída na 19ª (décima nona) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apodi, assim constituída:

Presidente – João Francisco da Costa Neto – PPS
Relator – Raimundo Nonato Carlos Júnior – PSB
Membro - Antonio Laete Oliveira de Souza – PMN
Suplentes – Antônio de Souza Maia Júnior – PMDB
Hortência de Morais Medeiros – PSDB
Genivan Aires da Costa – PCdoB

Parágrafo Único - Para apurar possíveis irregulares no abatedouro publico municipal de Apodi/RN, denunciadas pelo Senhor ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO.

Art. 2º - A Comissão Processante instalar-se-á até cinco dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - A Comissão concluíra os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE – SE PUBLIQUE – SE CUMPRA – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 05 de junho de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:7A9D5588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 24 de

JUNHO de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETE DE passagens aéreas NAcionaIS E/OU INTERNACIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE CIVIL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN, Anexo I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

Apodi/RN

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:58069D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 280/2014, na modalidade Pregão Eletrônico n° 1/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO POPULAR PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DO PSF, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2014 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Praça da Conceição, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4928/ 4925.

Areia Branca 06 de junho de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:D62B2E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 285/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 30/2014, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades das secretárias municipais. para suprir as necessidades do(a) SECRETARIA M.DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE RH, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2014 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Praça da Conceição, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4928/ 4925.

Areia Branca 06 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:27979446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 286/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 31/2014, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para suprir as necessidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2014 (quarta-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Praça da Conceição, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4928/ 4925.

Areia Branca 06 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:81FFBFFB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº0437/2014

Dispõe sobre a exoneração do cargo de – DUE III – Escola Municipal Valdecir Nunes da Silva.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. 1º Exonerar o Senhor**,ANTÔNIO ALDEMIR SEIXAS DA SILVA,** do cargo público comissionado de **DUE III – Escola Municipal Valdecir Nunes da Silva - Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Areia Branca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.

Areia Branca – RN,02 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:3AD4DE8D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0438/2014

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Presidente da Fundação Areia Branca de Cultura.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. 1º Nomear o Senhor**,ANTÔNIO ALDEMIR SEIXAS DA SILVA**,para exercer o cargo de **Presidente da Fundação Areia Branca de Cultura** deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 02 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:E525AFAE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº0439/2014

Dispõe sobre a nomeação do cargo de – DUE III – Escola Municipal Valdecir Nunes da Silva.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. 1º Nomear a Senhora**,ANTÔNIA MARIA DA SILVA,** para o cargo público comissionado de **DUE III – Escola Municipal Valdecir Nunes da Silva - Sec. Municipal. de Educação Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Areia Branca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN,02 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:6314D1FF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0440/2014

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assistente Administrativo - II – Sec. Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. Exonerar a Senhora **MARIA ALVES DA SILVA,** do cargo público comissionado de CC- Nível – 7 Assistente Administrativo - II – Sec. Municipal de Assistência Social do Município de Areia Branca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 02 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:131A28AE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0441/2014

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assistente Administrativo - II – Secretaria Municipal de Assistência. Social.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. Nomear a Senhora**,VANESSA ALVES CÂNDIDO,**para o cargo público comissionado de CC- Nível – 7 Assistente. Administrativo - II – Secretaria. Municipal de Assistência. Social do Município de Areia Branca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 02 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:62ADD5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder a pedido***, Licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **ISAAC MOREIRA GADELHA,** matrícula 090.832, A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), vinculado à Secretaria Municipal do Esporte, do lazer, do Turismo e da Cultura, com base no Art. 88, do Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 06 de junho de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7B5DD153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 019/2014 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS EM ATENDIMENTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **ILANO VITORIANO DA SILVA - ME.**
CNPJ: **02.791.043/0001-68**
Itens: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
Valor Total: R$ 150.600,00 (Cento e cinquenta mil e seiscentos reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **ILANO VITORIANO DA SILVA - ME.**
CNPJ: **02.791.043/0001-68**
Itens: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
Valor Total: R$ 150.600,00 (Cento e cinquenta mil e seiscentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 05 de Junho de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:BF3A3579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos. A pregoeira municipal da Prefeitura Municipal de Arez/RN, torna público a convocação das empresas: **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME/ CNPJ: 17.570.889/0001-45**, 2ª (segunda) colocada nos itens: 08; A **BR SERVIÇOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA./CNPJ: 08.773.930/0001-02,** 2ª (segunda) colocada no item: 08; no qual a empresa vencedora PORTAL SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi considerada Inabilitada, para o próximo dia 10 (dez) de Junho de 2014, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos) na sala da C.P.L - Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270 Centro, Arez/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Arez, para a renegociação dos preços do item relacionado acima. O processo de licitação encontra se à disposição dos interessados no endereço desta Prefeitura. No horário de 08:00 às 13:00 h.

Arez/RN, 05 de Junho de 2014.

A pregoeira.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:778F99BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 23/2014

EXTRATO CONTRATUAL POR INCORREÇÃO

DISPENSA N° 023/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: G P DE LIRA JUNIOR.
DATA ASSINATURA: 13/05/2014.
VALOR: R$ 62.617,35.
ASSINA PELA CONTRATADA: GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: TÉRTULO ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:9142A028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 024/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000034/2014. OBJETO: Aquisição de ELETRODOMESSTICOS E ELETRONICOS destinados as escolas da rede municipal de ensino do município de Bodó/RN. FAVORECIDO: Comercial R. Araújo LTDA / CNPJ Nº: 10.698.983/0001-35, Com o valor total de R$ 7.769,00 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTS E NOVE REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 12 de março de 2014

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DE37C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 025/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000035/2014. OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção do veiculo tipo DOBLO de placa NOB0932, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Charlienio Paulo dos Santos Silva ME / CNPJ Nº: 11.734.717/0001-83, Com o valor total de R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal - Bodó/RN

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:970A69CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 028/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000040/2014. OBJETO: serviços de

revisão destinado a manutenção do veiculo tipo S10 de placa MZL2719, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Valmar A. de Oliveira & cia LTDA / CNPJ Nº: 04.441.891/0001-72, Com o valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1769C0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 031/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000042/2014. OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos destinado as escolas da rede municipal de ensino do município de Bodó/RN. FAVORECIDO: F. Jeronimo de Medeiros & cia LTDA / CNPJ Nº: 08.386.609/0001-52, Com o valor total de R$ 7.652,00 (SETE MIL SEISSSENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1351C000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 032/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000043/2014. OBJETO: serviços de revisão destinado a manutenção do veiculo tipo S10 de placa MZL2719, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Valmar A. de Oliveira & cia LTDA / CNPJ Nº: 04.441.891/0001-72, Com o valor total de R$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 17 de março de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B8A93753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 037/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000050/2014. OBJETO: Serviços de revisão destinados a manutenção dos veiculos tipo UNO de placa OKB9196 e fiesta de placa NNV8360, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: José Ronaldo Cunha ME / CNPJ Nº: 17.516.869/0001-96, Com o valor total de R$ 411,00 quatrocentos e onze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:46FBD736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 038/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000051/2014. OBJETO: Serviços de revisão destinados a manutenção dos veículos tipo: doblo de placa NOB0932, uno de placa 5816, uno de placa 8760, uno de placa NNN8909 e SPIN de placa OJU3357, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: José Ronaldo Cunha ME / CNPJ Nº: 17.516.869/0001-96, Com o valor total de R$ 1.203,08 (um mil duzentos e três reais e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal - Bodó/RN

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:486AE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 039/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000052/2014. OBJETO: serviços de revisão e manutenção dos veiculos tipo: uno de placa NOA3309, uno de placa MYW3084 e prisma de placa NNP5140, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: José Ronaldo da Cunha - ME / CNPJ Nº: 17.516.869/0001-96, Com o valor total de R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:697F8F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 040/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000055/2014. OBJETO: serviços de reforma das cadeiras e longarinas da sede da prefeitura municipal de Bodó, com troca de acolchoados e tecidos. FAVORECIDO: José Itamar da Silva / CPF Nº: 465.876.244.72, Com o valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 14 de abril de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E469AB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 041/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 00000056/2014. OBJETO: aquisição de peças destinadas a manutenção do veiculo tipo prisma de placa NNR5140, pertencente a frota de veículos da prefeitura municipal de Bodó/RN. FAVORECIDO: Charlienio Paulo dos Santos Silva-ME / CNPJ Nº: 11.734.717/0001-83, Com o valor total de R$ 533,50 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal - Bodó/RN.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D7E73352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 097/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jose Lucio Felinto Campelo, matrícula nº 0054/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 04.06.2014 a 03.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 05 de junho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:3902768E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DEMHAB
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2014-DEMHAB

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS técnicos em Trabalho Técnico Social-TTS e de Assistência Técnica-ATEC na área da habitação

1. PREAMBULO
O Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB do município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Inscrito no CNPJ sob nº. 18.255.607/0001-88, torna público que estará recebendo na Rua Andre de Albuquerque, s/n, Centro, Cep: 59.190-000, Canguaretama/RN,no período de 03/06/2014 à 10/06/2014, no horário de 09:00 às 12:00 horas, a documentação e proposta para **credenciamento de empresas para prestação de serviços técnicos em Trabalho Técnico Social-TTS e de Assistência Técnica-ATEC na área da habitação,** de conformidade com o anexo I.
1.1 O processo será efetivado pelo Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB para selecionar empresas para prestação de **serviços técnicos em Trabalho Técnico Social-TTS e de Assistência Técnica-ATEC na área da habitação**, conforme as necessidades e critérios estabelecidos; **emitindo relatório/ata conclusivo da presente Chamada Pública n. 01/2014** a ser submetido à homologação pelo Diretor-Presidente do DEMHAB;
1.2 O inteiro teor deste Edital e dos seus anexos serão disponibilizados pelo e-maill: demhab.rn@gmail.com e/ou em pendrive, na sala de licitações do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB, localizada na Rua André de Albuquerquer, s/n, Centro, Cep: 59.190-000, Canguaretama/RN;
1.3 Informações poderão ser obtidas também pelo telefone (84) 84 – 3241-1900.

2. OBJETO
2.1 Este procedimento tem por objeto o **credenciamento de empresas para a prestação de serviços técnicos em Trabalho Técnico Social-TTS e de Assistência Técnica-ATEC na área da habitação**, conforme consta no anexo I deste Edital.
2.2 Integram o presente edital, os seguintes anexos:
I – Termo de referência;
II – Formulário de Inscrição para Credenciamento;
III – Modelo de Termo de Declaração de Disponibilidade e Compromisso;
IV – Modelo Declaração de que não emprega menores;
V - Minuta de Contrato de Credenciamento

3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO
3.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, devidamente habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, com regularidade jurídica fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB;
3.2 Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
I – PESSOA JURÍDICA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) Prova de Regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação/Fazenda, da sede da empresa;
f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente, da sede da licitante;
g) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos; art. 7.º da Constituição Federal;
h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como, a última alteração, caso exista, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
i)Atestado de qualificação Técnica, observado os termos do art. 30, parágrafo 1º, da Lei n. 8.666/93;
j)Comprovação de que a empresa interessada possui em seu quadro permanente ou com natureza contratual, profissional de nível superior (pedagogo ou assistente social ou sociólogo e engenheiro civil) detentor de capacidade técnica para a execução dos serviços;
l) Preenchimento do Formulário de inscrição (*anexo II*) um para cada profissional integrante;
m) Declaração de disponibilidade e comprometimento na prestação dos serviços contratados;
3.3 Os documentos necessários à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data da apresentação para credenciamento, sendo apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, fotocópia

acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Equipe de Apoio.
3.3.1 Não será credenciada a empresa que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

4. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
4.1 Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos do presente Edital e seus anexos.

5. DA ANALISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 **Critérios de Avaliação para credenciamento**
5.1.1 **–** Os interessados ao credenciamento serão avaliados no período de 11/06/2014 a 16/06/2014, por meio da comprovação da regularidade da documentação exigida no item. 3 do Edital.
5.2 – Do Procedimento e Julgamento
Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue, em envelope devidamente identificado, na sala de licitações do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB, localizado na Rua André de Albuquerque, s/n, Centro, 59.190-000, Canguaretama/RN, entre os dias indicados no preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres:
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-DEMHAB
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS técnicos em Trabalho Técnico Social-TTS e de Assistência Técnica-ATEC na área da habitação
NOME DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA

5.3 – Da Classificação
5.3.1 - Emissão do relatório conclusivo de credenciamento e viabilidade de Contratação;
5.3.2 **–** O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da CONTRATANTE, no dia 17/09/2014, no Diário Oficial dos Municípios do RN-FEMURN e no DOU;
5.3.3 **–** Serão credenciadas todas as empresas que apresentarem a documentação solicitada no Edital.
5.3.4 **–** A ordem de classificação das empresas credenciadas será feita em função dos critérios abaixo especificados, a partir de comprovação documental dos seguintes critérios:
1 – Quantidade de projetos semelhantes em que participa e/ou participou prestando este mesmo serviço, a documentação deve ser entregue no Setor de Licitação da DEHAB até 18/06/2014, em envelope lacrado, conforme modelo abaixo;
2 - Quantidade Total de Beneficiários já atendidos e/ou em atendimento, nestes projetos, a documentação deve ser entregue no Setor de Licitação da DEHAB até 18/06/2014, em envelope lacrado, conforme modelo abaixo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-DEMHAB
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014
CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS técnicos em Trabalho Técnico Social-TTS e de Assistência Técnica-ATEC na área da habitação
NOME DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA

Em até 10 dias após a publicação do resultado deste credenciamento, deverão ser apresentados os documentos originais dos contratos (devidamente autenticados) referentes a estes projetos, e cópias, de forma a serem validados pela DEMHAB. As cópias, após validadas ficarão em posse da DEMHAB e farão parte do processo de credenciamento.
5.3.5 **–** A ordem da Classificação será afixada no Quadro de Avisos da CONTRATANTE, no dia 20/06/2014 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN-FEMURN e no DOU.

6. DO CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO
6.1 Após analise da documentação e com base no Relatório Conclusivo mencionado no item 1.1 e subitem 5.3.5, do presente Edital serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos no presente Edital e seus anexos, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB.
6.2 Os interessados que forem habilitados ao credenciamento (classificados) serão **contratados por meio de instrumentos de prestação de serviços de natureza precária**, com vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o total máximo de 60 (sessenta) meses, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
6.3 A presente Chamada Pública terá a validade de 12 (doze) meses, durante o qual o Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB não será obrigado a Contratar os serviços objeto da Chamada, podendo fazê-lo mediante outra chamada quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas e/ou profissionais ou, cancelar o ato, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo ao credenciado, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;
6.4 **–** Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato, faculta-se ao Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB, independentemente de aviso, publicação oficial, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, convocar para Contratação o licitante subsequente e imediato para atender o objeto especificado, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.
6.5 Serão de inteira responsabilidade da empresa contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;
6.6 Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, os danos causados pela prestação do serviço fornecido aos beneficiários do DEMHAB, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

7. RECURSOS
7.1 Os atos praticados pela Administração, são susceptíveis de recursos pelos interessados no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado das análises, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
7.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei.

8. DO PAGAMENTO
8.1 - Pela prestação dos serviços descritos neste instrumento, pagará a DEMAH à credenciada o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) por cada Unidade de Habitação (UH), sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) pelos serviços de ATEC e R$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de TTS.
8.2 - Fica, desde já, expressamente acertado que o pagamento dos valores descritos no item anterior, só serão devidos pela DEMHAB em projetos de habitação de interesse social, de responsabilidade da empresa credenciada, quando estes forem aprovados e contratados pelo Banco (Entidade Financeira) junto ao município de Canguaretama/RN, motivo pelo qual nenhuma quantia será devida pelo DEMHAB à Contratada na hipótese de não-aprovação de qualquer dos projetos em questão.
8.3 - Ainda, os valores de ATEC e TTS supracitados serão pagos de forma fracionada, de acordo com a medição realizada nos projetos contratados, e as autorizações de liberação de recursos feitas pelo Banco (Entidade Financeira), conforme avanço da obra e nos termos do cronograma físico-financeiro aprovado.
8.4 - No valor dos serviços prestados (ATEC e TTS) já estão inseridos todos os tributos, despesas e encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários acerca do mesmo, arcando cada um dos contratantes com suas responsabilidades fiscais, nos termos da legislação tributária em vigor.
8.5 - As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE: 02150-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-DEMHAB
FUNÇÃO: 16-HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO:482-HABITAÇÃO URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-DEMHAB
33.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

9. DAS SANÇÕES
9.1 A recusa do(a) credenciado(a) em assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 02 (dois) anos junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total da proposta apresentada;
9.2 O(a) CONTRATADO (A) ficará sujeito(a) as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:
a) Multa de 1% (*um por cento*) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado, até o limite de 20% (*vinte por cento*) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) CONTRATADO(A);
b) Multa de 3% (*três por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência,o(a) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (*dois*) anos, quando, por culpa do(a)a CONTRATADO(A) ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;
d) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
e) Quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual, incluindo o subitem, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

10. DA APLICAÇÃO DE MULTA
Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará o(a) **CONTRATADO(A)** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o(a)
CONTRATADO(A) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do Município o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.1.1 O Departamento Municipal de Habitação poderá, **a qualquer tempo**, realizar novos credenciamentos, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital.
11.2 Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pelo Setor de Licitações;
11.3 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;
11.4 Estando os prestadores selecionados aptos a contratar com o município, será providenciado o processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é de interesse da coletividade que o maior número possível de empresas preste serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, no intuito de ampliar e facilitar a execução de projetos habitacionais de interesse social no município de Canguaretama.

Canguaretama (RN), 29 de maio de 2014.

JURANDIR FREIRE MARINHO
Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A70BCCC3

DEMHAB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB comunica aos interessados que realizará as **09h00min do dia 21 de junho de 2014**, sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 001/2014, para contratação de empresa especializada na locação de software para a prestação dos serviços de Cessão de direito de uso dos sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Licitação, Compra e Contratos; Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; e do Portal da Transparência. A sessão será realizada na Rua André de Albuquerque, s/n, Centro Canguaretama/RN. O edital poderá ser adquirido gratuitamente diretamente na Comissão de licitação ou solicitado pelo Email: demhab.rn@gmail.com

Canguaretama/RN, 05 de junho de 2014.

JUCIANE AMARO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3625FB20

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO da empresa POSTO TRÊS PODERES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.086.422/001-11, participante no Pregão Presencial nº 019/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na sede da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 05 de junho de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DD4C5654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000447/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 021/2014, destinado ao registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo médico hospitalar, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde. O Pregão será realizado no dia 23 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 05 de junho de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0A565770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: PC DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática dos diversos órgãos municipais.
Valor global: R$ 164.032,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e dois reais).
Vigência: 06 de maio de 2014 à 31de dezembro de 2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, José Walter Pereira do Nascimento e Pela Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:1673107C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 032/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 18 de junho de 2014 às 08h00mim, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de junho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D3A82F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048, DE 05 DE JUNHO DE 2014

Designa servidores efetivos do Município de Coronel João Pessoa para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob n.º 001/2014, e dá outras providências pertinentes.

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel João Pessoa/RN no exercício de suas prerrogativas constitucionais e deferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições encartadas no Regime Jurídico do Município, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores MARIA NEIDE SAMPAIO, JOSÉ SILVANO DE LIMA E ELIAS SILVANO DE QUEIROZ, efetivos, lotados no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, para comporem a Comissão do Processo Administrativo protocolado sob n.º 001/2014, com o desiderato de apurar suposto infringência funcional ao Estatuto dos Servidores Municipais cometida pelo Senhor João Alves Filho.
Art. 2º - Designar o servidor JOSÉ SILVANO DE LIMA para presidir a comissão constituída nos termos do artigo precedente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de junho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:62309F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 069/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços Para Possível Contratação de Empresa Para Fornecimento de Fogos de Artifício Para Eventos de Carácter Administrativo e Cultural, Para Exercício de 2014 e 2015,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ILANO VITORIANO DA SILV A - ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 05 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C83687DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 069/2014)

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços Para Possível Contratação de Empresa Para Fornecimento de Fogos de Artifício Para Eventos de Carácter Administrativo e Cultural, Para Exercício de 2014 e 2015,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **ILANO VITORIANO DA SILV A - ME.**

Cruzeta/ RN, 05 de junho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BF44A741

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 069/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ILANO VITORIANO DA SILVA - ME**; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição

gradativa de fogos de artifício para eventos de caráter administrativo e cultural; VALIDADE DA ARP: 05 de junho de 2014 a 05 de junho de 2015; VALOR GLOBAL: **R$ 37.625,00** (trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Ilano Vitoriano da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 05 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CA605879

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 070/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro-químico), bem como serviços de divulgação de propaganda em carro de som, gravação de spots em estúdio e locução ao vivo para atender a prefeitura municipal de cruzeta/RN para exercício de 2014 e 2015,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 05 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1D44E662

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 070/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME**; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro-químico), bem como serviços de divulgação de propaganda em carro de som, gravação de spots em estúdio e locução ao vivo para atender a prefeitura municipal de cruzeta/rn; VALIDADE DA ARP: 05 de junho de 2014 a 05 de junho de 2015; VALOR GLOBAL: **R$ 127.335,00** (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Allan Wagner Lopes Chianca - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 05 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0A57666B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 070/2014)

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro-químico), bem como serviços de divulgação de propaganda em carro de som, gravação de spots em estúdio e locução ao vivo para atender a prefeitura municipal de cruzeta/RN para exercício de 2014 e 2015,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME.**

Cruzeta/ RN, 05 de junho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:ED249E76

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 070/2014

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	Divulgação de propaganda em carro de som	HORA	200	26,00	5.200,00
2	Gravação de spot no estúdio	HORA	90	31,00	2.790,00
3	Divulgação de propaganda em carro de som com locução ao vivo	HORA	210	35,00	7.350,00
4	Locação de equipamento de som com a seguinte descrição: 02 caixas de grave; 02 caixas de médio; 01 mesa digital de 12 canais; 03 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 máquina de grave; 01 máquina de médio grave; 01 máquina de agudo; 5 pedestais.	DIA	50	450,00	22.500,00
5	Locação de equipamento de som com a seguinte descrição: 04 caixas de grave; 04 caixas de médio; ; 01 máquina de médio; 01 máquina de agudo; 01 mesa de 32 canais para pa; 01 mesa de 32 canais para retorno; side; spoid; retorno de baixo; teclado; guitarra; metais; percussão; bateria; sanfona; 10 microfones com fio; 10 pedestais de microfones.	DIA	20	1.050,50	21.010,00
6	Locação de equipamento de som com a seguinte descrição: 16 caixas de médio fly; 16 caixas de grave; 02 mesas digitais; 32 canais para pa e retorno; 12 lâmpadas par; 30 pedestais de microfones; side duplo fly; spoid de voz duplo; retornos individuais para baixo; teclado, guitarra; metais; percussão; bateria; sanfona; 30 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 02 kit de microfones de bateria; 04 máquinas de grave; 04 máquinas de médio grave; 02 máquinas de agudo.	DIA	15	1.533,00	22.995,00
7	Locação de palco com dimensões de 8,6m x 5,6m, com 3 metros de altura do piso ao teto, 1 metro de altura do chão ao piso, com cobertura metálica e de lona, vinílica para apresentações de shows artísticos.	DIA	15	950,00	14.250,00
8	Locação de palco com dimensões de 12x10m, com 07 metros de altura do piso	DIA	6	1.400,00	8.400,00

	ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso; fechada com maderites, coberto com lona vínilica; torres de sustentações do teto com tubos galvanizados medindo 1 metro de largura, revestimento interno em malha e carpete no piso com 02 camarins anexos estilo pirâmide medindo 5x5 cada com cobertura de lona vínilica instalado no mesmo nível do palco para apresentações de shows artísticos.				
9	Locação de um (1) grupo gerador de energia em container acústico silenciado parlata automática ou manual com potência de 180 kva 380/220v frequência de 60 hz, rotação de 1800 rpm, equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico	DIA	10	1.080,00	10.800,00
10	Locação de banheiros químicos com as seguintes características, cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação, produtos químicos para limpeza, manutenção e limpeza.	UNID/DIA	86	140,00	12.040,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:850C6EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 07050001-14 – CONVITE Nº 003/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo n° 07050001-14, Modalidade: CONVITE n° 003/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e aplicação de adesivos, placas, campanhas e outros, através das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação dos Serviços) para o exercício de 2014. A empresa: CLEVERTON PEREIRA DE SOUZA-ME – CNPJ: 06.318.181/0001-85, referentes aos itens: 01 à 018, com o valor global de R$ 66.690,00(Sessenta e seis mil novecentos e noventa reais).

Felipe Guerra - RN. 29 de maio de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:82F8C2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 003/2014

PROCESSO Nº 07050001-14 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: CLEVERTON PEREIRA DE SOUZA-ME – CNPJ: 06.318.181/0001-85. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e aplicação de adesivos, placas, campanhas e outros, através das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação dos Serviços) para o exercício de 2014. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. VALOR: R$ 66.690,00(Sessenta e seis mil novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução adstrito à 31 de dezembro de 2014.

Felipe Guerra - RN. 02 de junho de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7B940139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL № 016/2014 – PMF/CPL/SMS

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (04/06/2014), às 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, e **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalar/Material Permanente destinados aos Postos de Saúde Francisco Assis do Amaral, Comunidade Cajueiro e Francisco Nobre de Almeida.** Também fizeram-se presentes os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60
Empresa 02 – PHOSPODONT LTDA - CNPJ – 04.451.626/0001-75
Empresa 03 – CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ – 04.679.119/0001/93
Empresa 04 – PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME – CNPJ – 09.109.547/0001-02
Empresa 05 – FADO CONSERV EIRELE ME – CNPJ – 17.466.815/0001-63
Empresa 06 – MEIRELLES FARMA LTDA ME – CNPJ – 01.260.848/0001-12

Os representantes das empresas fizeram seus credenciamentos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, procedeu a sua análise**,** e posteriormente expôs todas as propostas as empresas presentes para que fizessem suas ponderações.

Em seguida, em razão da alta demanda de documentos e informações e para haver a possibilidade de inserção das propostas no "Sistema Gestor das Licitações – Guardião", decidiu o Pregoeiro por suspender a sessão por aproximadamente 1h25min (uma hora e vinte e cinco minutos) para que a Equipe de Apoio procedesse os registros, e determinou a reabertura da sessão para as 11h15min, momento que se procederá a fase de lances.
Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 04 de junho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:5C3C0AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL № 016/2014 – PMF/CPL/SMS - 2ª SESSÃO

Ata de Pregão Presencial

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (04/06/2014), às 11h15min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, e **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para reabertura da sessão do Pregão Presencial 016/2014 – PMF/CPL/SMS para procedimento da fase de lances e abertura do Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalar/Material Permanente destinados aos Postos de Saúde Francisco Assis do Amaral, Comunidade Cajueiro e Francisco Nobre de Almeida.**

Em seqüência ao certame passou-se a fase de lances, onde de acordo com planilha anexa sagraram-se vencedoras as empresas:

Empresa 01 – DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60 com o valor global de 28.592,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais);
Empresa 02 – PHOSPODONT LTDA - CNPJ – 04.451.626/0001-75 com o valor global de 11.985,81 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
Empresa 03 – CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ – 04.679.119/0001/93 com o valor global de 15.174,30 (quinze mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
Empresa 04 – PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME – CNPJ – 09.109.547/0001-02 com o valor global de 18.675,27 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos);
Empresa 05 – FADO CONSERV EIRELE ME – CNPJ – 17.466.815/0001-63 com o valor global de 61.691,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais);
Empresa 06 – MEIRELLES FARMA LTDA ME – CNPJ – 01.260.848/0001-12 com o valor global de 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais).

Em seguida, foi aberto o envelope contendo as documentações de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se a regularidade das mesmas. As empresas foram declaradas vencedoras do certame, por apresentarem documentação conforme o Edital.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 04 de junho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:5CABA5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 – PMF/CPL/GAB

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (05/06/2014), às 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, e **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o exercício de 2014.** Também fizeram-se presentes os representantes das empresas licitantes:
Empresa 01 – CAVALCANTE & CIA LTDA ME - CNPJ 10.655.938/0001-01
Empresa 02–MDR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP -CNPJ–18.738.024/0001-08
Empresa 03 – EP ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME–CNPJ–07.379.016/0001-04
Empresa 04 – GILBERTO DANTAS DA SILVA – ME – CNPJ – 12.977.609/0001-02
Os representantes das empresas fizeram seus credenciamentos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, procedeu a sua análise**,** e posteriormente expôs todas as propostas as empresas presentes para que fizessem suas ponderações.Em seguida, para haver a possibilidade de inserção das propostas no "Sistema Gestor das Licitações – Guardião", decidiu o Pregoeiro por suspender a sessão com para que a Equipe de Apoio procedesse os registros, e determinou a reabertura da sessão para as 11h30min, momento que se procederá a fase de lances.
Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 04 de junho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Licitantes.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:E8A374B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 – PMF/CPL/GAB

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (05/06/2014), às 13h00min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, e **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à segunda sessão para Fase de lances, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o exercício de 2014.** Estiveram presentes na fase de lances as empresas:
Empresa 01 – CAVALCANTE & CIA LTDA ME - CNPJ 10.655.938/0001-01
Empresa 02–MDR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP -CNPJ–18.738.024/0001-08
Empresa 03 – EP ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME–CNPJ–07.379.016/0001-04
Empresa 04 – GILBERTO DANTAS DA SILVA – ME – CNPJ – 12.977.609/0001-02
Prosseguindo foi realizada a etapa de lances até o 60º item, quando o Pregoeiro decidiu por suspender a sessão as 16h30min por motivo do avanço do horário. Com isso, ficou determinado o retorno à sessão para o dia 06 de junho de 2014 às 9h00min.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 04 de junho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Licitantes.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:696E3E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia **30 DE JUNHO DE 2014, às 10:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, N° 116 – CENTRO – GUAMARÉ/RN**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **05/06/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:538F0283

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.685/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - ME.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de mastectomia radical modificada.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 05 de junho de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 05 de junho de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 05 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:98A83C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 755/2014

Exonerar, Taiane Miranda dos Santos do cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **TAIANE MIRANDA DOS SANTOS, Matricula 14.464,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5596C8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 756/2014

Nomear, Zulenna Paula Lacerda Cavalcante no cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ZULENNA PAULA LACERDA CAVALCANTE,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento da Pesca, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:68351466

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 757/2014

Nomear, Taiane Miranda dos Santos no cargo de Operadora Administrativa.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TAIANE MIRANDA DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Operadora Administrativa, na Contadoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:396E89E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2579- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO REINALDO DA SILVA, CPF DE nº.019.741.074-00

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 05º de Junho de 2014 a 04 de Junho de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de Junho de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de Junho de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:1324D73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº277 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2574/2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN- CNPJ Nº 08.184.442/001-47.

CONTRATADO: MOVETECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ DE Nº 01.677.278/0001-60.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório necessários para estruturaro gabinete da secretaria municipal de assistência social, bem como, equipar adequadamente o auditório do PRONATEC, conforme dados e especificações no T.R.

VIGÊNCIA: 06º de Junho de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00(Sete mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0338- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2294- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SUAS/WEB, DA VIG.SOCIAL/IGD; Elemento de despesa: 4490.52.39.00.00- OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 18.376-8 IGD SUAS.

Guamaré, 05 de Junho de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré, 05 de Junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:9C467690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento de Convênio, onde de um lado, como **CONCEDENTE,** a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho-RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.004.525/0001-07, com sede è Rua José Camilo bezerra, S/N - Centro, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Bruno Patriota Medeiros, e do outro lado, como **CONVENENTE, A Associação Amigos de Ielmo Marinho, CNPJ: 06.146.241/0001-20,** representada neste ato pelo senhor Jean Carlos Varela de Aquino, CPF: 027.948.694-42, com sede à Fazenda

Ramada, estrada estadual – RN 064, entre o Km 09 e Km 10 – Zona Rural – Ielmo Marinho RN, mantenedora da Rádio Boa Esperança, licenciada pelo Ministério das Comunicações como Rádio Comunitária, com endereço de funcionamento na Rua Vereador Francisco Dias – Conjunto Medinão – Ielmo Marinho, operando 89,7 KHZ, estabelecem a presente cooperação de acordo com as especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objetivo, estabelecer o vínculo de cooperação mútua entre as partes, possibilitando a operacionalização dos serviços de radiodifusão comunitária no Município de Ielmo Marinho, através da emissora "rádio Boa Esperança", de acordo com o Plano de Trabalho que se integra ao presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:
A Concedente repassará ao Convenente a importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para cumprimento do objeto aqui pactuado.

CLÁUSULA 3ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO
O valor especificado na Cláusula 2ª, será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso que é parte integrante do presente independente da sua transcrição.

CLÁUSULA 4ª - DA APLICAÇÃO:
Os recursos especificados na Cláusula 2ª, serão aplicados exclusivamente no custeio de despesas de manutenção da rádio Boa Esperança.

CLÁUSULA 5ª - DA CONTA BANCÁRIA:
Os recursos serão repassados ao convenente, e serão movimentados preferencialmente em conta bancária em nome do mesmo.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES:
São obrigações da CONCEDENTE:
a) repassar os recursos de acordo com o "cronograma financeiro" especificado neste Termo;
b) analisar a prestação de contas apresentada pela CONVENENTE, e deliberar quanto a sua aprovação. Havendo impropriedade formal ou material, na aplicação dos recursos do convênio, a CONCEDENTE notificará a CONVENENTE, que terá 15 (quinze) dias para apresentação das alegações de defesa; e
c) notificar a CONVENENTE para restituição do valor conveniado, caso a alegação de defesa são venha sanar as possíveis falhas detectadas.
São obrigações da CONVENENTE:
a) aplicar os recursos na finalidade especificada na Cláusula 4ª deste Convênio;
b) prestar contas dos recursos recebidos, à CONCEDENTE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio; e
c) restituir à CONCEDENTE, os recursos impugnados pela mesma, quando na análise da prestação de contas apresentada pela CONVENENTE.

CLÁUSULA 7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A CONVENENTE apresentara à CONCEDENTE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência, a prestação de contas dos recursos recebidos, que será composta por:
a) balancete de receitas e despesas – Anexo I;
b) relação de pagamentos efetuados – Anexo II;
c) relatório de execução física e financeira – Anexo III;
e) conciliação bancária – Anexo V;
f) extratos bancários;
g) comprovantes de receitas e despesas, em primeira via; e
h) comprovante de ressarcimento, quando o caso.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA:
O presente Convênio vigerá à partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA 9ª - DO ADITAMENTO:
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Aditivo.

CLÁUSULA 10ª - DA RESTITUIÇÃO:
Havendo saldo remanescente na aplicação dos recursos, ou a impugnação de valores pagos, a CONVENENTE devolverá à CONCEDENTE, as quantias correspondentes, através de depósito à conta movimento da Concedente.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Os recursos oriundos deste Convênio, correrão por conta do orçamento vigente, através da fonte de recursos "Ordinários não Vinculados", das diversas fontes orçamentárias orçadas para 2008.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa de transferência dos recursos especificados neste Termo, correrão á conta do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO:
Constitui motivo para rescisão do presente Convênio, o não cumprimento de qualquer Cláusula aqui pactuada, particularmente quando constatadas as seguintes situações.
a) A aplicação dos recursos em ações diferentes das constantes no Plano de Trabalho
b) O não cumprimento das metas pactuadas.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO:
Fica eleito para dirimir assuntos ou questões deste termo de convênio, o Foro da Comarca de Macaíba/RN.
E por estarem justos e conveniados, mandou-se lavrar o presente instrumento, em 03 vias, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

Ielmo Marinho/RN, em 06 de janeiro de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito

JEAN CARLOS VARELA DE AQUINO
Proponente

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:6E30C0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2014

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da data do certame para: "**dia 18 de junho de 2014, às 09h:30min**," em que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, visando à aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:934AAE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
SEXTAGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
560	VIRGINIA MARIA DE BRITO MORAIS	2º	*ENFERMEIRA*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 05 de junho de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:5651485B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da data do certame para: "**dia 18 de junho de 2014, às 13h**" em que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, visando à aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:3D05A7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014

Objeto: Contratação de Assessoria no âmbito da implementação do PNAS, NOB SUAS e NOB SUAS RH e capacitação sobre sistemas de informações SUAS, CADÚNICO e BOLSA FAMÍLIA. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedoras do certame a empresa: **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME** – CNPJ Nº **18.818.928/0001-43 -** sediada na Avenida Professor Gregório de Paiva, n° 137, SI 102 – 1° Andar, Centro – Alexandria – RN, CEP: 59.965-000, representante legal o senhor Otavio Carlos Antunes de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Avenida Porto de Pedras n° 4500 – Torres ventos apartamento 1801 – Neópolis – CEP: 59.086-640 – Natal –RN, vencedora do item único no valor mensal de R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$: 12.000,00 (doze mil reais). A presente licitação totaliza o valo global de 12.000,00 (doze mil reais)**,** E decidiu **ADJUDICAR** em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras para assinatura do Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 26 de Maio de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:34144CDB

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO N° 0086/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA** – CNPJ Nº **09.171.533/0001-00** / **OBJETO**: execução de serviços de engenharia de varrição, roço e capinagem, manutenção de áreas verdes, pintura de meio fio, manutenção do Cemitério e coleta com transporte DMT > 2,00 Km até o destino final, dos logradouros da sede do município de Janduís/RN /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 595.244,75 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/05/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura e Obras**,** na natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica./ **DATA DA ASSINATURA**: 02/05/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:26C01DFD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0088/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS – RN CNPJ sob o n° **08.349.003/0001-47/CONTRATADO: ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS - CNPJ: 15.767.861/0001-77**/ **OBJETO**: Prestação de Serviço de cópias xerográficas com Fornecimento unitariamente e Diariamente, para as Secretarias Municipais, Escolas e Creches e Demais Órgãos do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 30.000,00** (trinta mil reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03/06/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 08.244.2005.2046 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 10.301.2014.2032.0000 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 12.361.2007.2023.0000 – manutenção das atividades do Ensino Fundamental, 12.365.2007.2024.0000 – manutenção das atividades do ensino infantil, 12.361.2007.2022.0000 – manutenção das atividades do Salario Educação, 04.122.1003.2007.0000 – manutenção das atividades da Se. De Administração, 04.122.1005.2005.0000 – manutenção das atividades do gabinete do prefeito, 04.123.1004.2009.0000 – manutenção das atividades das Finanças e Tributação, **na natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica / **DATA DA ASSINATURA**: 03/06/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **Adamilson Alves de Medeiros.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B7EBD5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2014

Objeto. Registro de preços para uma possível futura aquisição de forma parcelada de material gráfico para manutenção das atividades das secretarias municipais. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 24.06.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 05 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F1FCC7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	426.000,00	426.000,00	5.102,33	1,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	479,69	0,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	122,74	0,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	3.939,98	1,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	559,92	0,51
Imposto Territorial Rural - ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.424.463,00	9.424.463,00	1.635.538,06	17,35
Cota Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.439.581,20	17,99
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	329,98	6,60
Cota Parte IPVA	10.000,00	10.000,00	2.017,89	20,18
Cota Parte ICMS	1.397.463,00	1.397.463,00	193.040,51	13,81
Cota Parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	203,32	2,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	5.000,00	5.000,00	365,16	7,30
Desoneração ICMS	5.000,00	5.000,00	365,16	7,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.850.463,00	9.850.463,00	1.640.640,39	16,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.010.000,00	3.010.000,00	170.849,77	5,68
Da união para o municícpio	2.660.000,00	2.660.000,00	156.865,45	5,90
Do estado para o município	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras receitas do SUS	180.000,00	180.000,00	13.984,32	7,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.702.768,00	15.702.768,00	1.890.941,03	12,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.138.768,00	19.138.768,00	2.066.893,13	10,80

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.987.470,00	3.100.628,38	322.339,23	10,40
Pessoal e encargos sociais	1.867.400,00	1.906.535,00	123.202,95	6,46
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.120.070,00	1.194.093,38	199.136,28	16,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.846.500,00	1.846.500,00	6.965,50	0,38
Investimentos	1.787.500,00	1.787.500,00	6.965,50	0,39
Inversões financeiras	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.833.970,00	4.947.128,38	329.304,73	6,66

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.833.970,00	4.947.128,38	329.304,73	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	170.849,77	170.849,77	170.849,77	51,89
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	156.865,45	156.865,45	156.865,45	47,64
Outros recursos	13.984,32	13.984,32	13.984,32	4,25
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.663.120,23	4.776.278,61	158.454,96	48,11

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	34.630,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		9,66

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	3.032.470,00	3.143.628,32	289.715,87	87,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	85.000,00	87.000,06	12.000,06	3,64
Vigilância sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	390.000,00	390.000,00	27.588,80	8,38
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.833.970,00	4.947.128,38	329.304,73	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:03/06/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:04:39

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:C4EF8C6D

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	SALDOS EM NOV/13 a DEZ/13 (b)	SALDOS EM JAN/14 a FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-121.105,72
DEDUÇÕES (II)	346.902,97	0,00	1.265.018,79
Disponibilidade de caixa bruta	346.902,97	0,00	1.262.257,38
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	43.113,85
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	40.352,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-346.902,97	0,00	-1.386.124,51
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-346.902,97	0,00	-1.386.124,51

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA NO BIMESTRE (c-b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-1.386.124,51	-1.039.221,54

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	SALDOS EM NOV/13 a DEZ/13 (b)	SALDOS EM JAN/14 a FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:03/06/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:01:33

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:D8FD3F3D

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	SALDOS EM NOV/13 a DEZ/13 (b)	SALDOS EM JAN/14 a FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-121.105,72
DEDUÇÕES (II)	346.902,97	0,00	1.265.018,79
Disponibilidade de caixa bruta	346.902,97	0,00	1.262.257,38
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	43.113,85
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	40.352,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-346.902,97	0,00	-1.386.124,51
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-346.902,97	0,00	-1.386.124,51

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA NO BIMESTRE	PERÍODO DE REFERÊNCIA ATÉ BIMESTRE (c-b) (c-a)
VALOR	-1.386.124,51	-1.039.221,54

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS EM 31/DEZ/2013	SALDOS EM NOV/13 a	SALDOS EM JAN/14 a

	(a)	DEZ/13 (b)	FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:03/06/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:01:33			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:5DF9C114

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

LRF,Art 48,Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		-	19.137.768,00
Previsão Atualizada da Receita		-	19.137.768,00
Receitas Realizadas		2.066.893,13	2.066.893,13
Deficit Orçamentário		-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		-	254.441,20
DESPESAS			
Dotação inicial		-	19.137.768,00
Créditos Adicionais		-	0,00
Dotação Atualizada		-	19.137.768,00
Despesas Empenhadas		2.993.816,59	2.993.816,59
Despesas Liquidadas		1.084.735,54	1.084.735,54
Superavit Orçamentário		-	982.157,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.993.816,59	2.993.816,59
Despesas Liquidadas		1.084.735,54	1.084.735,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			2.066.893,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)		0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.039.221,54	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.098.825,53	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	68.364,77	0,00	68.364,77	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	92.461,77	68.364,77	0,00	24.097,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.826,54	68.364,77	68.364,77	24.097,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	82.979,27	25%	5,06
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	199.646,81	60%	41,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	200,00
Despesa de Capital Líquida	128.071,22	6.648.192,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	32.768,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.454,96	15,00 %	9,66 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:03/06/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:06:18	

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CE33E4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO / PROTOCOLO Nº 37/2014 - SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS.

JUSTIFICATIVA: ESTA DESPESA SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TRANSPORTAR A EQUIPE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO, PARA A ZONA RURAL ,E, DENTRE OUTROS, PARA CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, TREINAMENTOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRAS LOCALIDADES. EM CONFORMIDADE COM PRINCÍPIOS DA DESPESA PÚBLICA DA UTILIDADE, LEGITIMIDADE, OPORTUNIDADE, LEGALIDADE E ECONOMICIDADE.

DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2014 (quarta-feira), às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 04 de junho de 2014, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

AUTOBRAS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 70.166.350/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de**R$ 31.600,00 (trinta e um mil, seiscentos reais)**.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 12/2014**, no valor global de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos

reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 05 de junho de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:430AF27F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 048/2014 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 048/2014

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado de Secretário de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos desta municipalidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o servidor Paulo Roberto Câmara, matrícula de nº 0183, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme portaria de nomeação de nº 008/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 008/2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de maio de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 05 de Maio de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:3898BF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 040/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 40/2013 com início 26 de maio de 2014, realizada em 05 de junho de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **ANTONIA ALBETE LOPES DAS CHAGAS / 18.735.577/0001-07.**

Jardim de Piranhas, 05 de junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:FE992644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 027/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2013 com início 16 de abril de 2014, realizada em 05 de maio de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO / 01.592.801/0001-56; VALDIR VALE DE ARAÚJO EPP / 02.620.622/0001-48**

Jardim de Piranhas, 05 de junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:3B30653F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 037/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 37/2013 com início 26 de maio de 2014, realizada em 05 de junho de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **JOANA DARC DOS SANTOS FERREIRA / 18.443.976/0001-02.**

Jardim de Piranhas, 05 de junho de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:60FBD1A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 033/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 033/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000039/2014

OBJETO.....,.....: Fornecimento de material de consumo (material de papelaria, escritório e expediente) para a Câmara Municipal e seus anexos.
FAVORECIDO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO ME - CNPJ: 40.810.541/0001-08, no valor global de 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 05 de junho de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:798C0B7F

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 034/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 034/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000041/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento do serviço de moto-taxista dentro do Município distribuindo ofícios, circulares, deslocamento de funcionários à serviço, demonstrativos, etc.
FAVORECIDO.....: JOSEAN NASCIMENTO DA COSTA - CPF: 083.942.754-94, no valor global de 112,00 (Cento e doze reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 05 de junho de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:B48095A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2014 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): CONSTRUTORA MORVA LTDA - CNPJ: 70.035.670/0001-29. VALOR GLOBAL: R$ 299.818,50 Objeto: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: PREFEITO PEDRO IZIDRO, PRESIDENTE KENEDY, TAB. ANTÍDIO DE AZEVEDO, MANOEL CIRNE, ARNALDO CUNHA DE ALBUQUERQUE (TRECHO), PROJETADA, DR. MEDEIROS, SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA, MANOEL M. DE MEDEIROS – JARDIM DO SERIDÓ/RN. Base legal: Processo n° 0020/2014 – Tomada de Preços nº 002/2014. VIGÊNCIA: 04/06/2014 a 02/10/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.0901.04.451.0008.1.006 e Classificação econômica 44.90.51. DATA: 04/06/2014. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e Construtora Morva Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5E86AF20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2014 - JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após analise do recurso interposto pela empresa HAUS ENGENHARIA E INVESTIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 10.639.493/0001-68, o mesmo foi julgado INDEFERIDO, com a decisão do Setor Jurídico do Município, mantendo-se a decisão que consta na ata do processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014, tendo como objeto a Construção do Creas (Centro De Referência Especializada Em Assistência Social) – Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó-RN. O Julgamento encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7AECA96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014-FMS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA(S): Ilaionária Márcia Pereira de Araújo - CPF: 036.857.504-70 - VALOR GLOBAL: R$ 12.800,00. Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços na elaboração e acompanhamento de projetos financiados pelo Ministério da Saúde. Base legal: Processo n° 0003/2014 – Pregão Presencial nº 002/2014. VIGÊNCIA: 02/06/2014 a 02/02/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 02/06/2014. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2BC2E048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014-TP

A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 012/2014, torna público, que no dia 25 de Junho de 2014, às 09h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, com o tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para Construção de Uma Escola de 06 Salas – Projeto FNDE. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN ou pelo endereço eletrônico cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 05 de Junho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D0B544B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 005/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 005/2014

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA situada na Rua Etelvino Sales, 177 – Bairro Centro – Olho D'Água/RN – CNPJ: 12.252.018/0001-60, com proposta equivalente a R$ **105.530,53 (Cento e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

RN 05 de Junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal Jucurutu

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D80A169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 006/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 006/2014

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, situada na Av. Xavier da Silveira, 16 – Sala 107 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN – CNPJ: 05.390.873/0001-71, com proposta equivalente a R$ **110.015,11 (Cento e dez mil, quinze reais e onze centavos)**, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Jucurutu/RN 05 de Junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:97BA7AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 007/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 007/2014

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, situada na Av. Xavier da Silveira, 16 – Sala 107 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN – CNPJ: 05.390.873/0001-71, com proposta equivalente a R$ **214.558,34 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

RN 05 de Junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal Jucurutu

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B495FFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÂO NASCIMENTO SILVA
CPF: 156.034.404-06

OBJETO: Serviços prestados de assessoria durante o mês de maio junto aos programas sociais neste município.

VALOR: R$ 1.500,00 (Hun Mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Junho de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:966E414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: FELIPE DE ARAÚJO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 063.056.574-08;
VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
OBJETO: Prestação de serviços Veterinários junto a Prefeitura Municipal de Jundiá, de acordo com as especificações constantes no Anexo do Edital.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (Convite 008/2014 CPL/PMJ).
PRAZO DO CONTRATO: da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2014; **UNIDADE:** Secretaria Municipal de Agricultura; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.606.2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; **FONTE:** 100 – Recursos Ordinários.

Jundiá/RN, 02 de junho de 2014.

Assinam: Contratante: José Roberto de Souza – Prefeito; Contratado: Felipe de Araújo Lima.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0A5A909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): REGINA CELLY GUEDES DA SILVA
CPF: 916.457.354-00

OBJETO: Serviços prestados na organização dos arquivos desta secretaria.

VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:49E3642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): FERNANDO SILVA FELIX.
CPF: 105.357.734-63

OBJETO: Serviços prestados na organização da documentação nos arquivos desta secretaria.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E02FD1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LUIZ ANTONIO PEDRO DA SILVA
CPF: 068.143.454-63

OBJETO: Serviços de Roço de Mato às margens das estradas vicinais que liga Jundiá à Caraúbas e Gravatá à Lajedo Grande neste município.

VALOR: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:03896399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DO PP 009 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 009/2014**, objetivando a **contratação de empresa para sublocação de softwares de contabilidade pública e pessoal/folha de pagamento para uso da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN**, em **27 de maio de 2014**, o valor global de **R$ 11.095,00 (onze mil e noventa e cinco reais)** a empresa licitante **A O S Software Ltda. – ME – CNPJ – 11.385.898/0001-80.**

Lagoa D'anta/RN Em 27 de maio de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: **A O S Software Ltda. – ME.**
CNPJ – 11.385.898/0001-80.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.095,00 (ONZE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 27 de maio a 31 de dezembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa D'anta/RN Em 27 de maio de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:9BC52ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO PP 010 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 010/2014

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 010/2014**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de combustíveis do tipo gasolina, diesel, lubrificantes e derivados automotivos comuns, para atender a frota de veículos própria e a serviço da prefeitura municipal de Lagoa D'anta/RN**, em **27 de maio de 2014**, o valor global de **R$ 992.485,00 (novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** a empresa licitante **Maria da Conceição Miranda e Silva – EPP – CNPJ – 03.743.346/0001-78.**

Lagoa D'anta/RN Em 27 de maio de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: **Maria da Conceição Miranda e Silva – EPP.**
CNPJ – 03.743.346/0001-78.
VALOR DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS:
R$ 992.485,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 27 de maio de 2014 a 26 de maio de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Consumo.

Lagoa D'anta/RN Em 27 de maio de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:F1B9AD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO PP 011 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 011/2014

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 011/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de exames radiológicos simples e com laudo, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa D'anta/RN,** em **02 de junho de 2014**, o valor global de **R$ 88.320,00(oitenta e oito mil trezentos e vinte reais)** a empresa licitante **Centro de Radiologia Agreste Ltda. – ME – CNPJ – 15.197.977/0001-18.**

Lagoa D'anta/RN Em 02 de junho de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 011/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: **Centro de Radiologia Agreste Ltda. – ME.**
CNPJ – 15.197.977/0001-18.
VALOR DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS:
R$ 88.320,00 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa D'anta/RN Em 02 de junho de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:1F485C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Em matérias veiculadas neste mesmo meio de comunicação, na **Página 31 – Edição do dia 21 de maio de 2014**, com os títulos **EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2014** e **EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL – 008/2014**, onde se lê **Maria Conceição da Costa Fonseca – Prefeita Municipal, Leia-se, João Paulo Guedes Lopes – Prefeito Municipal.**

Lagoa D'anta/RN Em 05 de junho de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:F05F44FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2014
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000003/2014 **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS. **Fundamento Legal:** Art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS (CNPJ: 08.143.026/0001-09). **Contratada:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.382.733/0001-30. **Vigência:** 09/05/2014 a 06/02/2015. **Valor Global:** R$ 191.180,00 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta reais). **Data da Assinatura:** 09 de maio de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:827D8BFC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000011/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000011/2013. **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2013, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS

CONTRATOS DE REPASSE OGU, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, C/C Art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS (CNPJ: 08.143.026/0001-09). **Contratada:** CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA (G M G DUARTE), inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61. **Vigência:** 30/05/2014 a 30/05/2014. **Valor Global:** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 30 de maio de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A7173E39

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000020/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000020/2013. **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 000020/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS EVENTOS. **Fundamento Legal:** Artigo 65, §1°, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS (CNPJ: 08.143.026/0001-09). **Contratada:** MARIA JOSINEIDE CLEMENTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.435.819/0001-11. **Vigência:** 09/05/2014 a 23/10/2014. **Valor Globa**l: R$ 53.995,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). **Data da Assinatura:** 09 de maio de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:DBBCD81F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000014/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2014 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000014/2014**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao registro de preços para posterior **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ARNALDO G REINALDO ME (CNPJ: 12.946.641/0001-12)**, valor global de R$ 164.400,00 (cento de sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de maio de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:BF321D83

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000014/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 000014/2014
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** ARNALDO G REGINALDO ME (CNPJ/MF nº. 12.946.641/0001) - 12 - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2014 a 30/05/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de maio de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B4B61EF7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000014/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 000014/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** ARNALDO G REGINALDO ME (CNPJ: 12.946.641/0001-12) - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2014 a 30/05/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de maio de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:86133A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 328, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, Faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa de Velhos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa de Velhos para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Lagoa de Velhos constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2014, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;

Receita segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Relação de projetos e atividades;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Lagoa de Velhos, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 14.653.000,00 (Quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e três mil reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 14.653.000,00 (Quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e três mil reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em R$ 11.723.000,00 (Onze milhões e setecentos e vinte e três mil reais); e

Orçamento da Seguridade Social, em R$ 2.930.000,00 (Dois milhões e novecentos e trinta mil reais).

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fica o poder Executivo autorizado a:
I – adequar às fontes de recursos conforme a reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
III – adequar às contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Parágrafo Único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	**14.653.000,00**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**13.196.200,00**
Receita Tributária	225.000,00
Receita de Contribuições	70.000,00
Receita Patrimonial	140.800,00

Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	12.685.400,00
Outras Receitas Correntes	55.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	**-1.663.200,00**
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-1.663.200,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	**3.120.000,00**
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	3.050.000,00
Outras receitas de Capital	50.000,00
TOTAL GERAL	**14.653.000,00**

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	560.000,00
02 – GABINETE DA PREFEITO	505.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.044.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	270.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.016.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	172.700,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.233.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.376.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.000.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	1.775.000,00
11 – SECRETARIA MUL ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	601.300,00
12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	**14.653.000,00**

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	DESTINAÇÃO
100	Recursos Ordinários	Ordinário
121	Recursos do Royalties	Vinculado
181	Recursos de Convênios/Programas	Vinculado
191	Recursos do FUNDEB	Vinculado

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0BC234CE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014- CPL/PMLV/RN

O Município de LAGOA DE VELHOS/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que às **15h00min do dia 25 de junho de 2014**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação deste município.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com logradouro, sito à Praça – Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN – Cep: 59.430-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe.

Sala da Comissão Permanente de Licitação - Lagoa de Velhos/RN, quinta-feira, em, 05 de junho de 2014.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da CPL/PMLV/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:704200EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014

O Município de Lagoa Nova, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 0014/2014. Foi ADJUDICADO o objeto desta licitação à seguinte licitante: SITÔNIO DE ARAÚJO ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 9.800,00(Nove Mil, Oitocentos Reais).
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pelo Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA NOVA, conforme resultado indicado a seguir:
SITÔNIO DE ARAÚJO ME, com o valor total de R$ 9.800,00(Nove Mil, Oitocentos Reais).
O Prefeito Municipal convoca as empresas acima citadas, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital.
O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

LAGOA NOVA - RN, 05 de Junho de 2014

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:C1BAB71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2104

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

O PREGOEIRO OFICIAL do município de Lagoa Salgada nomeado pela portaria nº 002/2014, comunica aos interessados que julgou improcedente a citação do Sr. Newton Rodrigues Leite, representante da empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que a empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, deixou de apresentar o balaço na forma da Lei, item 6.2.4.2 do Edital. Conforme foi analisado, a citada empresa não infringiu o Item acima, portanto foi considera vencedora do certame por apresenta o melhor preço, R$ 53.000,00 (cinquenta três mil reais).

Lagoa Salgada/RN, 06 de junho de 2104.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:8D698581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2014

Denomina "Avenida Osmundo Faria", a avenida que compreende as Quadras C, D, E e F, do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominada **"Avenida Osmundo Faria"**, a avenida que compreende as Quadras C, D, E e F, do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, criado através da Lei n°614, datada de 24 de maio de 2013.

Parágrafo único. A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 02 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:80554AD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 736/2014

Denomina "Rua Pau Ferro", a rua que compreende os Lotes 53 e 54, da Quadra C, do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominada **"Rua Pau Ferro"**, a rua que compreende os Lotes 53 e 54, da Quadra C, do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, criado através da Lei n°614, datada de 24 de maio de 2013.

Parágrafo único. A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 02 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A47B6D11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 737/2014

Denomina "Rua Carnaúba", a rua que compreende os Lotes 01 a 08, da Quadra C, do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominada **"Rua Carnaúba"**, a rua que compreende os Lotes 01 a 08, da Quadra C, do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, criado através da Lei n°614, datada de 24 de maio de 2013.

Parágrafo único. A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 02 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:0892C63F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 738/2014

Denomina "Rua Timbaúba", a rua que compreende os Lotes 45 a 52, da Quadra D, do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominada **"Rua Timbaúba"**, a rua que compreende os Lotes 45 a 52, da Quadra D, do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, criado através da Lei n°614, datada de 24 de maio de 2013.

Parágrafo único. A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 02 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:534ADEB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 739/2014

Denomina "Largo das Marrecas", o largo que compreende os Lotes 01 a 08, da Quadra D, do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominado **"Largo das Marrecas"**, o largo que compreende os Lotes 01 a 08, da Quadra D, do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, criado através da Lei n°614, datada de 24 de maio de 2013.

Parágrafo único. A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 02 de junho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:0EE523CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/2014 MODALIDADE - CONVITE

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes às interposições de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologam o presente evento que teve como vencedor a **PESSOA JURIDICA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME, CNPJ 04.805.345/0001-73,** a qual apresentou o melhor preço e condição, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de Maio de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:5E3F6E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 007/2014

EXTRATO DO CONTRATO
ORIGEM: Convite N.º 007/2014 – Contrato N.º Carta Convite 007/2014.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material esportivo para suprir as necessidades deste Município monte das Gameleiras/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.
CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME
CNPJ: 04.805.345/0001-73
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **75.794,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais).**
FONTE DE RECURSOS: 0100,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2014: Natureza de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2014.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:1F4ADE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
HOMOLOGAÇÃO SRP 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 011/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO **o procedimento em favor da licitante: MARCO DE A. B. DE MELO**, CNPJ: **03.911.717/0001 - 83**– Saiu vencedor em todos os itens. Valor total da contratação: **R$ 257.828,00(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais)** CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de Junho de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:BB608C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**. Contratado: **MARCO DE A. B. DE MELO, CNPJ: 03.911.717/0001-83.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: **04/06/2014** á **21/05/2015**. Valor total: **R$ 257.828,00(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais)**. Pregão Presencial SRP: 011/2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Contratante,

MARCOS AURELIO BARROS DE MELO
Contratado.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:0DA34649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de Empresa para locação de serviços de palco, banheiro químico, grupo gerador, som e iluminação(montagem, operação e desmontagem), para a realização dos festejos juninos. SÃO JOÃO DO OLHO D´ÁGUA , "A FESTA DA GENTE". Sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 17 de junho de 2014, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho d'Água do Borges/RN, 05 de junho de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:CB8F5BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 202/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: JARINA M. DA C. BATISTA ME, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número nº 18.709471/0001-39, que cotou o valor de R$ 86.070,00 (Oitenta e seis mil e setenta reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Serviços Remanufaturamento de toners para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:8A251906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 202/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Serviços Remanufaturamento de toners para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. HOMOLOGO o presente procedimento à empresa JARINA M. DA C. BATISTA ME, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número nº 18.709471/0001-39, que cotou o valor de R$ 86.070,00 (Oitenta e seis mil e setenta reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:C8B9E9FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 12/2014.

Determina a antecipação da Feira Livre Municipal dia 8 de junho de 2014, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando que durante a comemoração da Festa da Colheita, os ourobranquenses celebram os frutos do ano de produção agropastoril;
Considerando que as comemorações da "40ª Festa da Colheita 2014" acontecerão domingo, dia 8 de junho de 2014;
Considerando, ser o domingo dia tradicional para a realização da Feira Livre Municipal;
Considerando, ser de costume o Poder Executivo viabilizar a facilidade de celebrações e comemorações de caráter sócio cultural no município;
Considerando, que há 40 anos a realização da Feira Livre Municipal é antecipada para o sábado que antecede o domingo de encerramento da festa;
Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre Municipal do domingo, dia 8 de junho de 2014, para o sábado, dia 7 de junho de 2014.

Parágrafo único. Os efeitos do art. 1º deste Decreto se aplicam integralmente aos serviços de limpeza pública e vigilância do Governo Municipal realizados no domingo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 5 de junho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:02D82799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2014

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 10/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas destinadas aos veículos pertencentes ás Secretarias deste município de Paraná -RN, que teve como Vencedora a empresa FRANCISCO XAVIER DO REGO EPP, CNPJ 08.310.625/0001-61, com sede na rua da Independência, 1990 – Centro – Pau dos Ferros-RN, em todos os itens com o valor de R$ 300.714,00 (trezentos mil, setecentos e quatorze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Paraná/RN, em 05 de junho de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:C65AD839

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2014 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para ser exercer o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Ensino Infantil e Pré-Escolar, Símbolo CC-1, o Senhor **José Edilson da Silva**, portador do CPF nº 751.628.903-59, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 04 de maio de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:22505162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
ATA DA 15ª (DECIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO 2º (SEGUNDO) ANO DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) LEGISLATURA DO ANO DE 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAU/RN.

ÀS OITO HORAS E VINTE MINUTOS, O NOBRE PRESIDENTE RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, "INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS E APÓS A VERIFICAÇÃO DO QUORUM" DECLAROU ABERTA A PRIMEIRA SESSÃO DO DIA, ONDE ESTAVAM PRESENTES OS SEGUINTES VEREADORES: MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO, MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS, ALDEFRAN HENRIQUE AVELINO, DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO, ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E ANA LUCIA XAVIER, (AUSENTES) ALZENIR DANTAS PEIXOTO MARTINS (JUSTIFICADA), EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE AUTORIZOU A VEREADORA SOCORRO PAULA FAZER A LEITURA DAS ATAS DA DECIMA TERCEIRA E DECIMA QUARTA SESSÕES ORDINÁRIAS, NA QUAL FORAM APROVADAS SEM EMENDAS E DEVIDAMENTE ASSINADA, LOGO APÓS A VEREADORA SOCORRO PAULA FEZ A LEITURA DA PAUTA DO DIA, FOI LIDO O OFICIO RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE DE NUMERO 001/2014-GP/TCE SOLICITANDO AS DECISÕES PROFERIDAS A CERCA DAS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN, DE 2006 A 2013, EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU EM PLENÁRIO OS RELATÓRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2008, 2009 E 2010 O QUAL EMITIU PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN, FOI COLOCADO EM DISCURSÃO NO PLENÁRIO AS REFERIDAS CONTAS, EM SEGUIDA AS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DERAM SEUS PARECERES DESFAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2008, 2009 E 2010, LOGO APÓS O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO AS CONTAS ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2008, 2009 E 2010 NA QUAL FORAM DESAPROVADAS A UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO NUMERO 001/2014 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A DÉCIMA QUINTA SESSÃO AUTORIZANDO-ME A LAVRATURA DA PRESENTA ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E SE ACHADA DE CONFORME, SERÁ ASSINADO POR MIM, FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA E PELOS DEMAIS.

PLENÁRIO FRANCISCO EVARISTO NUNES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAU AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:490139C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – PMP-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP, homologado em 05 de Junho de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas: 1) ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, somando o valor de R$ 249.694,55 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 05 de Junho de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:43BAC9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - SRP - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0035/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - FUSAM, homologado em 05 de Junho de 2014, em favor da empresa EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR, somando o valor de R$ 240.00,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 05 de Junho de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:A55ADCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000:, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e do outro a empresa **A. AZEVEDO DA SILVA**, com endereço a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 10-A, Bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, CNPJ/MF 07.738.468/0001-27, representada neste ato pelo Sr. **Anaelson Azevedo da Silva**, portador de CPF nº 011.832.354-70, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 1.205.660,00 (Um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Participante

ANAELSON AZEVEDO DA SILVA
A. Azevedo da Silva
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:F474E983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE,** neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa **A. AZEVEDO DA SILVA**, com endereço a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 10-A, Bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, CNPJ/MF 07.738.468/0001-27, representada neste ato pelo Sr. **Anaelson Azevedo da Silva**, portador de CPF nº 011.832.354-70, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 64.887,47 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/rn-fusam
Órgão Participante

ANAELSON AZEVEDO DA SILVA
A. Azevedo da Silva
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:FAABAEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 - FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, doravante denominado de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **A. AZEVEDO DA SILVA**, com endereço a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 10-A, Bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, CNPJ/MF 07.738.468/0001-27, representada neste ato pelo Sr. **Anaelson Azevedo da Silva**, portador de CPF nº 011.832.354-70, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 33.215,02 (Trinta e três mil, duzentos e quinze reais e dois centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante

deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-fmas
órgão Participante

ANAELSON AZEVEDO DA SILVA
A. Azevedo Silva
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:DD3CD221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 050-14

PORTARIA Nº. 050/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014

TRATA DO RECADASTRAMENTO DE PESSOAL DO QUADRO PERMANENTE DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor.

Considerando as análises da rotina dos serviços públicos municipais;
Considerando as necessidades de reorganização do quadro de pessoal ativo;
Considerando que tendo em vista o desligamento de vários servidores por motivos diversos.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica determinado a realização de recadastramento em todos os setores da Administração Pública Municipal nas datas, horários, local e condições a seguir:
Parágrafo Primeiro – É obrigatório o recadastramento e cada servidor deverá entregar no ato do recadastramento, as cópias de:
I – RG, II – CPF, III – COMPROVANTE DE ENDEREÇO, IV – DOCUMENTOS DE GRADUAÇÃO, PÓS e DOCUMENTOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL SE FOR O CASO.
Parágrafo Segundo – É obrigatória a declaração de vínculos com outras instituições ou comprometimentos de horários com quaisquer outros setores.
Parágrafo Segundo – Os prazos determinados serão cumpridos rigorosamente para suprir as necessidades administrativas para as correções devidas.
I – DE 16 A 23.06.2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
II – DE 24.06.2014 A 02.07.2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
III – DE 03 A 04.07.2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
IV – DE 07 A 11. 2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO;
V – DE 14 A 18.07.2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
Art. 2º. – Em situação especial todos os retardatários terão do dia de 21 a 22.07.2014 para fazer o recadastramento.

Parágrafo Único – Todo e qualquer servidor que deixar de realizar o recadastramento cometerá ato de indisciplina a ser apurado e responsabilizar o faltoso, além da suspensão dos salários até o cumprimento das medidas aqui determinadas.
Art. 3º. – O local destinado ao recadastramento é a SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, localizada na Rua Prefeito Artur Morais de Oliveira – ao lado da Escola Miriam Bandeira.
Parágrafo Primeiro – A estrutura de pessoal para o atendimento durante o recadastramento funcionará da seguinte forma:
I – CORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO: ANA CAROLINE MIRANDA
FERREIRA – Secretária Municipal do Turismo;
II – EUBER DIAS DE MIRANDA – CADASTRADOR;
III – EDINEUBER DIAS DE MIRANDA – CADASTRADOR;
IV – MARIA LUIZA MIRANDA FERREIRA – CADASTRADORA;
V – MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA – CADASTRADORA.
Parágrafo segundo – Haverá um grupo de apoio para acompanhamento e prestar informações a Coordenação do recadastramento, constituída de todos os membros do gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
Parágrafo Terceiro – Não fará o recadastramento o servidor (a) que não entregar as cópias dos documentos exigidos;
Parágrafo quarto – Se houver necessidade para a retirada de dúvidas a Coordenação do Grupo e ou cadastradores (as), solicitarão os documentos originais;
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 04 de junho de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:BB1B55B1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 AVISO – SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA"

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, torna público aos interessados que, após transcorrido o prazo para interposição de recursos e não sendo registrado algum, fará realizar no próximo dia 10/06/2014, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do envelope "Proposta" da única empresa habilitada na fase inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014. Todos os documentos pertinentes ao referido processo continuam franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 05/06/2014

A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:278E83D0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de junho de 2014, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material odontológico para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedra Grande/RN, em 03 de junho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:D72D6DEE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 AVISO DE JULGAMENTO – "FASE DE CLASSIFICAÇÃO"

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar que, após análise as propostas apresentadas na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, ambas as empresas participantes, SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA ODECAM LTDA foram declaradas "DESCLASSIFICADAS", conforme justificativas apensas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados. Em não havendo interposição de recursos, fica concedido aos evidenciados licitantes, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, com o fito de escoimarem-se das causas que ensejaram nas suas "desclassificações", ficando desde já aprazada para o próximo dia 20/06/2014, às 14h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, a sessão para apreciação da nova documentação a ser apresentada.

Pedra Grande/RN, em 05 de junho de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5F94374D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 05/06/2014, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 019/2014, que tem por objeto a "Contratação futura de empresa especializada em serviços de assessorias técnicas, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais", não acudiu interessados os **itens 02 e 03**, e remarca nova abertura para o dia 24/06/2014 às 10h00min.

Pedra Preta/RN, 05 de junho de 2014.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6F1D4CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE CARONA

ÓRGÃOGERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – SRP

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 011/2014 da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, pelo método CARONA, para fornecimento de material de construção, tendo como fornecedor a empresa **SÉRGIO TADEU DE SOUZA COSTA FILHO ME**, inscrita no CNPJ: 14.146.767/0001-38.

Prazo de Vigência: 28/04/2014 a 28/04/2015

Pedro Velho-RN, em 29 de Abril de 2014.

JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:2943FF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/ CONTRATADA: **F. DA C. RAPOSO DE QUEIROZ - ME** – CNPJ 10.812.508/0001-48 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral de 20lts e em garrafas de 500ml para atender as necessidades de todas as secretarias que solicitaram do Município de Pendências/RN, vencedora por apresentar a melhor proposta de preço, com o valor unitário do Item I no valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), e do Item II no valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos) perfazendo o valor global dos dois itens de R$ 73.827,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte sete reais). Base legal: Art. 04, inciso XXII, da Lei

Federal nº 10.520/2002. Dotação orçamentária: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. Pendências: 05.06.2014. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **F. DA C. RAPOSO DE QUEIROZ – ME.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:D9126C87

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014. OBJETO** – Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral de 20lts e em garrafas de 500ml para atender as necessidades de todas as secretarias que solicitaram do Município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagra-se vencedora a empresa, **F. DA C. RAPOSO DE QUEIROZ - ME** – CNPJ 10.812.508/0001-48**,** com o valor unitário do Item I no valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), e do Item II no valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos) perfazendo o valor global dos dois itens de R$ 73.827,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte sete reais),

Em, 04 de Junho de 2014

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:421042C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 232/2014-GP/PMP - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINSTRAÇÃO E FISCAL DO RPPS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINSTRAÇÃO E FISCAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em art. 22, inciso II, "c", e

Considerando a indicação dos representantes legais dos Órgãos com assento nos Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros e suplentes dos conselhos acima referenciados, conforme prevê o art. 27 da Lei nº 280/2013 GP/PMP de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica empossado para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do RPPS, os seguintes membros:

I- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
I.1. Representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos:
Francisco de Sales Andrade -Membro
Maria Aurimar Fernandes Nobre -Suplente
Iraci Raposo Lucena -Membro
Teresinha Barros da Silva Feitosa -Suplente
Elismar Bezerra -Membro
Maria do Socorro Calixto - Suplente
d) Elenilda Souza dos Santos Araújo - Membro
Francisca Joserléia Viana Leite - Suplente

I.2. Representante indicado pelo Poder Legislativo:
Ecimar Pereira Carlos - Membro
Veralucia Lopes V. Fonseca - Suplente

I.3. Representantes indicados pelo Poder Executivo:
a) Daniel Alves Dias -Membro
Carla Dannielle Santos Leite - Suplente
b) Francisca Aldeiane Barreto Silva -Membro
Francisco Ubiratan Pereira Holanda - Suplente

II- CONSELHO FISCAL:
II.1. Representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos:
Vania Maria Bezerra Lucena - Membro
Antonio Lisboa Feitosa - Suplente
Membro: Iranilda Lucena Pereira - Membro
Maria do Socorro Pereira Holanda - Suplente

II.2. Representante indicado pelo Poder Executivo:
Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva - Membro
Wygna Jardanny Barreto Lopes - Suplente

Art. 2º As funções dos conselheiros constituem-se serviço relevante interesse público, não podendo ser remunerado de qualquer espécie ou forma, com ressalva dos custos referentes a curso de capacitação, treinamento ou reunião em outros municípios.

Art. 3º O mandato dos membros de que trata esta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§1º. Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedido à escolha do Presidente e do vice, dentre os seus pares, bem como a escolha de um secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expediente inerente da função.
§2º O representante legal do Poder Legislativo não poderá concorrer aos cargos de Presidente e Vice, conforme resta previsto na Lei do RPPS.
§3º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município - FPS não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas reuniões consecutivas ou em três intercaladas no mesmo ano.

Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 15 de maio de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:88F59DC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N.° 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Prefeito Municipal de Portalegre/RN, o Senhor Prefeito Constitucional Francisco das Chagas de Freitas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.° 002/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA PRAÇA PÚBLICA DE PORTALEGRE/RN COM A BANDA: ANÍZIO JÚNIOR, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2014, DURANTE O EVENTO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2014, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2014. Favorecido: FRANCISCO

MARQUES DE SOUZA PROMOÇÕES - ME, Pessoa Jurídica, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o n° 01.856.500/0001-92, com sede na Rua Alexandre Pinto, 153 — Bairro Cj Princesinha do Oeste — CEP 59.900-000— Pau dos Ferros-RN. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo

SENHOR MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional de Portalegre/RN.

Em: 05 de Junho de 2014

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7C5CEDBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N.° 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Prefeito Municipal de Portalegre/RN, o Senhor Prefeito Constitucional Francisco das Chagas de Freitas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.° 001/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para apresentação de show artístico com a banda: FORRÓ DOS TRÊS, no dia 21 de junho, na Praça Publica de Portalegre-RN, durante as Festividades Juninas de 2014. Que acontecerá durante os dias 20 e 21 de junho de 2014. Favorecido: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o n° 12.725.128/0001-00, com sede a Rua Campo Sales, 43 — Bairro Santo Antônio — CEP 59.611-050— Mossoró-RN. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Manoel de Freitas Neto, Prefeito Constitucional de Portalegre/RN.

Em: 23 de maio de 2014

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3AFF1272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - ERISMAR PEREIRA CARLOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Erismar Pereira Carlos** CPF: **597.900.834-91** matrícula nº **0014,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental**, ocupante do cargo de **Tratorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **05.06** a **05.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Hospital Natal Center na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F7F56F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **05.06** a **05.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a exame (Punção em Mama) no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de Junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8272E82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **04.06** a **04.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) a servidora Maria Marquyliana Dias Soares CPF: 013.643.994-23, Roberto Fernandes Lopes Rocha CPF; 063.195.464-33, para participarem do I Seminário da Rede Estadual Pela Primeira Infancia: "Políticas Publicas para a construção dos planos municipais pela primeira infância" realizado no auditório da reitoria da UFRN em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3AB11D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **05.06** a **05.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a exame (Punção em Mama) no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de Junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:885D241C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA MARKLYANA DIAS SOARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a servidora **Maria Marklyana Dias Soares**, RG nº **2336704 – SSP/RN,** matrícula nº **0367,** lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **04.06** a **04.06** do corrente ano, objetivando **participar do I Seminário da Rede Estadual Pela Primeira Infancia: "Políticas Publicas para a construção dos planos municipais pela primeira infância" realizado no auditório da reitoria da UFRN em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C1FED592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - ROBERTO FERNANDO LOPES ROCHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Roberto Fernando Lopes Rocha** , RG nº **002299107 – SSP/RN,** CPF: **063.195.464-33,** matrícula nº **084,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Professor**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **04.06** a **04.06** do corrente ano, objetivando **participar do I Seminário da Rede Estadual Pela Primeira Infancia: "Políticas Publicas para a construção dos planos municipais pela primeira infância" realizado no auditório da reitoria da UFRN em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:11A5ED70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA COM CIRURGIÃO VASCULAR EUNICE GOMES RAPOSO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 05/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 05 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CB436873

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PROCEDIMENTO ORTOPÉDICO, RX. CONSULTA E COLOCAÇÃO DE GÊSSO. TALA AXILO NA PACIENTE RAIMUNDA PEREIRA DE PAIVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 05/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 05 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D7ADD335

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PERÍCIA PSIQUIÁTRICA NO PACIENTE GILBERLANDIO BEVENUTO DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 05/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 05 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:145ADB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de Pureza/RN, torna público que se encontra aberta a **Chamada Pública Nº. 001/2014** para **seleção de fornecedores e possível contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Pureza/RN.** O cadastramento dos interessados será realizado na sede da **EMATER/RN** situada a Rua Sete de Setembro – Centro – Pureza/RN, no período de **10** a **30 de junho** no horário de **08:00 (oito horas)** as **12:00 (doze horas)** de segunda a sexta-feira. A sessão pública para processamento dos trabalhos será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, as **10:00 (dez horas)** do dia **30 (trinta) de junho de 2014.** Maiores informações serão fornecidas aos interessados no setor de licitações desta Prefeitura.

Pureza/RN
Em 02 de junho de 2014

ELIONALDO ÂNGELO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:1F391071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....,.....: Apresentação artística da Banda Solteirões do Forró para apresentação em Praça Pública no dia 28/06/2014 durante a realização do 25º Tradicional São Pedro do Município de Riacho da Cruz - RN. ano.

FAVORECIDO.....: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

VALOR.....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, na qualidade de Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 04 de junho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8B53D2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 04 de junho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EE981F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Prefeita Municipal de Riacho da Cruz da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de junho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3C4DBF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DEFINIÇÃO DE NOVA DATA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº

021/2014 – PP (LICITAÇÃO DESERTA) E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2014, às **09h00min**, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**,** constituída Portaria no: 002/2014 de 002 de janeiro de 2014, para, na forma do edital **Pregão Presencial nº 021/2014 – PP,** da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, Decreto Municipal 268/2010 e Decreto Municipal 269/2010, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 021/2014**,** objeto do processo **nº. 08050001/2014**, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS**.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou Licitação Deserta. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia **23 de junho de 2014 as 10h30min** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Riacho da Cruz/RN, 04 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

DAVI EVARISTO DE PAIVA
Equipe de Apoio

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0D56BFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014 - PP

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 – PP.

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 20050002/2014

OBJETO: Construção de Sistema de Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função.

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 23/06/2014 as 09h00min,** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no Centro Administrativo, Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 08h00 as 12h00 de Segunda a Sexta-Feira.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna publico para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

Riacho da Cruz/RN, 05 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DFBAB935

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014 - PP

Processo Administrativo nº 21050001/2014 – CPL

1. O Município de Riacho da Cruz, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 23/06/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem e borracharia (consertos, troca de pneus e câmara de ar) dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 05 de junho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B27BC152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0115/2014 Riacho de Santana/RN, 05 de junho de 2014.

O prefeito municipal de Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a realização da Copa do Mundo Fifa 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido torneio;
CONSIDERANDO a realização do XV Arraia de Rua de Riacho de Santana;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os horários de funcionamento dos órgãos públicos municipais de Riacho de Santana/RN no mês de junho de 2014:
I – Dia 12/06/2014, quinta-feira, das **07:00h às 13:00h**, em virtude do jogo Brasil e Croácia, que se realizará às 17:00h;
II – Dia 17/06/2014, terça-feira, das **07:00h às 13:00h**, em virtude do jogo Brasil e México, que se realizará às 16:00h;

III – Dia 23/06/2014, segunda-feira, **ponto facultativo**, em virtude do XV Arraia de Rua de Riacho de Santana/RN, bem como do jogo Brasil e Camarões, que ocorrerá às 17:00h;
IV – Dia 25/06/2014, quarta feira, **ponto facultativo**, em virtude do XV Arraia de Rua de Riacho de SantanaRN.

Art. 3º - Os secretários municipais de cada pasta ficarão de sobreaviso para atender os casos de urgência.
Art. 4º - O Hospital Maternidade Alexandrina Cajé funcionará em sistema de plantão para atender as situações de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:A7EC7F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 042/2014 - GP
Santa Maria -RN, 30 de Maio de 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânca Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores **DIEGO RAFAEL CÂMARA DE ARAÚJO, CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA E JOSÉ IRIMAR DA SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de SANTA MARIA/RN.**
Art. 2º - Em ato contínuo nomear os Senhores, **RONALDO FERNADES SOARES E MARIA AURINETE DA SILVA**, como **Suplentes dos Membros da CPL.**
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 03 de Maio de 2014.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:808ED064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 214/2014

Decreto nº 214, de 05 de Junho de 2014.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de SANTANA DO MATOS/RN, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que, o Sistema de Registro de Preços encontra previsão expressa no art. 15, da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 15, §3º, da Lei 8666/93, o Sistema de Registro de Preços deve ser regulamentado mediante Decreto, para atender às peculiaridades de cada região; e,

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços é uma importante ferramenta que tem por objetivo realizar o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratação futura.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços visando à prestação de serviços e aquisição de bens no âmbito da Administração municipal, e obedecerá às normas fixadas neste decreto.

Art. 2º- Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração responsável pelo gerenciamento do SRP;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

V - Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º -O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º- A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

CAPÍTULO II
Seção I
Do órgão gerenciador

Art. 5º- Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e promover a adequação dos respectivos projetos básicos, quando se referir a serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

V - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços.

VII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Art. 6º- O Órgão Gerenciador será composto por 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros devidamente nomeados mediante Portaria do Prefeito Municipal, que deverão cumprir com o disposto na Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e ao estipulado neste Decreto.

Seção II
Do órgão participante

Art. 7º- Caberá ao Órgão Participante:

I - manifestar interesse em participar do SRP, informando através de ofício ao Órgão Gerenciador a sua estimativa de consumo e suas pretensões quanto às especificações técnicas ou quanto ao projeto básico ou termo de referência, conforme o caso;

II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no SRP estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - manifestar ao Órgão Gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV - manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

V - indicar o gestor do contrato;

VI - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 20 deste decreto, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos.

CAPITULO III
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 8º -Mediante solicitação, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1ºOs órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, mediante consulta do órgão gerenciador e observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3ºAs aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º As adesões à Ata de Registro de Preço não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5ºApós a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 9º– O município de Santana do Matos poderá aderir à Atas de Registros de Preços da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, respeitando às normas estabelecidas pelo respectivo ente federativo, e, na sua ausência, às estabelecidas neste Decreto.

Art. 10- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP e desde que o fornecedor concorde em prestar o serviço ou fornecer o produto/material nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços em questão.

CAPÍTULO IV
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 11- O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

§ 1º Os contratos de prestação de serviços contínuos, bem como o de aquisição de bens decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12- Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital respectivo, e na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

Art. 13- Havendo preços registrados e, firmado na Ata de Registro de Preços, a solicitação de material, serviço ou requisição de compra instruirá o processo para efetivar a contratação por meio de termo próprio, denominado Ata de Registro de Preços, precedido de nota de empenho.

Art. 14- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir,

ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se- á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO

Art. 15- O edital de Licitação para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I- a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II- a estimativa de quantidade a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III- a quantidade estimada a serem adquiridas, por item;

IV- as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V- o prazo de validade do registro de preço;

VI- os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VII- os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

VIII- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida, quando for o caso, para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 17 -A administração poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado a viabilidade técnica e econômica, de forma a possibilitar maior competitividade, observados, neste caso, dentre outros aspectos, a quantidade mínima e o prazo e local de entrega.

Art. 18 -Homologado o resultado da licitação, o órgão gestor, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 19- A contratação com fornecedores registrados, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de solicitação feita ao órgão gestor do registro de preços, da liberação contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ato similar.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 20- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º O fornecedor que mantiver preços registrados na forma deste Decreto fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas para a concorrência de registro de preços.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gestor promover, justificadamente, as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na Ata de Registro de Preço.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou o equilíbrio econômico financeiro da Ata devidamente fundamento, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 21- Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e, considerados os preços de mercado.

§ 1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§ 2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela unidade encarregada do controle do Sistema de Registro de Preços e pela assessoria jurídica do órgão gestor.

§ 3º A unidade encarregada do controle do sistema a que se refere o parágrafo anterior, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

Art. 22- O preço registrado poderá ser cancelado, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e em especial:

I- unilateralmente pela Administração quando:

a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não atender à convocação para assinatura da Ata decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração;

c) o fornecedor der causa à rescisão, especialmente se deixar de cumprir ou executar compromissos firmados na Ata de Registro de Preços ou qualquer de suas cláusulas ou condições;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução, total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores ao praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; e

f) por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

II- por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

§ 1º O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:

I- correspondência com registro de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos; e

II- publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), imprensa oficial deste Município de acordo com a Lei nº 702/2011, ou ainda, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e/ou no Diário Oficial da União, por uma vez, ou ainda, afixado no quadro de avisos do órgão responsável pelo registro, considerando-se o registro na data de publicação na imprensa oficial.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à Administração a aplicação das penalidades legais e contratuais.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 23- Compete ao órgão gestor o acompanhamento do desempenho dos fornecedores e instauração de processo, visando a aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade do licitante ou fornecedor contratado em decorrência do registro de preços, nos termos da legislação própria.

§ 1º Para o acompanhamento do desempenho dos fornecedores, os órgãos da Administração deverão encaminhar relatórios regulares com exposição clara e comprobatória de sua atuação.

§ 2º Para aplicação das penalidades referidas no "caput" deste artigo, o órgão gestor deverá adotar medidas necessárias ao processo administrativo regular, notificando o fornecedor a apresentar defesa prévia, instruindo o expediente com as provas necessárias ao exame da situação e relatório conclusivo, para julgamento do Presidente do órgão gestor.

CAPÍTULO VIII
DA PUBLICAÇÃO

Art. 24 -Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), trimestralmente, sempre que possível, e disponibilizado em meio eletrônico para orientação da Administração, procedimento este do órgão gestor, devendo constar obrigatoriamente:

I- o material ou gênero com o respectivo preço registrado;

II- o fornecedor; e

III- o prazo de validade do registro.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25- Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços por ele regulamentado, a forma de apuração do preço de mercado, para fins da concorrência ou pregão, para registros de preços e do sistema de controle será realizada, sempre que possível, mediante a média de no mínimo 03 (três) propostas de preço.

Parágrafo único. Em qualquer caso, seja para efeito de registro de preço ou para efetivação de ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços, o preço ofertado não poderá ser maior que o indicado como preço de mercado.

Art. 26 -O órgão gestor executará a pesquisa de preços para o monitoramento e manutenção do Banco de Dados respectivo, diretamente ou através de empresa contratada ou conveniada, devendo conter as variações ocorridas entre uma pesquisa e outra e, ainda, as variações dos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º A pesquisa de preços de que trata este artigo deverá integrar o processo respectivo e o Sistema de Controle do Registro de Preços.

§ 2º A pesquisa será trimestral, podendo ser realizada em prazo menor, sempre que a situação de mercado assim o exigir, com vistas ao melhor acompanhamento do controle do sistema.

Art. 27 -Todo órgão que trabalha com itens padronizados e sujeitos a registro de preços, deverá solicitar o órgão gestor, via protocolo, a instauração do competente procedimento, devendo sua solicitação ser instruída com documentos abaixo, os quais serão autuados em processo administrativo, obedecendo, ainda, ao planejamento do plano anual de consumo conforme determinado neste Decreto.

I- a requisição de compras respectiva, com perfeita caracterização do produto desejado, seus padrões de qualidade e indicação, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, e/ou titular da respectiva pasta; e

II- justificativa da necessidade e aplicação, com indicação dos prazos, locais e datas para entrega dos bens.

Art. 28 –Os procedimentos licitatórios realizados anteriormente a publicação deste decreto, ficam recepcionados e passam a observar as suas disposições.

Art. 29 – Fica revogado o Decreto Municipal nº 178 de 02 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Art. 30 –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, 05 de Junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:AB3A23A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 605001/2014

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária ao Sr. Wesclei Silva Martins, servidor deste município, ocupante do cargo de Controlador Geral. Valor unitário da diária R$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso "Contratos Administrativos e Suprimentos de Fundos", nos dias 05 e 06 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 05 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EEE7D454

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 531002/2014

Portaria nº 531002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 04 (quatro) diárias ao Sr. João Manuel Ferreira, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde. Valor unitário da diária R$- 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Serra/ES, participar do XX Congresso Brasileiro de Secretarias Municipais de Saúde, XI Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura de Paz e não Violência, que tem como tema: SUS: Desafios do Financiamento, nos dias 01 a 04 de junho de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:38C84FF1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 28/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 20 de junho de 2014, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, menor preço GLOBAL cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 05 de Junho de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7E8E2CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 529004/2014

Portaria de diária nº 529004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de uma reunião na CAERN, no dia 30 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 29 de maio de 2014.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B91FD6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2014
MODALIDADE – CONVITE 010/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como objeto a Aquisição de um conjunto de irrigação para o campo de palma, teve como vencedor a empresa Casa da Agricultura LTDA, CNPJ: 35.574.151/0001-38, localizada na Rua Dr. Vasconcelos, 988 – Loja 05 – Alto Branco, Campina Grande/ PB, na qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de Junho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:360E5829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 e 8.883/94 - Art. 61
Contratado – **CASA DA AGRICULTURA LTDA**
CNPJ: **35.574.151/0001-38**
Objeto: **Aquisição de um conjunto de Irrigação destinado ao Campo de Palmas**
Valor **R$ 17.420,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte reais)**;
Vigência **90 dias**;
Elemento de Despesas **33.90.30**

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:01189BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 097/2014
Interessado: Iolanda Ferreira da Silva Araújo
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 065/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 22/04/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Iolanda Ferreira da Silva Araújo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 087/2014 da PTA e nº 065/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6754EB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

Considerando, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

Considerando, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos.

Considerando, que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica determinada à remoção do servidor **TIAGO SALVADOR DA SILVA,** ocupante da função efetiva de guarda municipal, do local de trabalho Secretaria Municipal de Administração para o local: Praça Nossa senhora da Conceição, na função de vigia junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, no horário das 16h às 22h.

Art. 2º – Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN,
06 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DDA47679

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 096/2014
Interessado: Rosemberg Camilo da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 066/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 30/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Rosemberg Camilo da Silva**, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 096/2014 da PTA e nº 066/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,em 15 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B502FE87

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 104/2014
Interessado: Dules Barbosa de Lima
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 067/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/05/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Dules Barbosa de Lima**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 091/2014 da PTA e nº 067/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9A450E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATADO	OBJETO
MAC – Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 07.238.141/0001-96	1º Aditivo de prazo e reajuste contratual, oriundo da Concorrência Pública Nº 001/2013.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
Vigência: De 30/04/2014 à 29/04/2015.

São José de Mipibu/RN, 30 de abril de 2014.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7BD28B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 012/2014 com início 22 de maio de 2014, realizada em 04 de junho de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **POSTO LAGOA DANTAS LTDA** - CNPJ: 11.940.467/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos reais)**.

São José de Campestre/RN, 05 de junho de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:039C1420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2014.

ADJUDICAMOS o vencedor do Pregão Presencial nº 012/2014, objeto**Contratação de empresa para formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota do município,** realizada em 04/06/2014, a saber: **POSTO LAGOA DANTAS LTDA** - CNPJ: 11.940.467/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos reais)**.

São José de Campestre/RN, em 05 de junho de 2014.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AB8F979E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 204/2014, 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de junho de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00
() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,04 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:818E318B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº206 /2014, 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Natal/RN	04 de junho de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:98A1C8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 205/2014, 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de junho de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4F4CD789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, MARIA DA GUIA SILVA DE AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:2CF0E900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 207/2014,04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de junho de 2014	300,00	150,00

R$150,00

( ) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5C53F1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Prefeito Constitucional do Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições orgânicas e constitucionais, e considerando a publicação do Edital de homologação n° 001/2014 em 07/03/2014, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao resultado do certame regido pelo Edital n° 001/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados.
Salienta-se que a referida convocação deverá ser atendida no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital do Certame.

São Miguel / RN, 04 de junho de 2014

- MOTORISTAS
FABIANO FERNANDES DA SILVA
MIKAEL DOUGLAS NOGUEIRA MARQUES

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE JAILSON DE SOUZA PESSOA

- INSTRUTOR DE INFORMATICA
MARLON FERREIRA DE AQUINO
RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
FRANCISCO FABIANO MONTEIRO DE LIMA
JONHTAN CLAUDINO FRANCA DE ARAUJO

- TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO
FERNANDA MIRRAELE DE LIMA FREITAS
TATIANA GONCALVES DE SOUZA
MARIA NATALIA DE LIMA NUNES

- TECNICO EM ENFERMAGEM
CIDALIA GOMES DOS SANTOS
ADRIANA MARIA DA SILVA
CRISTIANE DANTAS DE LIMA SILVA
FRANCISCA LIDUINA DE CARVALHO ALMEIDA
JOSE GILNEI REGO DE SOUZA

- TECNICO EM ENFERMAGEM - DEFICIENTE
RAIMUNDO CARLOS DE AQUINO

- MEDICO PLANTONISTA
GEORGE MORAIS DE AMORIM
LASARA GALVAO RIBEIRO

- MEDICO DO PSF
RODRIGO DE CARVALHO AQUINO
JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA

- ENGENHEIRO CIVIL
KAIO DORNELES DA SILVA

- PREGOEIRO
WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

- FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
MARIA JONDINA FERREIRA DE OLIVEIRA
FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

TOMAR POSSE NO ENDEREÇO:
Sede da Prefeitura de São Miguel /RN
(Setor de Recursos Humanos/Pessoal)
Rua Padre Tert. Fernandes, 46, Centro - Horário das 07 as 12:00 e 14 as 17h00.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constituinte

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:D31D982B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 080 DE 02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem, na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

I. Secretaria Municipal de Educação
Katiane Santos Torres Almeida – titular
Sueli Lopes de Queiroz – Suplente
II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francisco Nunes de Freitas Filho
Anderson Primitivo Nunes de Freitas
III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Ana Ruth Rodrigues Guimarães Nunes
Dércia Claudia de Carvalho
IV. Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do Trabalho
Elza Franco de Queiroz Augusto
Sergina do Nascimento Linhares

V. Secretaria Municipal de Saúde
Maria Shimeny Emídio Vieira
Maria Edivânia Aquino
VI. Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Carla Karinelli de Souza Barbosa
VII. Representante de Artes Visuais
Aristone de Souza de Oliveira
VIII. Representante de artesanato
Marta Regânia Maia do Rego
IX. Representante de Arquitetura e Urbanismo
Marilia Lima Bezerra
X. Representante de audiovisual
Vera Lucia de Carvalho
XI. Representantes de Música
Carlos Euzeli de Oliveira
XII. Representante Teatro
Francisco Edicarlos Oliveira da Silva
XIII. Representante de Dança
João Paulo de Oliveira
XIV. Representante de Cultura Popular
Renê Guida da Silva
XV. Representante de Estudante
Raimundo Colaça Neto

Esta Portaria n° 080 de 02/06/2014, entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:9790BE9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 081 DE 02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer para biênio 2013 – 2015, os seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do Trabalho:
Titular - Elza Franco de Queiros Augusto
Suplente - Sergina do Nascimento Linhares

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Titular - Luzinete Cesário de Araújo Freitas
Suplente - Francisco Vanilson Rodrigues Pinheiro

Representante de Academia
Titular - Nemésio Pereira da Costa
Suplente - Francisco Gessé da Silva Remígio

Representante do grupo de Capoeira
Titular – Josivan Alves da Rocha
Suplente – Reginaldo de Araújo Silva

Representante do grupo de Karatê
Titular - Cristiano Crisóstomo Nunes
Suplente - Ana Paula Aquino da Silva

Esta Portaria n° 081 de 02/06/2014, entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:EC446476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.05.05-0062
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de São Miguel, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 18 de junho de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel, sito a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro – São Miguel/RN. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA TRATAMENTOS DE CÂNCER,** conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

Informações: Setor de Licitações, no endereço citado. De segunda à sexta-feira, das 07h00mim às 12h00mim ou através do e-mail: licitacaosm@hotmail.com.

São Miguel/RN, 05 de junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:94AF78A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
NOMEAR O GESTOR E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO CONVÊNIO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

PORTARIA N° 017/2014

Nomear o Gestor e o Responsável Técnico pelo Convênio de Drenagem e Pavimentação de ruas.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Sra. JUPIARA GABRIEL CAMPOS NERI, inscrito no CPF/MF nº 422.448.544-34 Secretária de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de São Miguel do Gostoso/RN e o Senhor CLEBSON CORREIA GOMES inscrito no CPF/MF nº 498.057.544-72 Arquiteto contratado, para assumirem as atribuições como Gestora e Responsável Técnico, respectivamente do Convênio Estadual para Drenagem e Pavimentação da Rua Arabaiana e um trecho da Rua dos Camarões
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de Junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:DBC02C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 000046/2014 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 000046/2014 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da PREFEITURA MUNICIPAL AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA ATENDIMENTO AOS SETORES E DEPARTAMENTOS (SECRETARIAS) LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO**, FOI ADJUDICADA E HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) A EMPRESA ILANO VITORIANO DA SILVA – ME. FICA A EMPRESA VENCEDORA CONVOCADA PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO PRAZO DE 03 DIAS UTEIS

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 05/06/2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:04D78E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Altera a composição dos representantes de Entidades Governamentais – Sec. Mul. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, no Decreto Municipal Nº 012/2012 de 01 de Junho de 2012. Nomeia novos membros da Sociedade Civil Organizada para o Biênio 2014-2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 013/14 recebido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a oficialização por Decreto do Executivo Municipal da posse dos novos membros da Sociedade Civil Organizada para o biênio 2014-2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos Representantes de entidades governamentais – Sec. Mul. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, no Decreto Municipal Nº 012/2012 de 01 de Junho de 2012, da seguinte forma:
Substituição do Sr. **Alysson Zenildo Costa Alves**, pela Sra. **Tânia Maria Varela.**
Art. 2º - Ficam nomeados os novos membros da Sociedade Civil Organizada para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Biênio 2014-2016, da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Leandro Cassimiro de Farias / Associação dos Beneficiários do projeto de Assentamento de Reforma Agrária (Titular)
Paulo Ananias Alves / Associação dos Beneficiários do projeto de Assentamento de Reforma Agrária (Suplente)
Maria Janailza dos Santos Américo / Associação Comunitária dos produtores de Jandaíra (Titular)
Rejane Maria Ferreira / Associação Comunitária dos produtores de Jandaíra (Suplente)
João Marques de Farias / Associação dos Usuários de água da Comunidade de Riacho Salgado (Titular)
Leonardo Cassimiro Dantas / Associação dos Usuários de água da Comunidade de Riacho Salgado (Suplente)
José Roberto de Araújo / Associação Potengiense dos deficientes físicos (Titular)
Francisco Geilson de Azevedo Silva / Associação Potengiense dos deficientes físicos (Suplente)

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrário.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de Junho de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B257E664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias e suspende atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento repentino da jovem Elune Monik de Medeiros Silva Gomes, funcionária contratada da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, ocorrido na noite do dia 04 de junho de 2014;
CONSIDERANDO o respeito à família enlutada neste momento de grande dor;
DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em todo o território do Município de São Paulo do Potengi/RN, em virtude do falecimento de ELUNE MONIK DE MEDEIROS SILVA.
Art. 2º. Fica suspenso o expediente da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania no dia 05 de junho de 2014.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de Junho de 2014.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8A654C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Estado da Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de São Pedro-RN, na modalidade leilão, em Conformidade com Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim

especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

I – José Alexandre Lopes da Silva - CPF: 259.615.168-57

II – José Faustino da Silva - CPF: 108.156.004-53

III – José Hildeberto de Araujo - CPF: 130.565.814-00

Art. 2º - Cabe à Comissão construída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo ao setor responsável da Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, 14 de Abril de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:054E9CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar em Processos Licitatórios, da modalidade Leilão"

A **PREFEITA DE SÃO PEDRO, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **Eder Guilherme Dantas Lopes**, para operar como leiloeiro oficial do município, sem prejuízos de suas atribuições, nos procedimentos da modalidade **Leilão.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, 14 de Abril de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4DDA0C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP Nº 013/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Armação de aço com isolador
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 10:44:34

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,620 (Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00002 - Base para fotoelétrico
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 10:46:53

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - Bocal de louça e27
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 10:47:47

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,710 (Um Real e Setenta e Um Centavos).

Item: 00004 - Bocal de louça e40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 10:48:35

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00005 - Braço reto para iluminação pública 1 "x 1 mt
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 10:50:47

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - cabo PP 2x2 5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 10:55:05

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00007 - cabo PP 1x1,5
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 10:56:30

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00008 - cabo PP 3x2 5
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 10:57:34

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,340 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00009 - Fio flexivel torcido 2x1,5 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 10:58:53

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00010 - Fio flexivel torcido 2x2,5 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:00:23

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00011 - Fio rigido 1 x 6,0 mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:01:30

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00012 - Fio rigido 1 x 2,5 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:04:45

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00013 - Fio rigido 1 x 4,0 mm
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:06:47

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,230 (Um Real e Vinte e Três Centavos).

Item: 00014 - Fio flexivel cabinho 1x2,5 mm
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:07:45

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00015 - Fio flexivel cabinho 1x 4,0 mm
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:08:36

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00016 - Fio flexivel cabinho 1x6,0 mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:10:03

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00017 - Caixa de medidor monofásico
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 17:22:50

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - Caixa de medidor com lente monofásico
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:13:08

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00019 - Caixa de medidor com lente monofásico trifrásico
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:14:00

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 383,300 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00020 - Caixa de medidor trifásico
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:15:17

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00021 - Caixa luz pvc 4 x 4
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:16:23

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00022 - Caixinha 4x2
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:17:16

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00023 - Conduite 25 mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:18:09

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00024 - Conduite 20 mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:19:06

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00025 - Conector cobre 1/2 haste de aterramento.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:19:60

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,590 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - Curva elétrica PVC 19-ø Roscavel longa
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:20:37

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00027 - Disjuntor Unipolar de 15w
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:21:60

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00028 - Disjuntor Unipolar de 2-w
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:22:55

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,220 (Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00029 - Disjuntor Unipolar de 25w
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:23:52

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,220 (Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00030 - Disjuntor Unipolar de 3-w
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:25:05

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00031 - Disjuntor Trifásico de 3- a
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:26:52

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,600 (Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00032 - Disjuntor Trifásico de 4- a
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:27:59

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,720 (Vinte e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00033 - Disjuntor Trifásico de 5- a
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:29:30

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,500 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - Fio paralelo 2 x 1,-- mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:30:39

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00035 - Fio paralelo 2 x 1,5- mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:31:46

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00036 - Fio paralelo 2 x 2,5- mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:32:36

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - Fita isolante de 19 mm x 2- metros
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:35:15

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00038 - Fixa fio 1-/12
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:34:51

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00039 - Fixa fio 14/16
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:36:17

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00040 - Haste cobre 1/2 x 1,-- m
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:38:04

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00041 - Interruptor conjunto 1 teclas com tomada
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:39:03

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - Interruptor conjunto 2 teclas com tomada
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:40:08

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - Interruptor embutido 1 tecla
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:40:42

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00044 - Interruptor embutido 2 teclas
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:43:15

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - Interruptor embutido 3 teclas
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:44:03

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,890 (Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - Lâmpada alogênica 1---w
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:44:39

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - Lâmpada alogênica 1--w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:45:19

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00048 - Lâmpada alogênica 3--w
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:46:06

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,170 (Três Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00049 - Lâmpada alogênica 5--w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 11:46:57

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00050 - Lâmpada florescente compacta 15w 22-v
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:00:07

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00051 - Lâmpada florescente compacta 20w 22-v
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:01:27

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00052 - Lâmpada florescente compacta 25w 22-v
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:03:06

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - Lâmpada florescente compacta 30w 22-v
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:05:01

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,980 (Doze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00054 - Lâmpada Florescente, grande, 4-
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:06:26

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - Lâmpada Florescente, pequena, 2-
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:08:14

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - Lâmpada inc. 15- w 22-v
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:09:02

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00057 - Lâmpada inc. 2--w 22-v
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:10:38

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00058 - Lâmpada inc. 4- w 22-v
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:11:35

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00059 - Lâmpada inc. 6-w 22-v
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:13:11

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00060 - Lâmpada incandescente. 1--w 22-v
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:14:48

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00061 - Lâmpada mista de mercúrio de 16-w
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:16:22

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,850 (Dez Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - Lâmpada mista de mercúrio de 25-w, soquete de 4-
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:18:50

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - Lâmpada vapor de mercúrio 4-- w 22-v
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:20:01

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,400 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00064 - Lâmpada vapor de mercúrio 125 w
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:21:31

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00065 - Lâmpada vapor de sódio 4--w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 17:23:54

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - Lâmpada vapor de sódio 7-w
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:23:58

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - Lâmpada Strobo com soquete
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:25:57

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - Luminária aberta
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:27:34

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - Luminária aço 1x2- _ calha
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:32:11

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00070 - Luminária aço 1x4- _ calha
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:33:27

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,980 (Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00071 - Luz de led
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:34:03

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00072 - Luminária De Emergência 30 Leds Bivolt
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:35:46

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00073 - Mangueira luminosa transparente com luz branca
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:37:10

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - Olhao sem rosca galvanizado
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:37:52

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,450 (Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00075 - Parafuso máquina p/poste 2-- x 16 mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:38:43

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00076 - Parafuso máquina p/poste 25- x 16 mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:39:29

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00077 - Parafuso máquina p/poste 3-- x 16 mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:40:17

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00078 - Plafon bocal E-27
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:40:60

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00079 - Plugue fêmea para energia
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:41:37

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00080 - Porta-starter 2-a
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:42:05

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00081 - Porta-starter 4-a
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:42:39

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00082 - Reator conv. 1 x 2-w
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:43:13

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,490 (Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00083 - Reator conv. 1 x 4-w
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:43:55

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,480 (Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00084 - Reator eletrônico bivolt 1 x 2-w
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:44:53

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,950 (Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00085 - Reator eletrônico bivolt 1 x 4-w
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:45:48

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - Reator ext. Lamp. V. Sódio 7- w
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:46:54

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,800 (Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00087 - Reator ext. Lamp. V. Sódio/metálico 4-- w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:48:10

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,500 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - Refletor 1--w para luz alogênica

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:48:46

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00089 - Refletor 3--w para luz alogênica
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:49:17

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,250 (Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00090 - Refletor 4--w com bocal de 4-
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:49:58

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,480 (Trinta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00091 - Refletor 1---w para luz alogênica
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:50:46

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,150 (Setenta e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00092 - Relé fotoelétrico NF
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:52:45

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,750 (Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00093 - Tomada embutida 3 pinos
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:53:27

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00094 - Tomada para telefone com conector RJ11, placa em ABS, superficie polida e antiad
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/04/2014 às 12:54:09

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

São Vicente-RN 02/05/2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1C9D2EC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PP N° 013/2014 - A

CONTRATO Nº.....: 20140060
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA ((CNPJ: 01.983.062/0001-23)
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO
VALOR TOTAL.....: R$ 11.173,30 (Onze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.154520093.2.046 Manutenção da Sec/Obras e Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.173,30
VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D3845D64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PP N° 013/2014 - B

CONTRATO Nº.....: 20140061
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO EPP (CNPJ: 40.794.117/0001-09)
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO
VALOR TOTAL.....: R$ 4.325,08 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.154520093.2.046 Manutenção da Sec/Obras e Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.325,08
VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:04F5B6A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 013/2014 - C

CONTRATO Nº.....: 20140062
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: LUMINOZA COMERCIO DE MAT. ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA EPP (CNPJ: 70.047.329/0001-93)
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO
VALOR TOTAL.....: R$ 64.049,40 (sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.154520093.2.046 Manutenção da Sec/Obras e Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 64.049,40
VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:49B19D33

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 014/2014 - A

CONTRATO Nº.....: 20140057
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
CONTRATADA(O).....: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 57.311,10 (cinquenta e sete mil, trezentos e onze reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.154520093.2.046 Manutenção da Sec/Obras e Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 57.311,10
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:99B56A7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP Nº 015/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Alicate 8" 200mm
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:00:18

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,750 (Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - Alicate de pressão
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:01:57

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,850 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - Alicate de bico
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:02:45

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - Bomba Centrífuga 2 cv monofásica
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:03:36

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 879,000 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00005 - Bomba Centrífuga 5 cv monofásica 220/440v
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:04:13

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.219,000 (Um Mil, Duzentos e Dezenove Reais).

Item: 00006 - Bomba Centrífuga 5 cv trifásica
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:04:38

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.699,000 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00007 - Bomba Centrífuga 7,5 cv Trifásica
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:05:15

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.490,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00008 - Bota cano longo, fabricado em pvc, cor branca
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:06:18

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,380 (Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00009 - Bota cano longo, fabricado em pvc, cor preta
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:07:03

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,070 (Vinte e Seis Reais e Sete Centavos).

Item: 00010 - Bota cano médio, fabricada em couro
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:07:49

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - Cabo mad. Picareta
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:08:44

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - Cabo p/ enxada de madeira aparelhada de 1,50 m
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:09:34

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,240 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00013 - Cabo para chibanca
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:10:44

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00014 - Cabo para pá
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:11:28

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00015 - Capacete fabricado em polietileno, várias cores
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:12:59

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,050 (Onze Reais e Cinco Centavos).

Item: 00016 - Carrinho de mão comum
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:13:45

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,900 (Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - Carro de mão chapa fina nø 14
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:16:42

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 246,150 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00019 - Carro de mão chapa fina nø 16
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:17:41

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 204,900 (Duzentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - Cavadeira em ferro com cabo de madeira
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:19:33

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,310 (Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00021 - Chibanca fabricada em ferro
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:20:21

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - Desempenadeira de aço 25 cm
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:25:49

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - Disco corte p/ maquita
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:27:12

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - Disco de corte p / metais (maquita)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:28:22

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00028 - Disco de corte diamantado para cortar cerâmica
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:29:01

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,870 (Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00029 - Disco de Serra para cortar madeira
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:30:09

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,520 (Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00030 - Enxada 2 1/2 fabricada em ferro
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:31:10

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,430 (Treze Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00031 - Escada de alumínio, mínimo 05 degraus
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:32:29

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,200 (Cento e Trinta Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - Escada de alumínio, mínimo 07 degraus
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:34:20

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).

Item: 00033 - Escada de fibra extensiva, mínimo 07 metros
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:35:05

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 191,760 (Cento e Noventa e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00035 - Escova aço
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:36:09

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00036 - Facão 18"
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:36:45

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - Furadeira de impacto 3/8, potência 300w, 220v.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:40:33

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00040 - Furadeira de impacto 3/8, potência 500w, 220v
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:41:41

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00041 - Grampeador profissional de parede, alta resistencia.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:39:24

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,920 (Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00043 - Lavanca de 2,0m
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:43:34

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00048 - Luva de couro, cano curto
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:48:59

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,220 (Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00049 - Luva de couro, cano longo
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:50:04

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,790 (Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00050 - Luva de pano, cano curto
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:50:49

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00052 - Luva Cobertura para Eletricista Isolante CA: 16153
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:52:29

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,980 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00053 - Maleta para ferramentas com capacidade para guardar furadeira tipo DWT SBM 750 V
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:53:28

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,580 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00054 - Máqina para cortar grama 700 w
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:54:13

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 197,280 (Cento e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00055 - Maquita serra mármore
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:55:02

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,900 (Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - Martelo 27 mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:56:46

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,990 (Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00057 - Martelo 29 mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:57:28

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - Martelo 34 mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 10:58:47

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - Marreta oitavada cabo de madeira 1 kg
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 11:00:06

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00060 - Marreta oitavada cabo de madeira 2 kg
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 11:00:52

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00063 - Marreta de borracha 1 kg
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 11:06:36

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,860 (Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00064 - Máscara protetora descartável para poeira e névoa, dobrável, com respirador
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 11:11:13

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00067 - Pá de bico fabricada em ferro
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 11:14:07

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,980 (Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00068 - Pá quadrada fabricada em ferro
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 11:14:41

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,980 (Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00069 - Picareta fabricada em ferro
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 11:13:10

Homologado para: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA, C.N.P.J. nº 01.983.062/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - Serra para ferro
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 11:15:22

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,160 (Três Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00071 - "Serrote 20"
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 11:16:09

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - "Serrote 24"
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2014 às 11:17:16

Homologado para: JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, C.N.P.J. nº 40.794.117/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,520 (Trinta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

São Vicente-RN 28/04/2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:17C67522

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 015/2014 - A

CONTRATO Nº...: 20140064
ORIGEM..: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
OBJETO..: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
VALOR TOTAL...: R$ 38.406,79 (trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2014 Atividade 0808.154520093.2.046 Manutenção da Sec/Obras e Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 38.406,79
VIGÊNCIA....: 02 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA..: 02 de Maio de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:17C81B47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 015/2014 - B

CONTRATO Nº...: 20140065
ORIGEM....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O)..: JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO EPP (CNPJ: 40.794.117/0001-09)

OBJETO...: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
VALOR TOTAL...: R$ 6.496,55 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2014 Atividade 0808.154520093.2.046 Manutenção da Sec/Obras e Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.496,55
VIGÊNCIA...: 02 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA...: 02 de Maio de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BB779B57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP Nº 05/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Aquisição de material de construção. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP Nº 05/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23), com o valor total de R$ 145.229,17(Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos), JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP (CNPJ: 40.794.117/0001-09), com o valor total de R$ 391.849,82(Trezentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

SÃO VICENTE - RN, 09 de Maio de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:02D3DE4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP 005/2014 - A

CONTRATO Nº.....: 20140069
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
OBJETO.....: Aquisição de material de construção
VALOR TOTAL.....: R$ 145.229,17 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.154520093.2.046 Manutenção da Sec/Obras e Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 145.229,17
VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6F75CAC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP N° 005/2014 - B

CONTRATO Nº...: 20140070
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O)...: JOSÉ DANTAS DE ARAUJO EPP (CNPJ: 40.794.117/0001-09)
OBJETO....: Aquisição de material de construção
VALOR TOTAL...: R$ 391.849,82 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.154520093.2.046 Manutenção da Sec/Obras e Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 391.849,82
VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA....: 09 de Maio de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:48A401C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 28 DE MAIO DE 2014.

Concede diária(s) a Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 05 (MEIA) diárias à servidora **JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO**, Mat. 500339, ocupante da função de **Assistente Social** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de **CAICÓ/RN**a fim de **participar do curso I de atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS e do Brasil Sem Miséria intitulado "Introdução ao Provimento dos Serviços e benefícios Socioassistênciais do SUAS e Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria" a ser realizado no período de 02 a 06 de junho de 2014 na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN)** conforme comprovante em anexo ,totalizando o valor de 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EEC219E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 28 DE MAIO DE 2014.

Concede diária(s) a Angélica Alves D'Almeida de Melo Lula e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º

002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 05 (MEIA) diárias à servidora **Angélica Alves D'Almeida de Melo Lula**, Mat. 443, ocupante da função de **Psicóloga/CRAS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de **CAICÓ/RN** a fim de **participar do curso I de atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS e do Brasil Sem Miséria intitulado "Introdução ao Provimento dos Serviços e benefícios Socioassistênciais do SUAS e Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria" a ser realizado no período de 02 a 06 de junho de 2014 na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN)** conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:23217C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 03 de Junhode 2014.

Concede diária(s) a Cillane Mayare de Medeiros Lopes e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 (meia) Diária(s)à servidora **Cillane Mayara de Medeiros Lopes**, Mat. 000518, ocupante da função de **Assistente Social/CREAS**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal,** a fim de **Participar de um Seminário Temático sobre Direitos Humanos de Crianças e Adolescente e o enfrentamento á Violência. Modulo III Proteção Jurídico Social em situação de Violência Sexual contra Criança e Adolescente.** conforme Comprovante(s) em anexo. Valor de **R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0CD5A1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 03 de Junhode 2014.

Concede diária(s) a Isabel Suenia Nunes da Rocha e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 (meia) Diária(s)à servidora Isabel Suenia Nunes da Rocha, Mat. 000679, ocupante da função de **Psicóloga /CREAS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal,** a fim de **Participar de um Seminário Temático sobre Direitos Humanos de Crianças e Adolescente e o enfrentamento á Violência. Modulo III Proteção Jurídico Social em situação de Violência Sexual contra Criança e Adolescente.** conforme Comprovante(s) em anexo.valor de **R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7C862148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DE COMPRAS Nº 004/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº: 20140032/2014/CMSES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADO: R K DA SILVA SALDANHA - ME - CNPJ: 11.693.449/0001-07
OBJETO: A contratação de empresa especializada com o fornecimento de material de expediente em geral, visando atender as necessidades administrativa da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 903,80 (novecentos e três reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de junho de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 04 de junho de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:8F35CEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2014.

Dispõe sobre a fixação do ponto facultativo para as atividades inerentes ao Poder Executivo Municipal durante o período dos Jogos da Copa do Mundo que se realizará no Brasil, com Sub-sede no Rio Grande do Norte, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SEOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas inerentes ao Poder Executivo do Município de Senador Eloi de Souza /RN, no período concernente a Copa do Mundo de Futebol (FIFA-2014), que se realizará no Brasil, com sub-sede no Estado do Rio Grande do Norte.
Os pontos facultativos serão decretados no período da Copa do Mundo de Futebol, nos dias concernentes aos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol (Brasil).

Os dias estabelecidos para a decretação do ponto facultativo em, conformidade com as atividades inerentes, serão os seguintes: Dia 12 Junho/Quinta-Feira (jogo do Brasil), Dia 17 Junho/ Terça-Feira (jogo do Brasil), Dia 19 Junho/Corpus Christi/Quinta-Feira, Dia 23 Junho/ Segunda-Feira (Jogo do Brasil).

O ponto facultativo será estabelecido a partir das 12:00 hs (meio dia) do referido dia apresentado na alínea anterior, sendo determinado o sistema de meio expediente nos dias dos jogos informados anteriormente.

Art.2º. As atividades do Poder Executivo Municipal serão realizadas normalmente durante o mês de junho, excetuando-se o período mencionado no Artigo anterior, observando os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza /RN, 05 de junho de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9BEC1AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 021 / 2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Código de Edificações do Município de Senador Georgino Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha para a Câmara Municipal para aprovação da seguinte Projeto de Lei:

TITULO I
DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO CÓDIGO

CAPITULO I
OBJETIVOS E FINALIDADE DO CÓDIGO DE OBRAS

Art. 1º Este Código disciplina as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção, fiscalização e utilização das obras e edificações, dentro dos limites do Município de Senador Georgino Avelino, respeitando o Meio Ambiente, sem prejuízo do disposto nas legislações estadual e federal pertinentes.

Art. 2º São objetivos do Código de Obras do município de Senador Georgino Avelino:

I – orientar os projetos e a execução de edificações no Município;
II – assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações de interesse para a comunidade;
III – informar e instruir os procedimentos necessários para licenciamento urbanístico e ambiental;
IV – garantir a transparência e conhecimento público dos processos de licenciamento, assim como dar ciência e publicidade das ações relativas a edificações no município;
V – controlar, por meio da fiscalização, a construção de edificações no município assim como penalizar aqueles que cometerem irregularidades;
VI – garantir uma justa retribuição sobre o uso do solo na forma da cobrança sobre os licenciamento e projetos executados no município;
VII - priorizar os interesses coletivos sobre interesses individuais, atinentes a Função Social da Propriedade;
VIII – contribuir para preservar os recursos naturais, a qualidade cênico-paisagística, interesse histórico-cultural, turístico e geológico no município;
IX – controle e registro sobre as obras e serviços executados no município, que envolvam utilização dos coeficientes, índices e prescrições existentes no Plano Diretor do município;
X – penalizar de forma justa aqueles que recorrem em infrações e irregularidades previstas no corpo desta lei.

CAPITULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta lei, e visando melhor aplicação de seus instrumentos, define-se:

I – acessibilidade: conjunto de medidas que garantam o pleno acesso por parte dos indivíduos aos cômodos da edificação, sem restrição de pavimentos e mobiliário, segundo normas e legislação vigente;
II – afastamento: distância mínima que a construção deve observar relativamente ao alinhamento da via pública e/ou às divisas do lote;
III – alinhamento: Linha legal que limita o terreno e o logradouro para o qual faz frente;
IV – alvará: documento emitido pelo órgão de licenciamento urbanístico e ambiental, autorizando o início de obra ou funcionamento;
V – alvará de construção: emitido pelo órgão municipal de licenciamento urbanístico e ambiental autorizando o proprietário a iniciar a edificação da obra;
VI – alvará de demolição ou reforma: emitido pelo órgão municipal de licenciamento urbanístico e ambiental autorizando o proprietário a iniciar as alterações em estrutura ou edificação existente, sem acréscimo de área;
VII – alvará de ampliação: emitido pelo órgão municipal de licenciamento urbanístico e ambiental autorizando o proprietário a ampliar a quantidade de área construída de uma edificação já existente, incluindo a possibilidade de reforma em partes dessa edificação;
VIII – área: Medida de superfície, dada em metros quadrados;
IX – área edificada: soma das áreas totais cobertas de uma edificação;
X – área útil: área interna da edificação com delimitação dos espaços ocupados, excetuadas as paredes e elementos estruturais;
XI – auto de infração: documento emitido pelo órgão de licenciamento urbanístico e ambiental, informando e instruindo sobre a fiscalização efetuada sobre obra ou estabelecimento;
XII – canteiro de obras: área interna ao terreno do interessado, onde são armazenados materiais, equipamentos e abrigos temporários necessários a execução da obra ou serviço;
XIII – demolição: total derrubamento de uma edificação; a demolição parcial ou o total derrubamento de um bloco de um conjunto de edificações caracteriza-se como reforma;
XVI – edificação: obra coberta destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento e material;
XVII – edificação permanente: aquela de caráter duradouro;
XVIII – edificação transitória: aquela de caráter não permanente, passível de montagem, desmontagem e transporte;
XIX – equipamento: maquinário, ferramenta, mobiliário ou peças móveis necessárias a execução de obra, serviço ou funcionamento de alguma atividade;
XX – licença de instalação: emitido pelo órgão municipal de licenciamento urbanístico e ambiental autorizando o proprietário a iniciar a instalação do canteiro de obras e ligação de água e energia no lote;

XXI – licença ambiental: emitido pelo órgão municipal de licenciamento urbanístico e ambiental autorizando o proprietário a iniciar as atividades requeridas, após análise dos possíveis impactos ambientais, conforme previsão do Código de Meio Ambiente do município de Senador Georgino Avelino;
XXII – mezanino: pavimento que sub-divide parcialmente um andar em dois andares;
XXIII – movimento de terra: modificação do perfil do terreno que implicar em alteração topográfica superior a 1,00 m (um metro) de desnível ou a l.000,00 m3 (um mil metros cúbicos) de volume, ou em terrenos pantanosos ou alagadiços;
XXIV – muro de arrimo: muro destinado a suportar desnível de terreno superior a 1,00m (um metro);
XXV – obra: realização de trabalho em imóvel, desde seu início até sua conclusão, cujo resultado implique na alteração de seu estado físico anterior;
XXVI – obra complementar: edificação secundária ou parte da edificação que, funcionalmente, complemente a atividade desenvolvida no imóvel;
XXVII – obra emergencial: obra de caráter urgente, essencial à garantia das condições de estabilidade, segurança ou salubridade de um imóvel;
XXVIII – peça descritiva: texto descritivo de elementos ou serviços para a compreensão de uma obra, tal como especificação de componentes a serem utilizados e índices de desempenho a serem obtidos;
XXIX – peça técnica ou projeto: representação gráfica de elementos para a compreensão de uma obra;
XXX – perfil do terreno: situação topográfica existente, objeto do levantamento físico que serviu de base para a elaboração do projeto e/ou constatação da realidade;
XXXI – perfil natural do terreno: aquele constante dos levantamentos aerofotogramétricos disponíveis ou do arruamento aprovado, anteriores à elaboração do projeto;
XXXII – reforma: obra que implicar em uma ou mais das seguintes modificações, com ou sem alteração de uso: área edificada, estrutura, compartimentação vertical, volumetria;
XXXIII – reconstrução: obra destinada à recuperação e recomposição de uma edificação, motivada pela ocorrência de incêndio ou outro sinistro, mantendo-se as características anteriores;
XXXIV – restauro ou restauração: recuperação de edificação de interesse histórico de modo a restituir-lhe as características originais.

TÍTULO II
NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CAPITULO I
DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA EDIFICAR NO MUNICÍPIO

Art. 4º A responsabilidade sobre as edificações e sua manutenção caberá ao Município, ao autor dos projetos, ao executante e responsável técnico e ao proprietário ou usuário a qualquer título.

Art. 5º É da responsabilidade do Município:

I – aprovar projetos e licenciar obras em conformidade com a legislação municipal;
II – fornecer Alvarás e Licenças, conforme especificadas no artigo 14 desta Lei;
III – exigir manutenção permanente e preventiva das edificações em geral;
IV – promover a responsabilidade do proprietário do imóvel e/ou do profissional pelo descumprimento da legislação pertinente.

Parágrafo único. O órgão de planejamento urbano e de meio ambiente é responsável pelo licenciamento urbanístico e ambiental no Município de Senador Georgino Avelino.

§1º Os técnicos ou proprietários podem requerer uma Consulta Prévia ao órgão de licenciamento para dirimir as dúvidas sobre a Legislação Urbana ou sobre os Procedimentos Administrativos necessários.
Art.6º É da responsabilidade do autor do projeto:

I – elaborar projetos em conformidade com a legislação municipal, estadual e Federal e normas técnicas;
II – acompanhar, junto ao Executivo Municipal, todas as fases da aprovação do projeto.

Art.7º Os projetos, obras e serviços de arquitetura e engenharia só poderão ser licenciados pelo Município mediante responsabilidade técnica do profissional ou empresa habilitada legalmente para estes fins.

Parágrafo único. A habilitação de profissional ou empresa é realizada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RN.

Art. 8º. Após a assinatura de profissional habilitado em planos, projetos ou documentos de arquitetura ou engenharia, entregues para licenciamento, tal profissional passa a responder técnica e juridicamente perante o órgão de licenciamento urbanístico.

Art. 9º Após a entrega de documentos para licenciamento urbanístico ou ambiental, o profissional habilitado será reconhecido como profissional responsável, assumindo solidariamente a responsabilidade sobre os planos, projetos e obras naquilo que for de sua competência profissional.

§1º No local de execução da obra ou serviço de engenharia ou arquitetura deverá ser mantido documentação comprobatória da responsabilidade técnica, assim como cópia do Alvará de construção emitido pelo órgão municipal licenciador.

§2º Caso ocorra à necessidade de substituição do profissional responsável, o órgão de licenciamento urbanístico e ambiental deverá ser informado por meio da apresentação de uma substituição de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de um novo profissional, devidamente assinado pelo proprietário da obra ou serviço.
§3º O profissional que foi substituído não está eximido de suas responsabilidades técnicas e jurídicas até a data de cancelamento de sua ART anterior.

Art. 10. Em relação à execução da obra ou serviço licenciado, o(s) proprietário(s), empresa ou demais responsáveis técnicos respondem, naquilo que lhes couber, quanto à segurança e condições dignas de trabalho dos operários envolvidos nas atividades, conforme legislação pertinente ao tema.

Art. 11. Ficam obrigados os responsáveis citados no artigo 10º (dez) a informar ao órgão de licenciamento, e as concessionárias afins, sobre possíveis impactos não previstos às redes públicas de esgotamento, sistema viário, drenagem, abastecimento de água ou energia elétrica.

Parágrafo único. A informação sobre alterações ou impactos nas redes citadas no *caput* deste artigo não exime o empreendedor das penalidades previstas, nem como da obrigação de restituir o que foi alterado.

Art. 12. Será comunicado ao órgão federal fiscalizador do exercício profissional a atuação irregular do profissional que incorra em comprovada imperícia, má fé, ou execução de obra sem Alvarás e ART.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 13. O interessado em executar obra ou serviço de engenharia ou arquitetura e urbanismo no município de Senador Georgino Avelino, poderá fazê-lo mediante pedido ao órgão de licenciamento urbanístico e ambiental por meio dos seguintes documentos:

I – formulário de Consulta Prévia, requerido pelo interessado onde deverá conter informações básicas do proprietário, localização do imóvel, uso pretendido, área construída existente e proposta;

II – formulário de Apresentação de Proposta, requerido pelo interessado onde constem além das informações textuais do proprietário e da obra, as peças técnicas completas para análise final;
III – formulário de Serviços diversos, requerido pelo interessado no caso de pequenas obras ou serviços como poda de arborização, construção de muros ou cercamentos, alterações construtivas em fachadas, alinhamento e nivelamento, cartas de aforamento, publicidade, entre outros serviços.

Art. 14. Após a análise dos formulários e das peças técnicas correspondestes, poderá o órgão de licenciamento urbanístico e ambiental aprovar os pedidos por meio dos seguintes documentos:

I – alvará de construção;
II – alvará de demolição ou reforma;
II – alvará de ampliação;
IV – alvará de autorização;
V – licença de instalação;
VI – licença ambiental.

Parágrafo único. No caso dos Alvarás de Construção, Demolição ou Reforma e Ampliação, ao final da execução da obra ou serviço de arquitetura ou engenharia o responsável deverá solicitar ao órgão licenciador a emissão do Certificado de Conclusão – Habite-se – que assegurará o atendimento aos projetos aprovados.

Art. 15. O órgão licenciador terá 60 (sessenta) dias no máximo para finalização dos procedimentos de análise e emissão da documentação ao interessado.

§1º O prazo citado no *caput* deste artigo não se aplica quando houver erro na formulação da proposta, falta de peças técnicas, exigência de maiores esclarecimentos, estudos e relatórios complementares.

§2º Nos casos citados acima, um novo prazo será estipulado e informado ao interessado.

Art. 16. Deverão ser apresentados, conjuntamente ao Formulário de Apresentação da Proposta devidamente preenchidos, no mínimo os seguintes documentos:

I – título de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário, no caso de imóveis alugados;
II – certidão negativa de débitos do imóvel perante a tributação municipal;
III – ART do projeto, devidamente assinada pelo técnico responsável e pelo interessado na obra ou serviço;
IV – cópia das peças técnicas ou projetos a serem analisados.

Art. 17. Todos os projetos apresentados devem observar a Legislação Federal, Estadual e Municipal, notadamente o Plano Diretor do Município de Senador Georgino Avelino e as demais legislações ambientais, sendo passíveis de não aprovação os projetos que de qualquer modo venham a comprometer o meio ambiente ou a qualidade de vida do Município.

Art. 18. As peças técnicas – projetos – devem observar as convenções e normas de apresentação, atentando para a clareza e detalhamento das informações.

§1º os projetos devem ser apresentadas com no mínimo as seguintes informações:

I – planta baixa;
II – plantas de cortes e elevações;
III – planta de situação, locação e coberta;
IV – memorial descritivo da edificação.
§2º O órgão de licenciamento poderá exigir maiores detalhamentos, caso considere necessário dirimir dúvidas ou complementar a análise da documentação;

§3º As convenções gráficas usuais para projetos de reforma ou ampliação devem ser:

I – linhas cheias e preenchidas em vermelho indicam paredes a construir;
II – linhas cheias sem preenchimento indicam paredes a serem preservadas;
III – linhas tracejadas preenchidas em amarelo indicam paredes a demolir.

§4º Os projetos deverão ser entregues em escala compatível, em 02 vias impressas e dobradas e acompanhadas de cópia digital.

Art. 19. Os imóveis de uso não residencial necessitam da Licença para iniciar seu funcionamento, respeitadas as legislações urbanísticas e ambientais.

Art. 20. Caso finde o prazo máximo de 01 (um) ano para o início da obra, o interessado poderá apresentar solicitação por escrito ao órgão licenciador justificando o motivo do atraso e definindo novo prazo para início das obras, sendo passível ou não de aprovação.

§1º O alvará específico poderá ser cancelado caso seja constatada irregularidade na execução da obra que difira dos projetos aprovados.

§2º Caso o alvará seja cancelado, interrompe-se a execução da obra até a conclusão dos procedimentos administrativos, garantida a plena defesa do interessado.

Art. 21. Projetos ou obras de interesse social ficam isentas do pagamento das taxas de emissão de Alvarás de Construção ou Reforma.

§1º Projetos de interesse público poderão solicitar grau de urgência nas análises, caso envolva recursos públicos ou atendimento a situações emergenciais.

§2º Para os efeitos desta lei, são considerados projetos ou obras de interesse social as moradias unifamiliares destinadas ao uso do proprietário, de caráter popular, com área total não excedente a 50,00m2 (cinqüenta metros quadrados) cuja execução não exija cálculo estrutural e que não constitua parte de agrupamento ou conjunto de realização simultânea.

CAPÍTULO III
DO INÍCIO DAS OBRAS

Art. 22. O início das obras dar-se-á quando da emissão do alvará específico, tendo este validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único. O início da obra é caracterizado pela instalação do canteiro de obras, movimentos de terraplanagem ou início das fundações.

§1º O entulho resultante da obra não poderá ser destinado como lixo comum, sendo necessário acondicionamento especial indicado pelo órgão licenciador.

Art. 23. No caso de Alvarás emitidos para terrenos vazios, as concessionárias de Água e Energia Elétrica só poderão efetuar as ligações provisórias quando da apresentação, pelo interessado, do Alvará específico emitido pelo órgão licenciador.

Art. 24. No fim da obra ou serviço requerido, e autorizado pelo órgão licenciador, o proprietário deverá solicitar a emissão do Certificado de Conclusão – Habite-se, devendo a construção estar devidamente concluída e que tenha atentado para todos os detalhes do projeto aprovado anteriormente pelo órgão licenciador.

Parágrafo único. Caso a obra tenha sido executada em desacordo com o projeto aprovado, poderá o proprietário requerer a regularização desde que adote medidas mitigadoras e que possa ser compatibilizada com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANÍSTICO

Art. 25. O conjunto de legislações urbanísticas e ambientais será aplicado em todo o território municipal de Senador Georgino Avelino, respeitando os Macrozoneamentos e Áreas Especiais contidas no Plano Diretor e Código de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Caberá o poder executivo municipal, por meio de seu órgão de licenciamento e controle, garantir o pleno cumprimento da legislação citada no *caput* desse artigo, assim como de todas as prescrições inscritas nesta Lei.

Art. 26. Para cumprir a função citada no parágrafo único do artigo 25 (vinte e cinco), o órgão de licenciamento e controle do município poderá empreender fiscalizações sistemáticas para avaliar e vistoriar a execução de obras de qualquer natureza aplicando, quando for o caso, as penalidades previstas.

Parágrafo único. A atividade de fiscalização por parte do órgão municipal de licenciamento e controle seguirá os seguintes princípios:

I – manutenção da atualização referente às leis, normas e procedimentos atinentes aos temas urbanísticos e ambientais, informando o interessado sobre possíveis mudanças nessas mesmas normatizações;
II – orientação aos proprietários notificados ou intimados, em relação às normas e procedimentos necessários para regularização ou adequação dos projetos e obras;
III – garantia da transparência dos atos administrativos, permitindo a consulta pública sobre processos em andamento, desde que ressalvada legislação superior ao contrário ou informações de cunho estritamente pessoal;
IV – garantia do direito de resposta ou defesa aos interessados, alvos de procedimentos administrativos e penalidades.

Art. 27. A fiscalização das obras em execução será realizada por funcionário do poder executivo municipal lotado no órgão municipal de licenciamento urbanístico e ambiental, definido para esta função.

§1º Os funcionários citados no *caput* deste artigo possuem poder de polícia no que concerne aos itens urbanísticos e ambientais, podendo realizar os seguintes procedimentos em obras executadas em desacordo com este Código:

I – fiscalizar;
II – intimar;
III – interditar;
IV – demolir;
V – apreender materiais, equipamentos ou documentos;
VI – vedar ou impedir acesso a obras ou recintos fiscalizados.

§2º o funcionário responsável pela fiscalização deve registrar em auto de infração a modalidade do procedimento conforme a gravidade das irregularidades encontradas.

§3º os autos de infração são documentos oficiais e deve conter a descrição das irregularidades localizadas na obra, indicando nome dos responsáveis pela obra, endereço da infração e do proprietário, responsável técnico – se houver determinação ou ação referida nos incisos acima descritos, prazos para comparecimento e defesa.

§4º quando da entrega de auto de infração, deverá ser posteriormente aberto processo com inscrição própria, destinado a recepcionar todas as informações relativas a obra fiscalizada.

Art. 28. O proprietário da obra fiscalizada deverá manter no local cópia do auto de infração, sob pena de sofrer uma segunda intimação e autuação.

§1º após a autuação, o proprietário terá 05 (cinco) dias úteis para comparecer ao órgão de licenciamento urbanístico e ambiental para protocolar sua defesa prévia.

§2º caso após o comparecimento não sejam dirimidas as irregularidades, a obra continuará impedida até finalização do processo em aberto.

§3º até a finalização do processo, o órgão de licenciamento urbanístico e ambiental poderá fixar aviso de interdição na fachada principal da obra ou estabelecimento, garantindo o conhecimento público das ações de fiscalização.

§4º Durante a interdição só será permitida a execução dos serviços indispensáveis à eliminação das infrações.

§5º Em se tratando de obra sem o documento que comprove a regularidade da atividade, a interdição somente cessará após o cumprimento de todas as seguintes condições:

I – eliminação de eventuais divergências da obra em relação às condições indicadas, autorizadas ou licenciadas;
II – pagamento das multas impostas;
III – aceitação de comunicação, ou expedição da autorização ou alvará de execução.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 29. Constitui infração a este Código, além da desobediência de qualquer de seus dispositivos, o desacato aos encarregados de sua aplicação.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se infrator o proprietário ou possuidor do imóvel e, ainda, quando for o caso, o síndico, o usuário, o responsável pelo uso e o dirigente técnico responsável pela execução das obras.

Art. 30. As penalidades previstas no Código são:

I – multas;
II – interdição;
III – demolição
VI – apreensão de materiais, equipamentos ou documentos;
V – vedação de acesso a obras ou recintos fiscalizados.

Parágrafo único. A penalidade poderá ser infligida de forma unitária ou em conjunto com outras penalidades, conforme Anexo I, a critério do órgão de licenciamento urbanístico e ambiental.

§1º As multas possuem vigência mensal, sendo majoradas conforme o total de meses necessários para regularizar o ato inflacionário, ficando estipuladas conforme itens abaixo:

I – construção com até 60,00m2 (sessenta metros quadrados) variando entre R$ 50,00 (cinqüenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) a depender das irregularidades encontradas (conforme Anexo I);
II – construção entre 60,01m2 (sessenta vírgula um metros quadrados) e 120,00 m2 (cento e vinte metros quadrados) variando entre R$ 100,00 a R$ 1.000,00 a depender das irregularidades encontradas (conforme Anexo I);
III – construção entre 120,01m2 (cento e vinte vírgula um metros quadrados) e 240,00 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), variando entre R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais) a depender das irregularidades encontradas (conforme Anexo I);
IV – construção acima de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), variando de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais) a depender das irregularidades encontradas (conforme Anexo I).

§2º As multas sobre as infrações ambientais, de poluição sonora e visual serão definidas no Código de Meio Ambiente do município de Senador Georgino Avelino.

§3º Os valores definidos acima poderão ser atualizados e revisados por legislação municipal, a qualquer momento e sob a decisão do poder executivo municipal.

§4º As multas poderão ser cumulativas, conforme as irregularidades encontradas.

Art. 31. A interdição de obra ou estabelecimento poderá ocorrer quando:

I – a fiscalização detectar o não cumprimento da legislação urbanística e ambiental em vigor no município;
II – o proprietário se recusar a tomar medidas mitigadoras da irregularidade ou executar a obra em desacordo com os projetos aprovados.

§1º poderá a fiscalização requerer força policial, quando necessário, para garantir o pleno cumprimento da interdição da obra ou estabelecimento.

§2º caso o proprietário da obra fiscalizada empreenda obstáculos, dificuldades ou gere impedimentos a ação fiscalizadora, além da interdição poderá incidir multas complementares ou ações judiciais cabíveis para salvaguardar o interesse público e a segurança dos funcionários municipais.

Art. 32. A demolição da obra irregular poderá se dar de forma total ou parcial, a depender das irregularidades e grau de risco encontrado.

Art. 33. O poder executivo municipal, por meio do seu órgão licenciador, poderá apreender materiais, equipamentos móveis e maquinários no caso destes comprometerem a segurança, prejudicar o meio ambiente, gerar incômodos e riscos a saúde de indivíduos ou comunidade.

Art. 34. O poder executivo municipal, por meio do seu órgão licenciador, poderá vedar o acesso a obra ou estabelecimentos que tenham sido instalados sem autorização do poder público, onde o órgão licenciador seja sistematicamente impedido de realizar fiscalizações ou onde sejam identificadas atividades ilegais ou de risco.

Parágrafo único. O prazo da vedação de acesso durará até serem sanadas as irregularidades encontradas pela fiscalização.

TÍTULO III
NORMAS ESPECÍFICAS DAS EDIFICAÇÕES

CAPÍTULO I
NORMAS CONSTRUTIVAS

Art.35. Todos os projetos e a execução dos elementos construtivos da edificação, como fundações, estrutura, paredes internas e externas, circulação, corredores, escadas, elevadores, coberturas, forros, pisos e revestimentos das edificações obedecerão:

I – as normas brasileiras constantes da ABNT;
II – as normas expedidas pelos órgãos responsáveis pela segurança, prevenção e combate a incêndios nas construções;
III – as normas expedidas pelos órgãos responsáveis pelas condições sanitárias das construções;
IV – ao respeito às condições de impermeabilização e salubridade.

§1º Para cada etapa que demande projeto específico e sua execução, deverá haver uma Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com cada atribuição profissional exigida.

§2º As questões relativas aos elementos construtivos e aquelas ligadas a circulação interna das edificações, iluminação, ventilação, serão consideradas como intrínsecas a atividade projetual dos profissionais habilitados pelo CREA-RN, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos, respeitadas as normas contidas nos incisos do presente artigo.

CAPÍTULO II
DO FECHAMENTO DOS TERRENOS

Art. 36. Nenhuma construção ou demolição poderá ser feita no alinhamento das vias públicas, sem que haja em toda a sua frente, bem como em toda a sua altura, um tapume, altura mínima de 2.20m (dois metros e vinte centímetros), provisório acompanhando o andamento da construção ou demolição, ocupando, no máximo, a metade da largura do passeio.

§1º Poderá ser permitido que o tapume avance até a metade da largura do passeio durante o tempo necessário à execução das obras junto ao alinhamento do logradouro.

Art. 37. Durante o desenvolvimento de serviços de fachada nas obras situadas no alinhamento ou dele afastadas até 1,20m (um metro e vinte centímetros) será obrigatório, mediante emissão de Alvará de Autorização, o avanço do tapume sobre o passeio até, no máximo, metade de sua largura, de forma a proteger o pedestre.

Parágrafo único. Concluídos os serviços de fachada, ou paralisada a obra por período superior a 30 (trinta) dias, o tapume será obrigatoriamente recuado para o alinhamento.
Art. 38. Quando a largura livre do passeio resultar inferior a 0,90 m (noventa centímetros) e se tratar de obra em logradouro sujeito ao intenso tráfego de veículos, deverá ser solicitada autorização para, em caráter excepcional, e a critério do Órgão municipal competente, desviar-se o trânsito de pedestres para parte protegida do leito carroçável.

Art. 39. Para os terrenos não edificados será obrigatório o fechamento no alinhamento das suas divisas por alvenaria com altura mínima de 2,00m (dois metros) sempre que estiverem de frente para via pavimentada, além de serem mantidos limpos, sem acúmulo de entulho ou lixo.

§1º Para os terrenos não edificados localizados de frente a via urbana não pavimentada, será obrigatória a vedação do terreno, no mínimo, por meio de cercamento mantido íntegro e de responsabilidade do proprietário do terreno.

§2º Nos terrenos edificados, é facultada a construção de fechos (muros, cercas, grades ou similares) em suas divisas.

Art. 40. O proprietário do imóvel é o responsável pela construção e conservação de cercas e muros, inclusive daqueles que possuírem sistema energizado de proteção.

CAPÍTULO III
DOS ACESSOS, ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS E HIERARQUIA VIÁRIA

Art. 41. O acesso de veículos a edificação compreende o espaço situado entre a guia e o alinhamento do logradouro.

Art. 42. O rebaixamento de guias destinado a acesso de veículos não poderá exceder a 50% (cinqüenta por cento) da extensão da testada do terreno, excetuados os conjuntos de habitações agrupadas horizontalmente.
Art. 43. As rampas de entrada de garagens e para deficientes físicos deverão ser executados com rebaixamento de meio-fio e nunca sobre a pista de rolamento, podendo avançar na calçada em uma extensão de no máximo 0,50m (cinqüenta centímetros).

Art. 44. Todos os usos deverão prever áreas destinadas ao estacionamento ou à guarda de veículos, em local de fácil acesso para via pública, cobertas ou não, e, nos casos dos usos do tipo comercial ou industrial, além das áreas de estacionamento deve destinar áreas para carga e descarga, nos termos desta Lei.

§1º Nas construções residenciais admite-se o uso da faixa exigida como recuo ou afastamento, como estacionamento ou garagem coberta, desde que sua largura não ultrapasse a um meio da frente do lote. Nas esquinas, deve-se usar o lado de maior dimensão junto à divisa, com frente para a via pública, de forma a não haver prejuízo para o tráfego de veículos, quanto à visibilidade.

Art. 45. A composição das áreas para estacionamento obedecerá às seguintes dimensões mínimas:

VAGAS	COMPRIMENTO	LARGURA	LARGURAS DAS CIRCULAÇÃO DE ACESSO EM METROS			
	METROS	METROS	PARALELO ATÉ 30°	DE 30° A 40°	60°	90°
AUTOMÓVEIS	5,00	2,40	3,30	3,80	4,50	5,00
VEÍCULOS DE CARGA	11,00	3,50	5,30	5,70	6,50	11,50
ÔNIBUS	13,00	5,40	5,40	8,20	10,85	14,50

Art. 46. Pode ser dispensada a reserva de área para estacionamento e guarda de veículos, nos seguintes casos:
I – edificações residenciais unifamiliares em fundo de lote onde na frente haja outra edificação ou construção executadas antes da vigência desta Lei desde que a passagem lateral esteja inferior a 2,50 m (dois metros e cinqüenta centímetros);
II – nas áreas especiais de interesse social;
III – Imóveis tombados ou de interesse histórico, cultural e artístico;
IV – para edificações que apresentem área do terreno inferior a 200,00m² (duzentos metros quadrados), ou com uma das testadas com dimensão inferior a 12,00m (doze metros);
V – em áreas onde não seja permitido o tráfego de veículos.

Art. 47. A quantidade de vagas, necessárias para cada empreendimento, é variável em função do tipo de uso, conforme segue:

I – Uso Residencial e Misto – mínimo de uma vaga para cada unidade residencial;
II – Hotéis, hospedarias, pensões, Apart hotel ou similar – uma vaga para cada 02 (dois) aptos. até 50m² (cinqüenta metros quadrados) construídos; uma vaga para cada 01 (um) apto.com área maior que 50m² (cinqüenta metros quadrados); uma vaga para cada 100m² (cem metros quadrados de área) de público e área destinada a embarque e desembarque, lixo, ônibus de turismo, táxi, carga e descarga;
III – Estabelecimentos de Ensino – uma vaga para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área construída e mais o espaço necessário para carga e descarga de mercadorias e lixo;
IV – Clubes Recreativos, Associativos ou Esportivos – uma vaga para cada 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados) de área construída e mais o espaço necessário para carga e descarga de mercadorias e lixo;
V – Hospitais, Clínicas e similares – uma vaga para cada 50,00m² (cinqüenta metros quadrados) de área construída e mais o espaço necessário para carga e descarga de mercadorias;
VI – Supermercados e similares – uma vaga para cada 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) de área construída e mais o espaço necessário para carga e descarga de mercadorias e lixo;
VII – Uso Comercial e Industrial – uma vaga para cada 300,00m² (trezentos metros quadrados) de área construída e mais o espaço para abrigar os caminhões, o ônibus da empresa, além do espaço para carga e descarga e lixo;

Art. 48. De acordo com o número de vagas calculado, o empreendimento poderá ser avaliado pelo Órgão municipal competente que exigirá algumas medidas mitigadoras, de acordo com o porte de cada empreendimento, que vão desde a reserva de vagas para deficientes e idosos até a construção de acessos apropriados para o empreendimento, nos casos de grande porte. Estas medidas serão regulamentadas por Lei especifica.

Art. 49. No caso de reforma ou ampliação é obrigatória a reserva de estacionamento e guarda de veículos sobre esta área acrescentada.

§ 1º Quando a área de reformados ou ampliados for menor que 50,00m2 (cinqüenta metros quadrados) deve ser mantidos no mínimo o número de vagas existentes antes da reforma ou ampliação.

Art. 50. A área a ser destinada a estacionamento e guarda de veículos para edificações com mais de um uso não residencial é o resultado da soma das exigências de áreas relativas a cada uso.

Art. 51. A entrada e saída do estacionamento, da garagem e dos pátios de carga e descarga devem ser realizadas, sempre que possível, pela via de menor movimento (via local e coletora).

Art. 52. Todos os imóveis de uso coletivo público ou privado deve reservar 2% (dois por cento) do total das vagas do estacionamento - sendo assegurado no mínimo uma vaga - para as pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida e 5% (cinco por cento) para idosos, próximas da entrada das edificações, com larguras e sinalizações indicadas nas normas técnicas brasileiras em vigor.
Art. 53. A calçada nos passeios públicos deverá ser executada em toda a sua largura com material anti-derrapante, e com inclinação entre 1% (um por cento) e 3% (três por cento), de modo contínuo entre as testadas e sem degraus.

§ 1º deve possuir uma faixa mínima de um metro 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para a circulação de pedestres sem a presença de qualquer tipo de obstáculo;

§ 2º Indicando limites e barreiras físicas com a colocação de piso tátil seguindo as recomendações da NBR específica e demais normas da legislação em vigor;

§ 3º Nos casos em que a largura da calçada for menor da medida constante neste artigo cabe ao órgão municipal responsável determinar a sua largura, observando a situação existente de forma a não agravar a situação consolidada.

Art. 54. Todo mobiliário urbano implantado em calçada e local de uso coletivo deve atender às exigências contidas nas NBR´s específicas e demais normas.

Parágrafo único. Os projetos de normatização para construção, reformas, conservação de calçadas na zona urbana do município e a execução dos elementos construtivos relacionados as calçadas do tipo padrão do município obedecerão a lei e da legislação em vigor, quanto ao seu uso, instalação e sinalização.

Art. 55. É permitido o rebaixamento do meio fio nos seguintes casos:

I – para dar acesso ao lote, na dimensão mínima suficiente para o tráfego dos veículos;
II – para dar acesso às vagas de estacionamento existentes no recuo frontal do lote e às faixas de travessia de pedestres.

Art. 56. O comprimento da rampa de acesso não pode ultrapassar 0,50m (cinqüenta centímetros) e deve ser perpendicular ao alinhamento do lote e localizado a uma distância mínima de 5m (cinco metros) do alinhamento do lote, no caso de esquina, sendo que em alguns usos esta distância poderá ser menor, desde que justificada pelo autor do projeto e aceita pelo órgão gestor municipal;

Parágrafo único. É admitido o rebaixamento de meio fio para acesso de veículos com parâmetros diferentes dos definidos neste artigo, mediante projeto especifico avaliado e aprovado pelo órgão gestor municipal.

Art. 57. Todos os elementos pertencentes ao imóvel somente podem projetar-se sobre a área da calçada, se edificado a uma altura superior a 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros) e com projeção horizontal de no máximo dois terços da largura da calçada.

Art. 58. Fica definida a hierarquia viária do Município de Senador Georgino Avelino conforme exemplo a seguinte classificação:

I – Via Arterial: RN 02, Rua Santa Luiza e Rua Santo Antônio;
II – Via Coletora: Rua das Flores, Rua José Aciole, Rua do Comércio e Rua São Francisco;
III – Via Local: Todas as demais vias existentes na área urbana cidade.

CAPITULO IV
DOS COMPARTIMENTOS

Art. 59. Os compartimentos e ambientes devem ser posicionados na edificação de forma a proporcionar conforto ambiental, térmico,

acústico, obtidos pelo adequado dimensionamento do espaço e correto emprego dos materiais, bem como das instalações e equipamentos.

Art. 60. Conforme o uso a que se destinam, os compartimentos das edificações são classificados em compartimentos principais e compartimentos secundários.
§ 1° São considerados compartimentos principais: dormitórios, refeitórios, salas de estudo, salas de trabalho ou lazer e demais compartimentos que necessitem permanência prolongada.

§ 2° São considerados compartimentos secundários: as áreas de serviço e cozinhas de uso residencial, circulações, garagens, banheiros, lavabos, vestiários, depósitos, exceto em casos específicos, e todo compartimento de instalações especiais com acesso restrito, em tempo reduzido.

§ 3º São permitidas as construções de mezaninos com até 60% (sessenta por cento) da área do pavimento inferior com o pé direito mínimo de 2,30m (dois metros e trinta centímetros), podendo ser acessado por escada retrátil ou marinheiro.

Art. 61. Os compartimentos principais e secundários obedecerão às condições, quanto às dimensões mínimas, estabelecidas no Anexo II dessa Lei.

CAPITULO V
DA ACESSIBILIDADE

Art. 62. Para efeito dessa Lei entende-se como acessibilidade a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos.

Art. 63. Em qualquer edificação de uso público ou coletivo deverá ser garantido o acesso adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, nos termos das normas técnicas brasileiras em vigor sobre o assunto.

Art. 64. Para acesso para as pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, deverão ser dotadas de rampa de entrada as seguintes edificações e respectivas características:
I - local de reunião com lotação para mais de 100 (cem) pessoas;
II - as destinadas a qualquer outro uso com mais de 600 (seiscentos) usuários.

Parágrafo único. Quando não houver rampas, o acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais a outros pavimentos deverá ser feito através de elevador conforme a norma da ABNT e a lei acessibilidade.

Art. 65. As escadas e rampas deverão ter corrimão que possibilitem a utilização com segurança às pessoas portadoras de deficiência, observadas as normas técnicas brasileiras em vigor sobre o assunto.

Art. 66. - As edificações de uso público ou coletivo deverão garantir pelo menos uma instalação sanitária por sexo, para as pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, a qual deverá possuir dimensionamento que possibilite seu uso com cadeira de rodas, nos termos das normas técnicas brasileiras em vigor.

Art. 67. Hotéis, hospedarias, pensões, Apart. hotel ou similar devem dispor de pelo menos 5% (cinco por cento) com no mínimo um das unidades de hospedagem adaptadas às pessoas portadoras de deficiência motora, e/ou com mobilidade reduzida.

Art. 68. Qualquer edificação com mais de 04 (quatro) pavimentos deverá ser provida de elevadores.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, o pavimento aberto em pilotis, às sobrelojas e os pavimentos-garagem abaixo do nível do logradouro, serão considerados como pavimentos, com o mínimo de elevadores obedecendo ao disposto na ABNT.

CAPITULO VI
DAS TECNOLOGIAS AMBIENTALMENTE SAUDÁVEIS

Art. 69. Toda edificação acima de 300m2 (trezentos metros quadrados) de área construída ou de uso não residencial devem ter depósito coletor de resíduos sólidos devidamente acondicionados, situado no pavimento de acesso, podendo ser separados para posterior reutilização ou reciclagem ou enviados, tão logo estejam cheios, à sua destinação final.

§ 1° Os recipientes coletores devem ser cobertos, com ventilação permanente, impedindo a emanação de odores, terem piso e paredes com revestimento liso, lavável e impermeável, serem protegidos contra a penetração de animais e possuírem fácil acesso para a retirada do lixo.

Art. 70. As edificações com área superior a mil metros quadrados (1.000m2) deverão disponibilizar compartimento ou recipiente para coleta seletiva do lixo, segundo o volume produzido e são responsáveis pelo gerenciamento dos seus resíduos.

Art. 71. Todas as edificações de uso industrial ou quaisquer estabelecimentos que produzam resíduos poluidores e de serviços ligado à saúde devem dispor de compartimento ou recipiente coletor adequado, segundo normas técnicas especificas e com identificação da simbologia de substância.

Parágrafo único. Os estabelecimentos a que se refere o *caput* deste artigo ficam responsáveis pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos mesmos.

Art. 72. Todos os novos edifícios multifamiliares serão obrigados a instalar medidores individualizados de água e gás, desde que ocorra a disponibilidade do serviço.

Art. 73. O lançamento de efluentes nas novas indústrias e nas já instaladas deverá ser feito a montante de captação d'água da própria indústria, quando o mesmo se der em cursos d'água.

Art. 74. As águas pluviais das coberturas deverão escoar dentro dos limites do imóvel, não sendo permitido o desaguamento diretamente sobre os lotes vizinhos ou logradouros.

Parágrafo único. É proibido o lançamento de águas servidas nos logradouros e na rede de drenagem pública.

Art. 75. - É proibido o depósito, descarga, entulho ou acúmulo de qualquer tipo de resíduos em qualquer estado de matéria.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76. Casos diversos ou não previstos por esta Lei devem atender legislações federais, estaduais ou municipais pertinentes.

Art. 77. O Código de Obras do município de Senador Georgino Avelino está sempre em consonância com o Plano Diretor e o Código de Meio Ambiente do município.

Art. 78. A revisão do Código de Obras deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) anos após a promulgação desta Lei.

Art. 79. O poder executivo municipal deverá proceder a atualização e adaptação de seus órgãos administrativos para efetiva implementação do Código de Obras no prazo máximo de 01 (um) ano após a publicação desta Lei.

Art. 80. Os recursos arrecadados somente poderão ser utilizados em:
I – projetos, obras de construção, reformas, conservação Municipal e de habitação com interesse social;
II - implantação de dispositivos de acessibilidade nas vias e equipamentos públicos;
III - vinculação a projetos de outras esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal;

IV – a aquisição de equipamentos exclusivos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais - SEMIEPE.

Parágrafo Único. A utilização dos recursos somente poderá ocorrer através do plano de trabalho desenvolvido pela SEMIEPE e aprovado em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. O Município, através de seu órgão competente, promoverá a orientação e divulgação das disposições desta Lei, de modo a promulgar as obrigações e as penalidades decorrentes do mau estado de conservação das calçadas ou da execução em desacordo com o estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua data de publicação, revogadas disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 03 de dezembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino

APÊNDICE I
Quadro de irregularidades previstas

ASSUNTO	PENALIDADE
Iniciar construção sem licenciamento urbanístico e ambiental.	Multa e interdição
Iniciar construção divergente do licenciamento urbanístico e ambiental.	Multa, Interdição e demolição (quando for o caso)
Depositar material de construção de modo inadequado, na via pública, causando insegurança ou comprometendo a salubridade da vizinhança.	Multa e Apreensão de material
Causar poluição sonora decorrente do funcionamento de maquinário ou fragilizar o solo, causando erosão e instabilidade em outras residências.	Multa e Interdição
Prejudicar de algum modo o meio ambiente local, a paisagem ou os recursos naturais por meio de obras de engenharia ou publicidade.	Multa e demolição
Desviar ou alterar o curso de corpos d`água, assim como depositar efluentes de água ou esgotos em vias públicas	Multa
Intervir em edifícios de valor histórico-cultural, sem licenciamento urbanístico e ambiental	Multa, Interdição e apreensão de materiais
Empreender mudança de uso em edificação sem licenciamento urbanístico e ambiental	Multa
Parcelar o solo de modo divergente ao que prevê o Plano Diretor do município	Multa e interdição
Exercer atividade poluidora, nociva ao meio ambiente e a comunidade	Multa, interdição ou vedação
Manter terreno vazio em área urbana, sem vedação ou limpeza	Multa
Negar-se a apresentar informações, alterar dados dos projetos, prejudicar a fiscalização ou ameaçar funcionários públicos	Multa, interdição e vedação
Não atendimento ou prestação de esclarecimentos conforme exigência de auto de infração	Multa, interdição e demolição
Colocar placas, cartazes, anúncios, faixas ou qualquer elemento de publicidade que colabore para a poluição visual	Multa e apreensão de materiais
Não atentar para a segurança das obras, colocando em risco potencias os funcionários e a vizinhança	Multa e interdição

APÊNDICE II
Dimensionamento dos compartimentos

	Círculo Inscrito Diâmetro (m)	Área Mínima (m²)	Iluminação Mínima *	Ventilação Mínima *	Pé-direito Mínimo (m)
Salas	2,40	7,00	1/7	1/14	2,60
Quartos	2,40	6,00	1/7	1/12	2,60
Quartos de empregada	2,40	6,00	1/7	1/12	2,60
Cozinha	1,50	4,00	1/7	1/12	2,30
Cozinha / Sala	1,50	7,00	1/7	1/12	2,60
Banheiro	1,00	1,80	1/8	1/16	2.30
Lavanderia	1,20	2,00	1/7	1/14	2,30
Depósito	1,00	1,80	1/15	1/30	2,30
Garagem	-	-	1/15	1/30	2,30
Corredor	0,80	-	-	-	2,30
Mezanino	2,40	-	1/6	1/12	2,30
Escada	0,80	-	-	-	Alt. Livre min. 2,10

Senador Georgino Avelino, 03 de Dezembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:38263FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0314/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Ana Karina Cavalcanti Nascimento**
Cargo/Função:	Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 1/2 (Três Meias)	**Caicó/RN**	**05 a 07 de Junho de 2014**	**60,00**	**90,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 90,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 a 07 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar do Curso de Atualização sobre Processos de Esterilização, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E825758C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0315/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**06 de Junho de 2014**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:933E12AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0316/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	06 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 06 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Francisco das Chagas dos Santos ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F3695AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 393/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, a realizar pagamento referente a ajuda de custo de moradia e alimentação aos médicos que aderirem ao programa "Mais Médicos para o Brasil" do Governo Federal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar á título de ajuda de custo de moradia, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), aos médicos que aderirem ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos Para o Brasil", em atendimento na rede municipal de Serrinha.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante do orçamento geral do Município, ficando autorizada sua suplementação se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serrinha (RN), 30 de maio de 2014.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:333FEDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 022/2014-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 E 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **Rubens Gomes Ferreira.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ R$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor Rubens Gomes Ferreira, vereador presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de Caicó-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da posse solene da nova mesa diretora da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte**, que acontecera na cidade de Caicó/RN.**

Local de destino: **Caicó-RN**

Período do Afastamento: **06 de junho de 2014**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 05 de junho de 2014.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:F55C6552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140033
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2014-0004
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: METALURGICA E MARCENARIA DOM DE DEUS LTDA
OBJETO.....: Serviços de Manutenção da cobertura do Ginásio de Esportes "Vicente Jácome da Costa", localizado no bairro Rua Nova e o da Vila Mata no Municipio de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 54.590,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2014

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9E7A7D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PP 006/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/14
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa F. MARTINS DE M. VAREJISTA - ME - CNPJ: 01.592.788/0001-35, com o valor de R$ 47.391,40 (Quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PP 006/14

Contratante: Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Contratada: Empresa F. MARTINS DE M. VAREJISTA - ME - CNPJ: 01.592.788/0001-35, com o valor de R$ 47.391,40 (Quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 23/05/2014 a 31/12/2014.
Dotação Orçamentária: UNIDADE: 07.701 – Fundo Municipal de Saúde-PROJ/ATIV.: 2118 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2052 – Manutenção das Ações de saúde públicas-FONTE: 100 – Recursos do tesouro-ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de consumo.
Base Legal – Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23/05/2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:2FFE40DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 011/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO DE CABECEIRAS, NO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN. A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei n° 8.666/93, que REVOGA, por interesse público a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente. Os motivos se encontram nos autos.

Tibau do Sul, 04 de junho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:21625D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014					
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado
1	REFEIÇÃO REGIONAL (almoço e jantar)	-	UNID	3000	12,00
2	QUENTINHA REGIONAL	-	UNID	2000	9,00
3	SUCO DE FRUTAS	-	UNID	5800	2,00
4	SANDUÍCHE X TUDO	-	UNID	800	6,00
5	SANDUÍCHE PASSPORT ESPECIAL	-	UNID	800	5,00
6	SANDUÍCHE X EGG BURG	-	UNID	800	5,00
7	REFRIGERANTE LATA-SABORES DIVERSOS	Antártica	UNID	500	2,11

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:530F1477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, REFERENTE À LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
EMPRESA: IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ/MF: 12.528.765/0001-88.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$73.788,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais).
EMPRESA: **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA.**
CNPJ/MF: 70.047.329/0001-93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 43.855,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Touros, 05 de Junho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:3A7F7410

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **05/06/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de carnês de IPTU dos exercícios de 2013 e 2014, pelo valor de R$ **2.450,00** (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), em nome de **NATAL PRINTER LTDA,** CNPJ nº 08.967.857/0001-97, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 05 de Junho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:086AD654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº003/2014 - TP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2014-TP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Dom Elizeu Mendes, neste município de Umarizal/RN, com recurso proveniente do Requalifica UBS originado do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO Nº 19, CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 06 de junho de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0A88EF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº083/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **JÚLIA JOZEANE ALVES DA COSTA**, CPF Nº050.923.124-16, RG Nº002.260.986, duas Diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa da Secretaria Controladoria Geral do Município - (CC4), para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá participar do IV Módulo da 2ª Capacitação – Controle Interno Municipal no período de 05/06/2014 a 06/06/2014 no Auditório TCE/RN, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº690 – Petrópolis, Natal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 04 de junho de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:47F7DD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº082/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO,** CPF Nº032.296.714-73, RG Nº1.698.164, Uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Oitenta Reais), ocupante do cargo de Controlador Geral do Município para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá participar do IV Módulo da 2ª Capacitação – Controle Interno Municipal no período de 05/06/2014 a 06/06/2014 no Auditório TCE/RN, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº690 – Petrópolis, Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 04 de junho de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5E0F5CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n.º 016/2014, Processo de Inexigibilidade n.º 005/2014, fundamentado no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, que tem como objeto a *Contratação de Serviços Cartorários;*

CONSIDERANDO a ausência de documentos essenciais à legalidade do procedimento, em especial a documentação referente a habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa que seria contratada;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das exigências legais previstas na Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, que determina a anulação, pela Administração Pública, dos atos por ela praticados quando eivados de vício de ilegalidade,

RESOLVE:

ANULAR o procedimento administrativo licitatório n. 016/2014, na modalidade de contratação direta por Inexigibilidade n.º 005/2014, realizadacom fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a constatação de inobservância ao art. 27 da citada Lei Federal, uma vez que a empresa a favor da qual recaiu a inexigibilidade não forneceu a Administração Pública Municipal a documentação necessária para a conclusão do referido procedimento licitatório que iria culminar com a celebração de um contrato administrativo.

Desse modo, fica ANULADO o procedimento administrativo de licitação n.º 016/2014, Inexigibilidade n.º 005/2014, devendo a empresa interessada ser NOTIFICADA desta decisão para que, querendo, exerça o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º da Lei n.º 8.666/93.

À Comissão Permanente de Licitação para as publicações e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E877752E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014.

Pregão Presencial Nº 27/2014.

PROCESSO Nº 71/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de tecidos, aviamentos, figurinos, adereços e afins destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Upanema/RN.

Vencedor

Aos 05 de junho de 2014 (quinta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0027/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedoraabaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Ziper 15 cm - nylon		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	0,4000	1º Lugar
Item: 002-Tuli 1,20 de larg. - 100% poliester		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	1,7000	1º Lugar
Item: 003-Tricoline Florença estampado 100% algodão		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	12,9000	1º Lugar
Item: 004-Tecido mesa estampado - 100% poliester		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	8,1900	1º Lugar
Item: 005-Tecido Faitte estampado - 100% poliester		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	4,8000	1º Lugar
Item: 006-Tecido decoração Belize estampado		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	23,7500	1º Lugar
Item: 007-Sianinha pc c/ 10 mt		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	9,3000	1º Lugar
Item: 008-Renda Rosset Branca		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	7,0000	1º Lugar
Item: 009-Renda Aquarela c/ elastano		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	3,1000	1º Lugar
Item: 010-Placa decoração palh. Pvc		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	25,1000	1º Lugar
Item: 011-Placa decoração modelos cartonada		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	7,0300	1º Lugar
Item: 012-Placa decoração máscara Pvc		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	24,8700	1º Lugar
Item: 013-Perlon 50 g		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	3,2500	1º Lugar
Item: 014-Pena de costa pct c/ 250 g		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	5,8000	1º Lugar
Item: 015-Paete tecido -		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	10,6900	1º Lugar
Item: 016-PA aplicação bordada		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	12,2500	1º Lugar
Item: 017-Oxfor 3 mts - 100% poliester		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	15,8900	1º Lugar
Item: 018-Organza 3 mt 100% poliester		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	6,9800	1º Lugar
Item: 019-Nylon dublado		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	9,0900	1º Lugar
Item: 020-Manta resinada - Acrilon		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	4,6000	1º Lugar
Item: 021-Luva p/ Festa Longa		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	10,5900	1º Lugar
Item: 022-Luva p/ Festa Curta		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	9,3000	1º Lugar
Item: 023-Linha 100% poliester preta		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	2,1000	1º Lugar
Item: 024-Linha 100% poliester branca		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	2,1000	1º Lugar
Item: 025-Linha 100% poliester - várias cores		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	2,3400	1º Lugar
Item: 026-Khadi Jari (Lame)		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	11,7500	1º Lugar
Item: 027-Juta Crua Trama Fechada		

Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	9,3000	1º Lugar
Item: 028-Juliana (chitão) 100% algodão		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	6,9500	1º Lugar
Item: 029-Fita Metálica 30 mm - várias cores		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	9,1500	1º Lugar
Item: 030-Fita decorativa 21 mm - várias cores		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	4,4900	1º Lugar
Item: 031-Fita Cetim prog. 09 pc c/ 50 mt - várias cores		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	32,5900	1º Lugar
Item: 032-Fita Cetim prog. 05 pc c/ 50 mt - várias cores		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	19,9900	1º Lugar
Item: 033-Fita Cetim prog. 03 pc c/ 50 mt - várias cores		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	13,9800	1º Lugar
Item: 034-Fio Kron de Cor		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	3,9100	1º Lugar
Item: 035-Fio Kron Branco 100g		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	3,9400	1º Lugar
Item: 036-Filó Jersei 100% poliamida		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	7,6000	1º Lugar
Item: 037-Feltro 100% poliester - várias cores		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	13,7900	1º Lugar
Item: 038-Eurostar 230 fios - 100% algodão		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	21,0800	1º Lugar
Item: 039-Elastico Jaraguá cru 30 pc c/ 25 mt		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	7,1100	1º Lugar
Item: 040-Chaton tam. P c/ 10 und		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	2,9900	1º Lugar
Item: 041-Cetim estampado 100% poliester		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	8,1900	1º Lugar
Item: 042-Botão em gza c/ 144		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	3,4800	1º Lugar
Item: 043-Botão c/ 10 und		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	2,0900	1º Lugar
Item: 044-Black Out - 100% poliester		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	29,9900	1º Lugar
Item: 045-Cetim francês 100% poliester - várias cores		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	5,2000	1º Lugar
Item: 046-Toalhas felpudas- 100% algodão		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	34,9900	1º Lugar
Item: 047-Pijama Cirurgico - 100% poliester		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	58,0000	1º Lugar
Item: 048-Jaleco - 100% poliester		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	57,0000	1º Lugar
Item: 049-Estampa		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	1,1900	1º Lugar
Item: 050-Barbante		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	12,9800	1º Lugar
Item: 051-Caixas em MDF (Peças decorativas)		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	19,9600	1º Lugar
Item: 052-Bandejas em MDF		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	21,9800	1º Lugar
Item: 053-Cordão de rede		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	6,3100	1º Lugar
Item: 054-TOALHA DE MÃO		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	2,4000	1º Lugar
Item: 055-Bôinas (preta e branca)		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	19,1900	1º Lugar
Item: 056-Pérolas		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	3,2600	1º Lugar
Item: 057-Pedrarias		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	14,4900	1º Lugar
Item: 058-Pincéis para tecido		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	13,5000	1º Lugar
Item: 059-Tinta para tecido		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	11,9900	1º Lugar
Item: 060-Tinta Spray		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	13,1000	1º Lugar
Item: 061-Perucas		
Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA	15,3000	1º Lugar

Upanema/RN, 05 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4B687401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014.

PROCESSO Nº 72/2014

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de profissionais para compor a Equipe do Centro de Referência da Assistência Social do município de Upanema/RN.

Vencedor

Aos 05 de junho de 2014 (quinta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0028/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedora abaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
LOTE ÚNICO		
R L DA SILVA ROSAS- ME	194.400,0000	1º Lugar

Upanema/RN, 05 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:F1383D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2014/SMS

PORTARIA Nº 102/2014/SMS – UPANEMA, 04 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 6 de junho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Upanema/RN, em 04 de junho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7CD9E527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2014/SMS

UPANEMA, 4 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:
Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Caicó/RN;

Local de destino: Hospital de Caicó/RN;

Período do Afastamento: 9 de junho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 4 de junho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B42C2C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2014/SMS

UPANEMA, 4 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 8 de junho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 4 de junho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A051EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2014/SMS

UPANEMA, 4 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 9, 11 e 13 de junho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 4 de junho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:246B0125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2014/SMS

UPANEMA, 4 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 10 e 12 de junho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 4 de junho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:570DFA2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 428/2014

Converte em Área urbana uma propriedade rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Passa a integrar a zona urbana do município de Várzea/RN, o imóvel rural denominado RIACHO DO MEL, com uma área de 21, 52 (Vinte e um vírgula cinqüenta e dois hectares), com perímetro total de 2.234,59 (Dois mil duzentos e trinta e quatro, vírgula cinqüenta e nove metros), conforme planta de localização e memorial descritivo em anexo, limitando-se **ao norte** com a rodovia RN 003, que liga Goianinha a Santo Antonio, **ao Sul** com terreno do Sr. João Guimarães de Oliveira, **ao Leste** com propriedade do Sr. Humberto Gomes Teixeira, e **ao Oeste** com o Conjunto habitacional Arnor Coelho.

Art. 2º - Fica o proprietário do imóvel obrigado a disponibilizar para o município uma área para ser utilizada para a construção de equipamentos comunitários, bem como de uma área verde, em conformidade com a legislação ambiental em vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 12 de maio de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4BEF6FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 355/2014

Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de servidores do Município de Vila Flor, autoriza a realização do respectivo concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A Presente Lei estabelece a quantidade de vagas e vencimentos de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados na Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN e autoriza a realização do respectivo concurso público.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 2º - Ficam criados os cargos descritos no Anexo I, que é parte integrante desta Lei, onde constam as respectivas quantidades de vagas e vencimentos a serem pagos aos seus ocupantes.

Parágrafo Único. O provimento dos cargos efetivos mencionados no *caput* deste artigo será efetuado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, com especificações contidas em edital.

Art. 3˚ - A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, os requisitos legalmente exigidos no Edital do Concurso, bem como outras exigências estabelecidas em lei.

Parágrafo Único. Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

Art. 4˚ - O edital do concurso regulará a forma de aplicação das provas que poderão ser escritas, orais ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e, ou classificatório, entretanto as provas de título terão caráter somente classificatório.

Art. 5˚ - No preenchimento das vagas será obedecida a ordem de classificação, sendo realizada a convocação de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, cabendo ao Município de Vila Flor/RN decidir acerca da oportunidade e conveniência das nomeações, respeitando-se a disponibilidade financeira orçamentária.

Art. 6˚ - Os valores constantes no anexo I desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para os respectivos cargos.

CAPÍTULO III
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7˚ - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas na rubrica 319011 (vencimentos e vantagens fixas).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8˚ - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 26 de maio de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito
ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Professor de Ed. Inf. dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 5º anos)	04	Superior	1.272,74	30
Professor de Língua Portuguesa	01	Superior	1.272,74	30
Professor de Matemática	02	Superior	1.272,74	30
Professor de Geografia	01	Superior	1.274,74	30
Professor de História	01	Superior	1.274,74	30
Professor de Educação Física	02	Superior	1.274,74	30
Professor de Inglês	01	Superior	1.274,74	30
Professor de Ciência	01	Superior	1.274,74	30
Professor de Ensino da Arte	01	Superior	1.274,74	30
Professor Ensino Religioso	01	Superior	1.274,74	30
Técnico De Informática	01	Ensino Médio com Curso Técnico na área	724,00	30
Merendeira	07	Ensino Fundamental	724,00	40
Porteiro	04	Ensino Fundamental	724,00	40
Secretário Escolar	03	Ensino Médio	724,00	40
Nutricionista	01	Superior	1.200,00	40
Auxiliar Administrativo	04	Ensino Médio	724,00	40
Auxiliar De Sala em creche	04	Ensino Médio	724,00	40
Total	**39**			

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Mateiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Total	**02**			

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Farmacêutico - Bioquímico	01	Superior	1.200,00	40
Motorista	03	Ensino Fundamental mais Habilitação " D"	724,00	40
Técnico de Enfermagem	10	Curso Técnico em Enfermagem	724,00	40
Recepcionista	07	Ensino Médio	724,00	40
Maqueiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Cozinheiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Psicóloga	01	Superior	1.200,00	40
Médico	01	Superior	1.200,00	20
Médico Ginecologista	01	Superior	1.200,00	20
Médico Ortopedista	01	Superior	1.200,00	20
Médico Psiquiatra	01	Superior	1.200,00	20
Médico Cardiologista	01	Superior	1.200,00	20
Médico Pediatra	01	Superior	1.200,00	20
Médico Obstetra	01	Superior	1.200,00	20
Educador Físico	01	Superior	1.200,00	20
Veterinário	01	Superior	1.200,00	20
Protético	01	Ensino Médio com curso em prótese e registro no CRO	724,00	40
Dentista	02	Superior	1.200,00	20
Fisioterapeuta	01	Superior	1.200,00	30
Auxiliar de Consultório Dentário	02	Nível Médio mais curso de atendimento em consultório dentário e registro no CRO	724,00	40
Enfermeiro	02	Superior	1.200,00	40
Nutricionista	01	Superior	1.200,00	40
Assistente Social	01	Superior	1.200,00	30
Atendente De Farmácia	02	Nível Médio	724,00	40
Agente Comunitário De Saúde	01	Nível Médio	724,00	40
Digitador	02	Nível Médio	724,00	40
Auxílio Administrativo	02	Nível Médio	724,00	40
Técnico de Laboratório	01	Nível Médio com curso técnico em laboratório	724,00	40
Vigia	01	Ensino Fundamental	724,00	40
Total	**54**			

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Coveiro	02	Ensino Fundamental	724,00	40
Eletricista	01	Ensino Médio mais curso na área	1.000,00	40
Operador de Máquina	01	Ensino Fundamental com curso técnico	1.200,00	40
Motorista	01	Ensino Fundamental mais Habilitação " D"	724,00	40
Jardineiro	01	Ensino Fundamental	724,00	40
Total	**06**			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Auxílio Administrativo	01	Ensino Médio	724,00	40
Total	**01**			

SECRETARIA DE OBRAS

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Pedreiro	03	Ensino Fundamental	1.000,00	40
Servente	04	Ensino Fundamental	724,00	40
Total	**07**			

SECRETARIA DE TRANSPORTE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA - SEMANAL
Motorista	01	Ensino Fundamental mais Habilitação " D"	724,00	40
Total	**01**			

GABINETE

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Porteiro	01	Ensino Fundamental	724,00	40
Vigia	01	Ensino Fundamental	724,00	40
Guarda Municipal	01	Ensino Médio	1.000,00	40
Total	**03**			

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	02	Superior	1.200,00	40
Psicólogo	01	Superior	1.200,00	40
Recepcionista	01	Ensino Médio	724,00	40
Motorista	01	Ensino Fundamental Mais Habilitação " D"	1.000,00	40
Total	**05**			

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:6129F7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 069/2014

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ILANO VITORIANO DA SILVA - ME

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	PISTOLAS 12 X1 CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	100	21,00	2.100,00
02	PISTOLAS 19 X4 CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	30	30,00	900,00
03	PISTOLAS DE CORES CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	100	30,00	3.000,00
04	GIRÂNDOLA 234 TIROS CAIXA	PIROSHOW	UNID	20	110,00	2.200,00
05	GIRÂNDOLA 468 TIROS CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	15	150,00	2.250,00
06	GIRÂNDOLA 702 TIROS CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	5	205,00	1.025,00
07	GIRÂNDOLA 1080 TIROS CAIXA	SUPERFOGOS	UNID	10	275,00	2.750,00
08	GIRÂNDOLA 468 CORES	SUPERFOGOS	UNID	10	180,00	1.800,00
09	KIT MORTEIRO 2" 25 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	10	450,00	4.500,00
10	KIT MORTEIRO 2,5" 25 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	5	750,00	3.750,00
11	KIT MORTEIRO 3" 06 TUBOS	SATURNO	UNID	5	300,00	1.500,00
12	TORTA CANCUM 25 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	5	205,00	1.025,00
13	TORTA GLORY 1,5" 25 TUBOS	CAMPEÃO	UNID	5	205,00	1.025,00
14	TORTA CARIBE 50 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	10	320,00	3.200,00
15	TORTA COLORMIX 1,8" 50 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	6	600,00	3.600,00
16	TORTA HAVAI 100 TUBOS	SUPERFOGOS	UNID	5	600,00	3.000,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C5784D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 030/2014 – PMG/RN

Aos 02 de junho de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 50/2014 – PMG/RN**, homologado em **02 de junho de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **3217-5960**	Email: **licitacao@phospodont.com.br**
Endereço: **AV. AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **PEDRO PAULO COSTA DA SILVA** - CPF: **294.057.694-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0001400 - Agulha Gengival, Curta, Descartável, Estéril 30g, Cx C/ 100u - Reg. M.S. E Anvisa	INJECTA	Caixa	420,00	16,20	6.804,00
14	0001411 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1011 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	70,00	1,25	87,50
15	0001412 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1013 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	70,00	1,25	87,50
16	0001413 - Brocas De Alta Rotação Diamantada Nº1014 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
17	0001414 - Brocas De Alta Rotação Diamantada Nº1014 Hl - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	125,00	1,25	156,25
18	0001415 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1015 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
19	0001416 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1016 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
20	0001417 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1016 Hl - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	125,00	1,25	156,25
21	0001418 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1034 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
22	0001419 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1035 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
23	0001420 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1047 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
24	0001421 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1094 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
25	0001422 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1111f - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
26	0001423 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1112 F - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
27	0001424 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1190 F - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
28	0001425 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 2200 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
29	0001426 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3082 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	90,00	1,25	112,50
30	0001427 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3083 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	90,00	1,25	112,50
31	0001428 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3195 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	90,00	1,25	112,50
32	0001429 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3195f - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,25	100,00
33	0001430 - Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 4084 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	Unidade	80,00	1,30	104,00
34	0001431 - Brocas Carbide De Alta Rotação Nº 2	MICRODONT	Unidade	45,00	5,30	238,50
35	0001432 - Brocas Carbide De Alta Rotação Nº 4	MICRODONT	Unidade	45,00	5,30	238,50
36	0001433 - Brocas Carbide De Alta Rotação Nº 6	MICRODONT	Unidade	45,00	5,30	238,50
43	0001440 - Brocas Gates 19mm Numero 4	INJECTA	Unidade	60,00	5,80	348,00
44	0001441 - Brocas Gates 19mm Numero 5	INJECTA	Unidade	60,00	5,80	348,00
45	0001442 - Brocas Tronco-Cônicas Diamantada De Ponta Inativa	FAVA	Unidade	90,00	1,30	117,00
50	0001447 - Cartela Para Raio X De Papelão, C/ 2 Furos. Pacote C/ 100 Unidades.	PRESSING	Pacotes	45,00	4,10	184,50
51	0001448 - Cimento De Ionomero De Vidro "R" 'Em Pó 10g	DENTSCARE	FRASCO	90,00	10,11	909,90

53	0001450 - Cimento De Ionometro De Vidro “F” Em Pó 10g	DENTSCARE	FRASCO	70,00	10,11	707,70
57	0001454 - Cimento Endodôntico - Callen Sem Pmcc	SS WHITE	Kit	10,00	36,00	360,00
61	0001458 - Cones De Guta Percha Protaper "F3"	DENTSPLY	Caixa	30,00	34,00	1.020,00
65	0001462 - Cloredixina 2% Solução Para Limpesa De Cavidades	DENTSCARE	Litro	18,00	8,30	149,40
74	0001471 - Espaçador digital 2º série cx c/6uni	INJECTA	Caixa	45,00	19,50	877,50
79	0001476 - Fio Dental Encerado - Rolo Com 500 Metros, Reg Ms	PREVEN	Unidade	70,00	6,35	444,50
83	0001480 - Fixador Para Rx Dental - Frasco Com 475ml	KODAK	FRASCO	100,00	6,10	610,00
84	0001481 - Flúor Bochecho Liq. C/500ml	DENTSPLY	FRASCO	210,00	8,30	1.743,00
85	0001482 - Flúor Gel Neutro Frasco C/200ml	IODONTOSUL	FRASCO	70,00	3,00	210,00
86	0001483 - Fluoreto Fosfato Acidulado 1,23% Frasco C/200ml	IODONTOSUL	FRASCO	110,00	2,83	311,30
91	0001488 - Hipoclorito De Sódio 2,5%	FORTSAN	Litros	56,00	7,95	445,20
96	0001493 - Lima de Extirpa Nervo 1ª Série 21mm CX C/ 6UNI	INJECTA	Caixa	35,00	13,90	486,50
97	0001494 - Lima de Extirpa Nervo 2ª Série 25 mm cx c/ 6uni	INJECTA	Kit	35,00	13,90	486,50
115	0001512 - Máscara Descartável, Com Elástico E Tripla Proteção Cx. 100 Un	DESCARPACK	Caixa	700,00	4,75	3.325,00
116	0001513 - Micro Aplicador Descartável Fino Fc C/100un	VIGODENT	FRASCO	60,00	9,40	564,00
120	0001517 - Ponta de Gutta Percha calibrada 15-40 (1ª SÉRIE) cx C/ 120 unid - REG. ANVISA	INJECTA	Caixa	65,00	11,45	744,25
121	0001518 - Ponta de Gutta Percha calibrada 45-80 (2ª SÉRIE) cx C/ 120 unid REG. ANVISA	INJECTA	Caixa	65,00	11,45	744,25
122	0001519 - Ponta Gutta Percha Acessorio Ff	INJECTA	Caixa	65,00	11,45	744,25
123	0001520 - Ponta Gutta Percha Acessorio R8	INJECTA	Caixa	65,00	11,45	744,25
125	0001522 - Ponta Gutta Percha Acessorio R4	INJECTA	Caixa	30,00	11,45	343,50
140	0001537 - Revelador Para Rx Dental - Com Cat - Frasco Com 475 Ml	KODAK	FRASCO	90,00	5,90	531,00
151	0001548 - Verniz Forrador De Cavidades - Frasco De Vidro Com 15ml	SS WHITE	FRASCO	45,00	7,30	328,50

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência,** disponibilizados e entregues na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN** localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 050/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 050/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 050/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Materiais de Consumo Odontológicos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Materiais de Consumo Odontológicos que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **15 (quinze) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **15 (quinze) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 050/2014** – **PMG/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais de Consumo Odontológicos fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) A cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**

b) Fornecer os Materiais de Consumo Odontológicos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

c) Entregar os Materiais de Consumo Odontológicos solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;

d) Cumprir o prazo de entrega dos Materiais de Consumo Odontológicos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais de Consumo Odontológicos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1.1. Advertência;

9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 50/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa PHOSPODONT LTDA, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de junho de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Phospodont LTDA
CNPJ 04.451.626/0001-75
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:12DD918C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 35/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 34/2014 – PMG/RN

Aos 03 de junho de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 35/2014 – PMG/RN**, homologado em **03 de junho de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**						
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **3217-5960**		Email: **licitacao@phospodont.com.br**			
Endereço: **AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**						
Representante: **PEDRO PAULO COSTA DA SILVA** - CPF: **294.057.694-72**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000163 - Ácido acético P.A. glacial c/1.000mL		Litro	10,00	10,00	100,00
2	0000164 - Ácido úrico liquiform, c/ reação de ponto final c/200mL		Caixa	40,00	60,00	2.400,00
6	0000168 - Amilase, reação cinética, c/ 120 testes		Caixa	10,00	70,00	700,00
8	0000170 - Anticoagulante E.D.T.A c/20mL		Unidade	200,00	2,98	596,00
9	0000171 - Anticoagulante Fluoreto de potássio c/20mL		Unidade	200,00	2,95	590,00
10	0000172 - Anticoagulante Protombina (Citrato) c/20mL		Unidade	50,00	2,95	147,50
13	0000175 - Cálcio arsenazo, com reação de ponto final, c/ 100 testes		Caixa	10,00	29,40	294,00
20	0000182 - Conjunto p/ coloração panótico		Caixa	60,00	24,00	1.440,00
21	0000183 - Conjunto p/ coloração de Ziehl Nelseen		Caixa	40,00	29,30	1.172,00
27	0000189 - Fósforo, teste colorimétrico c/ reação de ponto final, c/ 100 testes		Caixa	10,00	26,50	265,00
30	0000192 - Glutol sabores variados, garrafa pet c/ 300ml (sem gás) - glicose 75g		garrafas	400,00	3,60	1.440,00
36	0000198 - Lugol forte 2%, c/1.000 mL		Litro	10,00	38,00	380,00
45	0000207 - Ponteiras amarelas, tipo universal, 5-200 microlitros, pacote, c/1000 und		pacote	8,00	7,23	57,84
52	0000214 - Solução de Tuerck, frasco c/500mL		FRASCO	4,00	11,80	47,20
53	0000215 - Solução de MIF (mertiolate iodo formol) c/1.000mL		Litro	90,00	13,55	1.219,50
61	0000223 - Tampa p/ tubo de hemólise 12x75mm, unidade		unidades	800,00	0,03	24,00
68	0000230 - Uréia reação cinética de ponto fixo, c/ 200 testes		Caixa	30,00	60,00	1.800,00
69	0000231 - VDRL, teste rápido, com antígenos não treponêmicos, c/10mL		Caixa	30,00	30,00	900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS LABORATÓRIOS CLÍNICOS**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência,** disponibilizados e entregues na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN** localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 035/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**
1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 035/2014 – PMG/RN**.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 035/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.
4.3 – Os Materiais de Consumo para os Laboratórios Clínicos serão recusados nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;
4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Materiais de Consumo para os Laboratórios Clínicos que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **30 (trinta) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**
5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**
5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **15 (quinze) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.
5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 035/2014** – **PMG/RN**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;
6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais de Consumo para os Laboratórios Clínicos fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:
a) A cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**
b) Fornecer os Materiais de Consumo para os Laboratórios Clínicos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
c) Entregar os Materiais de Consumo para os Laboratórios Clínicos solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;
d) Cumprir o prazo de entrega dos Materiais de Consumo para os Laboratórios Clínicos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.
f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais de Consumo para os Laboratórios Clínicos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
9.1.1.1. Advertência;
9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.
9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 035/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75**, classificada no certame anteriormente referenciado.
10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de junho de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Phospodont LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:1A914A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial SRPnº 49/2014, realizada em 20/05/2014, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**

Vencedor(es): **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **16.826.043/0001-60**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00010	10,00	Unidade	Arco De Ostby P/ Isolamento Absoluto	PRISMA	7,30
00015	20,00	Unidade	Brunidor Em Inox Nº6	PRATA	3,15
00057	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 200	TECHNEW	8,65
00058	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 201	TECHNEW	8,65
00059	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 202	TECHNEW	8,65
00060	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 203	TECHNEW	8,65
00061	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 204	TECHNEW	8,65
00062	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 205	TECHNEW	8,65
00063	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 206	TECHNEW	8,65
00064	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 207	TECHNEW	8,65
00065	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 208	TECHNEW	8,65
00066	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 209	TECHNEW	8,65
00067	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 210	TECHNEW	8,65
00068	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 211	TECHNEW	8,65
00069	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 212	TECHNEW	8,65
00070	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 14	TECHNEW	8,65
00071	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 14a	TECHNEW	8,65
00091	36,00	Unidade	Porta Matriz Tofflemire Em Inox Adulto	BRASVAL	14,40
00094	4,00	Unidade	Seladora C/ Acionamento Automático - Controle De Temperatura, Regulagem ciclo de batidas, voltagem 220V, consumo de energia 300watts, controle de temperatura Através De Pirômetro Analógico.	SISPACK	230,00

Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **12.305.387/0001-73**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	30,00	Unidade	Alavanca Reta Apical Adulto 301	PRATA	12,50
00003	20,00	Unidade	Alavanca Reta Seldin	PRATA	12,50
00004	20,00	Unidade	Alavanca Seldin Direita 1d	PRATA	12,50
00005	20,00	Unidade	Alavanca Seldin Esquerda 1l	PRATA	12,50
00006	8,00	Unidade	Alveolótomo Curvo Em Inóx	PRATA	27,30
00007	8,00	Unidade	Amalgamador Em Cápsulas Pré-Dosificadas Com Sistema Universal Permitindo Todos Os Modelos De Cápsulas. Tampa Protetora Em Acrílico De Alto Impacto Transparente. Dispositivo De Segurança Com Micro Chave/Switch Interrompendo O Funcionamento Do Equipamento Com A Abertura Da Tampa. Haste Batedora Com 4.200 Oscilações Por Minuto, Grande Amplitude E Movimentos Helicoisais Em Oito Oferecendo A	SCHUSTER	420,00

			Homogeneização Ideal. Sistema De Amortecedores Que Anulam As Vibrações Transmitidas Pela Frequencia Da Haste. Extremamente Silencioso Com Base Metálica Para Proporcionar Perfeita Estabilidade. Com Temporizador Eletronico Com Escala De 0 A 20 Segundos E Programa De Tempo Com Memória Automática Ao Final De Cada Operação, Garantindo Repetibilidade Do Tempo Solicitado. Voltagem: 220v, Frequencia: 50/60hz.		
00008	6,00	Unidade	Aparelho de ultrasson Piezoelétrico, com frequência de 24 - 32khz. Caneta/Transdutor do Ultrassom Com Capa Removível E Autoclavável. Ajuste Sensível E Preciso Da PotenCia Do Ultra-Som E Do Fluxo De Refrigeração. Pedal De Acionamento Elétrico. Base Metálica Em Duro-Alumínio. Regulagem Precisa Do Fluxo De Água. Voltagem: 220v.	SCHUSTER	680,00
00009	2,00	Unidade	Aparelho de Raio X digital com coluna móvel, capacidade de 70 Kvp e 8 MA, filtro total: 3,61mm Al/Equivalente. Ponto Focal: 0,8x0,8 Mm. Com Comando Disparador Digital Microprocessado Compatível Com Todos Os Sistemas De Radiografia Digital. Escala de tempo centesimal de 0,32 à 3,20 S. Voltagem: 220V. Pintura de alta resistência. Estrutura De Aço Tubular. Movimento Suaves E Precisos Com Giro Horizontal Livre De 360 Graus. Rodizios Com Travas. Blindagem Interna Do Cabeçote Em Chumbo. Cilindro Localizador Longo Com Colimador Em Chumbo.	PROCION	3.480,00
00011	15,00	Unidade	Arco Dobravel Para Isolamento Absoluto, Autoclavavel A` 134° C	JON	8,15
00012	5,00	Unidade	Autoclave Para Esterilização De Vapor, Adequado Para Consultórios Odontológicos, Modelo Horizontal, Com Capacidade Para 21 Litros. Câmara Em Inox, Com Desaceleração E Despressurização Automáticas. Ciclo De Secagem Eficiente Com Secagem Extra. Potência: 1600 W. Voltagem: 220v. Acessórios: 03 Bandejas, 01 Suporte, Copo Graduado, Fusível, Braçadeira, Amostra De Mangueira E Manual De Instrução.	ALT EQUIP.	2.250,00
00013	10,00	Unidade	Avental De Borracha Plumbífero - Paciente 0,60 X 0,90 Com Protetor De Tireóide. Fabricado Em Borracha Plumbífera Com Proteção Equivalente A 0,25mm Pb. Revestido Em Tecido Lavável, Para Fácil Limpeza E Assepsia. Acabamento Em Viés E Fechamento Com Velkron Para Fácil Regulagem. Cor: Cinza.	N.MARTINS	240,00
00014	60,00	Unidade	Bandeja Em Inox Rasa Medindo: 22x12x1,5cm	FAMI-ITA	20,00
00016	30,00	Unidade	Brunidor Simples Em Inox Nº29	PRATA	2,75
00017	15,00	Unidade	Cabo Para Bisturi Nº3 Em Inox	ABC	4,20
00018	100,00	Unidade	Cabo Para Espelho Clínico Em Inóx	PREVEN	1,90
00020	25,00	Unidade	Calcador De Amalgama Em Inox Nº1	PRATA	2,75
00021	25,00	Unidade	Calcador De Amalgama Em Inox Nº2	PRATA	2,75
00022	5,00	Unidade	Câmara Escura Para Revelação De Radiografia Dental,Confeccionada Em Polietileno De Alto Impacto Inquebrável	VH ESSENCE DENTAL	120,00
00023	30,00	Unidade	Colgadura Unitária, Em Aço, Para Revelação De Raio X	JON	3,40
00024	6,00	Unidade	Compressor Odontológico Msv 6/30, Características: Pistão, Isento De Óleo, Voltagem: 220v, Unidade Compressora Em Ferro Fundido, Equipado Com Relé Termico De Proteção. Reservatório Com Pintura Interna Anticorrosiva Fabricado De Acordo Com A Nr13.	SCHULZ	1.490,00
00026	16,00	Unidade	Cureta De Lucas 87	PRATA	3,60
00027	35,00	Unidade	Cureta Gracey Nº 11/12 Em Inóx Para Periodontia	PRATA	6,00
00028	35,00	Unidade	Cureta Mc Call Nº 13/14 Em Inóx Para Periodontia	PRATA	6,00
00029	35,00	Unidade	Cureta Mc Call Nº 17/18 Em Inóx Para Periodontia	PRATA	6,00
00030	35,00	Unidade	Cureta Periodontal N°00 Em Inox	PRATA	5,50
00031	28,00	Unidade	Escavador De Dentina Duplo Em Inox Nº16	PRATA	2,70
00032	28,00	Unidade	Escavador De Dentina Duplo Em Inox Nº5	PRATA	2,75
00033	28,00	Unidade	Escavador De Dentina Duplo Em Inox Nº6	PRATA	2,75
00034	28,00	Unidade	Esculpidor Discoid Cleoid Em Inox	PRATA	2,75
00035	28,00	Unidade	Esculpidor Hollemback Em Inox Nº6	PRATA	2,75
00036	24,00	Unidade	Esculpidor Hollemback Em Inox Nº3s	PRATA	2,70
00037	7,00	Unidade	Espaçador Digital Sortido 21mm	INJECTA	20,90
00038	7,00	Unidade	Espaçador Digital Sortido 25mm	INJECTA	20,90
00039	50,00	Unidade	Espátula de Inserção Nº 1 (Insercão E Porta Dycal)	PRATA	4,00
00040	14,00	Unidade	Espatula De Resina Em Titanio	PRISMA	29,00
00041	7,00	Unidade	Espatula Nº24 Em Inox	PRATA	4,05
00042	200,00	Unidade	Espelho Clínico Plano Bucal Nº 5	IODONTOSUL	2,10
00043	200,00	Unidade	Explorador Nº 5 Duplo Em Inox	PRATA	3,20
00044	30,00	Unidade	Fórceps Infantil Nº 1 Em Inox	ABC	29,00
00045	30,00	Unidade	Fórceps Infantil Nº 2 Em Inox	ABC	29,00
00046	36,00	Unidade	Fórceps Nº 150 Em Inox	ABC	29,00
00047	36,00	Unidade	Fórceps Nº 151 Em Inox	ABC	29,00
00048	36,00	Unidade	Fórceps Nº 16 Em Inox	ABC	29,00
00049	20,00	Unidade	Fórceps Nº 17 Em Inox	ABC	29,00
00050	20,00	Unidade	Fórceps Nº 18l Em Inox	ABC	29,00
00051	20,00	Unidade	Fórceps Nº 18r Em Inox	ABC	29,00
00052	20,00	Unidade	Fórceps Nº 5 Em Inox	ABC	29,00
00053	15,00	Unidade	Fórceps Nº 65 Em Inox	ABC	29,00
00054	20,00	Unidade	Fórceps Nº 69 Em Inox	ABC	29,00
00055	8,00	Unidade	Fotopolimerizador Tipo Pistola Com Emissão Luminosa Que Garante A Polimerização Adequada De Resinas Compostas. Tempo De Aplicação Progromável Até 60 S E Sinal Sonoro A Cada 10 Segundos Sobre O Tempo Ajustável No Timer. Peça De Mão, Com Design Ergonômico Para O Máximo De Conforto E Pega. Exaustor Ultra-Silencioso Na Peça De Mão. Sistema De Proteção Térmica. Ponteira De 9 Mm Em Fibra Ótica Coerente. Protetor Oculara. Voltagem:220v.	SCHUSTER	410,00
00056	6,00	Unidade	Gabinete Odontológico Com Oito Movimentos: 4 Individuais E 3 Programáveis Sincronizados (2 Posições De Trabalho E Volta A Zero) E Last Position. Apoio C/Braço Rebatível. Base Com Necessidade De Fixação Do Piso. Estofamento Na Cor Azul Com Apoio Lombar. Mesa Do Equipo: Em Material Plástico De Alta Resistência E Proteção Uv. Design Clean E Moderno Com Linhas Arredondadas. Suporte Para Até 4 Instrumentos. Acompanhado De Uma Seringa Triplice E Duas Mangueiras Para Alta E Baixa Rotação. Com Regulagem Externa De Ar E Água Do Spray Do Instrumento Pelo Próprio Profissional. Suctora Rebatível 45°. Com Cuba Em Polimero Removível Inquebrável E Suporte Triplo. Acompanhado De Sistema De Sucção Venturi De 6,3mm. Esguicho De Água Removível E Autoclavável. Com Tubulação Embutida E Pedal De Comando Móvel, Multifuncional, Em Um Único Pedal Com Acionamento Progressivo Dos Instrumentos Do Refletor E Da Cadeira. Refletor Com Acionamento Progressivo Ou Tres Posições Pre-Programadas De Intendidade De Luz, Variando De 22.000 / -15% A 6.000 Lux. Cabeçote Fechado E Estável, Puxadores Bilaterais E Proteção Frontal. Pintura Lisa, Na Cor Branco Dental. Voltagem: 110 - 127 - 220 V / 50-60hz.	KAVO	6.340,00
00072	14,00	Kit	Kit De Calcadores De Paiva - Kit Contém 4 Unidades.	PRATA	10,86
00073	14,00	Kit	Kit De Cânula De Aspiração Com Pontas Em Inox Para Endodontia.	KONNEN	20,00

00074	100,00	Caixa	Kits De Limas Protaper	DENTSPLY	139,00
00075	15,00	Caixa	Kits De Limas Para Retratamento Protaper	DENTSPLY	139,00
00076	7,00	Kit	Kit Acadêmico: Peça De Mão, Caneta De Alta Rotação, Contra-Ângulo E Peça Reta	DENTSCLER	690,00
00077	2,00	Unidade	Lamparina A Alcool, Em Inox.	KONNEN	12,00
00078	13,00	Unidade	Lima Para Osso Miller Nº 11 - Cirúrgica.	PRATA	18,30
00079	15,00	Caixa	Limas Protaper F4	DENTSPLY	139,00
00080	15,00	Caixa	Limas Protaper F5	DENTSPLY	139,00
00081	1,00	Unidade	Motor Endodontico Rotatório Com Encaixe Para Os Principais Sistemas De Instrumentação Rotatória (Ex. Limas Protaper) Com Programação De Velocidade, Torque E Memória, Com Contra-Ângulo Redutor De 16:1. Deve Possuir Bateria Recarregável Sendo Bi-Watts.	DENTSPLY	6.100,00
00082	20,00	Unidade	Óculos De Proteção Individual	SS PLUS	3,29
00083	3,00	Unidade	Perfurador De Dique De Borracha, De Metal.	PRATA	39,90
00084	200,00	Unidade	Pinça Clínica Em Inox Para Algodão C/15cm	PRATA	5,40
00085	3,00	Unidade	Pinça Porta Grampo	PRATA	36,00
00086	15,00	Unidade	Placa De Vidro Para Manipulação, Polida, Medindo 10mm	PREVEN	4,50
00087	22,00	Unidade	Pontas Adaptáveis Ao Ultrassom Licitado	SCHUSTER	35,00
00088	40,00	Unidade	Porta Agulha Sutura Mathieu 14 Cm	ABC	20,00
00089	8,00	Unidade	Porta Algodão Em Inox Com Mola	AÇONOX	28,00
00090	8,00	Unidade	Porta Amalgama Em Plástico	JON	11,00
00092	8,00	Unidade	Pote Dappen De Plástico	JON	2,90
00093	8,00	Unidade	Pote Dappen De Vidro	PREVEN	2,00
00095	70,00	Unidade	Seringa Carpule Dobrável Em Inox	PRATA	19,50
00096	40,00	Unidade	Sindesmótomo Em Inox	PRATA	4,13
00097	5,00	Unidade	Tamboréu Para Endodontia De Alumínio.	VORTEX	11,40
00098	40,00	Unidade	Tesoura Iris, Em Inóx, 12 Cm, Ponta Reta Cirúrgica	ABC	7,90

Guamaré/RN, em 03 de junho de 2014

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 49/2014 com início 30 de abril de 2014, realizada em 20 de maio de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: **16.826.043/0001-60**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00010	10,00	Unidade	Arco De Ostby P/ Isolamento Absoluto	PRISMA	7,30
00015	20,00	Unidade	Brunidor Em Inox Nº6	PRATA	3,15
00057	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 200	TECHNEW	8,65
00058	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 201	TECHNEW	8,65
00059	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 202	TECHNEW	8,65
00060	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 203	TECHNEW	8,65
00061	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 204	TECHNEW	8,65
00062	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 205	TECHNEW	8,65
00063	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 206	TECHNEW	8,65
00064	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 207	TECHNEW	8,65
00065	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 208	TECHNEW	8,65
00066	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 209	TECHNEW	8,65
00067	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 210	TECHNEW	8,65
00068	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 211	TECHNEW	8,65
00069	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 212	TECHNEW	8,65
00070	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 14	TECHNEW	8,65
00071	14,00	Unidade	Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 14a	TECHNEW	8,65
00091	36,00	Unidade	Porta Matriz Tofflemire Em Inox Adulto	BRASVAL	14,40
00094	4,00	Unidade	Seladora C/ Acionamento Automático - Controle De Temperatura, Regulagem ciclo de batidas, voltagem 220V, consumo de energia 300watts, controle de temperatura Através De Pirômetro Analógico.	SISPACK	230,00

Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: **12.305.387/0001-73**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	30,00	Unidade	Alavanca Reta Apical Adulto 301	PRATA	12,50
00003	20,00	Unidade	Alavanca Reta Seldin	PRATA	12,50
00004	20,00	Unidade	Alavanca Seldin Direita 1d	PRATA	12,50
00005	20,00	Unidade	Alavanca Seldin Esquerda 1l	PRATA	12,50
00006	8,00	Unidade	Alveolótomo Curvo Em Inóx	PRATA	27,30
00007	8,00	Unidade	Amalgamador Em Cápsulas Pré-Dosificadas Com Sistema Universal Permitindo Todos Os Modelos De Cápsulas. Tampa Protetora Em Acrílico De Alto Impacto Transparente. Dispositivo De Segurança Com Micro Chave/Switch Interrompendo O Funcionamento Do Equipamento Com A Abertura Da Tampa. Haste Batedora Com 4.200 Oscilações Por Minuto, Grande Amplitude E Movimentos Helicoisais Em Oito Oferecendo A Homogeneização Ideal. Sistema De Amortecedores Que Anulam As Vibrações Transmitidas Pela Frequencia Da Haste. Extremamente Silencioso Com Base Metálica Para Proporcionar Perfeita Estabilidade. Com Temporizador Eletronico Com Escala De 0 A 20 Segundos E Programa De Tempo Com Memória Automática Ao Final De Cada Operação, Garantindo Repetibilidade Do Tempo Solicitado. Voltagem: 220v, Frequencia: 50/60hz.	SCHUSTER	420,00
00008	6,00	Unidade	Aparelho de ultrasson Piezoelétrico, com frequência de 24 - 32khz. Caneta/Transdutor do Ultrassom Com Capa Removível E Autoclavável. Ajuste Sensível E Preciso Da PotenCia Do Ultra-Som E Do Fluxo De Refrigeração. Pedal De Acionamento Elétrico. Base Metálica Em Duro-Alumínio. Regulagem Precisa Do Fluxo De Água. Voltagem: 220v.	SCHUSTER	680,00
00009	2,00	Unidade	Aparelho de Raio X digital com coluna móvel, capacidade de 70 Kvp e 8 MA, filtro total: 3,61mm Al/Equivalente. Ponto Focal: 0,8x0,8 Mm. Com Comando Disparador Digital Microprocessado Compatível Com Todos Os Sistemas De Radiografia Digital. Escala de tempo centesimal de 0,32 à 3,20	PROCION	3.480,00

			S. Voltagem: 220V. Pintura de alta resistência. Estrutura De Aço Tubular. Movimento Suaves E Precisos Com Giro Horizontal Livre De 360 Graus. Rodizios Com Travas. Blindagem Interna Do Cabeçote Em Chumbo. Cilindro Localizador Longo Com Colimador Em Chumbo.		
00011	15,00	Unidade	Arco Dobravel Para Isolamento Absoluto, Autoclavavel A` 134° C	JON	8,15
00012	5,00	Unidade	Autoclave Para Esterilização De Vapor, Adequado Para Consultórios Odontológicos, Modelo Horizontal, Com Capacidade Para 21 Litros. Câmara Em Inox, Com Desaceleração E Despressurização Automáticas. Ciclo De Secagem Eficiente Com Secagem Extra. Potência: 1600 W. Voltagem: 220v. Acessórios: 03 Bandejas, 01 Suporte, Copo Graduado, Fusível, Braçadeira, Amostra De Mangueira E Manual De Instrução.	ALT EQUIP.	2.250,00
00013	10,00	Unidade	Avental De Borracha Plumbífero - Paciente 0,60 X 0,90 Com Protetor De Tireóide. Fabricado Em Borracha Plumbífera Com Proteção Equivalente A 0,25mm Pb. Revestido Em Tecido Lavável, Para Fácil Limpeza E Assepsia. Acabamento Em Viés E Fechamento Com Velkron Para Fácil Regulagem. Cor: Cinza.	N.MARTINS	240,00
00014	60,00	Unidade	Bandeja Em Inox Rasa Medindo: 22x12x1,5cm	FAMI-ITA	20,00
00016	30,00	Unidade	Brunidor Simples Em Inox Nº29	PRATA	2,75
00017	15,00	Unidade	Cabo Para Bisturi Nº3 Em Inox	ABC	4,20
00018	100,00	Unidade	Cabo Para Espelho Clínico Em Inóx	PREVEN	1,90
00020	25,00	Unidade	Calcador De Amalgama Em Inox Nº1	PRATA	2,75
00021	25,00	Unidade	Calcador De Amalgama Em Inox Nº2	PRATA	2,75
00022	5,00	Unidade	Câmara Escura Para Revelação De Radiografia Dental,Confeccionada Em Polietileno De Alto Impacto Inquebrável	VH ESSENCE DENTAL	120,00
00023	30,00	Unidade	Colgadura Unitária, Em Aço, Para Revelação De Raio X	JON	3,40
00024	6,00	Unidade	Compressor Odontológico Msv 6/30, Características: Pistão, Isento De Óleo, Voltagem: 220v, Unidade Compressora Em Ferro Fundido, Equipado Com Relé Termico De Proteção. Reservatório Com Pintura Interna Anticorrosiva Fabricado De Acordo Com A Nr13.	SCHULZ	1.490,00
00026	16,00	Unidade	Cureta De Lucas 87	PRATA	3,60
00027	35,00	Unidade	Cureta Gracey Nº 11/12 Em Inóx Para Periodontia	PRATA	6,00
00028	35,00	Unidade	Cureta Mc Call Nº 13/14 Em Inóx Para Periodontia	PRATA	6,00
00029	35,00	Unidade	Cureta Mc Call Nº 17/18 Em Inóx Para Periodontia	PRATA	6,00
00030	35,00	Unidade	Cureta Periodontal N°00 Em Inox	PRATA	5,50
00031	28,00	Unidade	Escavador De Dentina Duplo Em Inox Nº16	PRATA	2,70
00032	28,00	Unidade	Escavador De Dentina Duplo Em Inox Nº5	PRATA	2,75
00033	28,00	Unidade	Escavador De Dentina Duplo Em Inox Nº6	PRATA	2,75
00034	28,00	Unidade	Esculpidor Discoid Cleoid Em Inox	PRATA	2,75
00035	28,00	Unidade	Esculpidor Hollemback Em Inox Nº6	PRATA	2,75
00036	24,00	Unidade	Esculpidor Hollemback Em Inox Nº3s	PRATA	2,70
00037	7,00	Unidade	Espaçador Digital Sortido 21mm	INJECTA	20,90
00038	7,00	Unidade	Espaçador Digital Sortido 25mm	INJECTA	20,90
00039	50,00	Unidade	Espátula de Inserção Nº 1 (Insercão E Porta Dycal)	PRATA	4,00
00040	14,00	Unidade	Espatula De Resina Em Titanio	PRISMA	29,00
00041	7,00	Unidade	Espatula Nº24 Em Inox	PRATA	4,05
00042	200,00	Unidade	Espelho Clínico Plano Bucal Nº 5	IODONTOSUL	2,10
00043	200,00	Unidade	Explorador Nº 5 Duplo Em Inox	PRATA	3,20
00044	30,00	Unidade	Fórceps Infantil Nº 1 Em Inox	ABC	29,00
00045	30,00	Unidade	Fórceps Infantil Nº 2 Em Inox	ABC	29,00
00046	36,00	Unidade	Fórceps Nº 150 Em Inox	ABC	29,00
00047	36,00	Unidade	Fórceps Nº 151 Em Inox	ABC	29,00
00048	36,00	Unidade	Fórceps Nº 16 Em Inox	ABC	29,00
00049	20,00	Unidade	Fórceps Nº 17 Em Inox	ABC	29,00
00050	20,00	Unidade	Fórceps Nº 18l Em Inox	ABC	29,00
00051	20,00	Unidade	Fórceps Nº 18r Em Inox	ABC	29,00
00052	20,00	Unidade	Fórceps Nº 5 Em Inox	ABC	29,00
00053	15,00	Unidade	Fórceps Nº 65 Em Inox	ABC	29,00
00054	20,00	Unidade	Fórceps Nº 69 Em Inox	ABC	29,00
00055	8,00	Unidade	Fotopolimerizador Tipo Pistola Com Emissão Luminosa Que Garante A Polimerização Adequada De Resinas Compostas. Tempo De Aplicação Progromável Até 60 S E Sinal Sonoro A Cada 10 Segundos Sobre O Tempo Ajustável No Timer. Peça De Mão, Com Design Ergonômico Para O Máximo De Conforto E Pega. Exaustor Ultra-Silencioso Na Peça De Mão. Sistema De Proteção Térmica. Ponteira De 9 Mm Em Fibra Ótica Coerente. Protetor Oculara. Voltagem:220v.	SCHUSTER	410,00
00056	6,00	Unidade	Gabinete Odontológico Com Oito Movimentos: 4 Individuais E 3 Programáveis Sincronizados (2 Posições De Trabalho E Volta A Zero) E Last Position. Apoio C/Braço Rebatível. Base Com Necessidade De Fixação Do Piso. Estofamento Na Cor Azul Com Apoio Lombar. Mesa Do Equipo: Em Material Plástico De Alta Resistência E Proteção Uv. Design Clean E Moderno Com Linhas Arredondadas. Suporte Para Até 4 Instrumentos. Acompanhado De Uma Seringa Triplice E Duas Mangueiras Para Alta E Baixa Rotação. Com Regulagem Externa De Ar E Água Do Spray Do Instrumento Pelo Próprio Profissional. Suctora Rebatível 45°. Com Cuba Em Polimero Removível Inquebrável E Suporte Triplo. Acompanhado De Sistema De Sucção Venturi De 6,3mm. Esguicho De Água Removível E Autoclavável. Com Tubulação Embutida E Pedal De Comando Móvel, Multifuncional, Em Um Único Pedal Com Acionamento Progressivo Dos Instrumentos Do Refletor E Da Cadeira. Refletor Com Acionamento Progressivo Ou Tres Posições Pre-Programadas De Intendidade De Luz, Variando De 22.000 / -15% A 6.000 Lux. Cabeçote Fechado E Estável, Puxadores Bilaterais E Proteção Frontal. Pintura Lisa, Na Cor Branco Dental. Voltagem: 110 - 127 - 220 V / 50-60hz.	KAVO	6.340,00
00072	14,00	Kit	Kit De Calcadores De Paiva - Kit Contém 4 Unidades.	PRATA	10,86
00073	14,00	Kit	Kit De Cânula De Aspiração Com Pontas Em Inox Para Endodontia.	KONNEN	20,00
00074	100,00	Caixa	Kits De Limas Protaper	DENTSPLY	139,00
00075	15,00	Caixa	Kits De Limas Para Retratamento Protaper	DENTSPLY	139,00
00076	7,00	Kit	Kit Acadêmico: Peça De Mão, Caneta De Alta Rotação, Contra-Ângulo E Peça Reta	DENTSCLER	690,00
00077	2,00	Unidade	Lamparina A Alcool, Em Inox.	KONNEN	12,00
00078	13,00	Unidade	Lima Para Osso Miller Nº 11 - Cirúrgica.	PRATA	18,30
00079	15,00	Caixa	Limas Protaper F4	DENTSPLY	139,00
00080	15,00	Caixa	Limas Protaper F5	DENTSPLY	139,00
00081	1,00	Unidade	Motor Endodontico Rotatório Com Encaixe Para Os Principais Sistemas De Instrumentação Rotatória (Ex. Limas Protaper) Com Programação De Velocidade, Torque E Memória, Com Contra-Ângulo Redutor De 16:1. Deve Possuir Bateria Recarregável Sendo Bi-Watts.	DENTSPLY	6.100,00
00082	20,00	Unidade	Óculos De Proteção Individual	SS PLUS	3,29

00083	3,00	Unidade	Perfurador De Dique De Borracha, De Metal.	PRATA	39,90
00084	200,00	Unidade	Pinça Clínica Em Inox Para Algodão C/15cm	PRATA	5,40
00085	3,00	Unidade	Pinça Porta Grampo	PRATA	36,00
00086	15,00	Unidade	Placa De Vidro Para Manipulação, Polida, Medindo 10mm	PREVEN	4,50
00087	22,00	Unidade	Pontas Adaptáveis Ao Ultrassom Licitado	SCHUSTER	35,00
00088	40,00	Unidade	Porta Agulha Sutura Mathieu 14 Cm	ABC	20,00
00089	8,00	Unidade	Porta Algodão Em Inox Com Mola	AÇONOX	28,00
00090	8,00	Unidade	Porta Amalgama Em Plástico	JON	11,00
00092	8,00	Unidade	Pote Dappen De Plástico	JON	2,90
00093	8,00	Unidade	Pote Dappen De Vidro	PREVEN	2,00
00095	70,00	Unidade	Seringa Carpule Dobrável Em Inox	PRATA	19,50
00096	40,00	Unidade	Sindesmótomo Em Inox	PRATA	4,13
00097	5,00	Unidade	Tamboréu Para Endodontia De Alumínio.	VORTEX	11,40
00098	40,00	Unidade	Tesoura Iris, Em Inóx, 12 Cm, Ponta Reta Cirúrgica	ABC	7,90

Guamaré/RN, 03 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D3FDC783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2014

As 09h00min do dia 05 Do mês de Junho do ano 2014, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.349.003/0001-47**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal Ligia de Souza Félix inscrita no CPF sob o n° 048.1098.784-86, através da pregoeira Elainne Ferreira de Brito, nomeada pela portaria N° 139/2013 – GP publicado no Diário Oficial da FEMURN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 001/2014, Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 com as alterações sofridas pelo e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 0018/2014 RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** por intermédio do Pregão Presencial SRP nº 0018/2014 do **tipo menor preço/por item,** oferecido pela proposta classificada em primeiro lugar no certame acima mencionado, da seguinte empresa: **WILKIA BRITO DE SOUZA**– CNPJ Nº **13.876.596/0001-30**– sediada na Rua São Bento n° 129 – Centro – CEP: 59.690-000 - Janduís – RN, representante legal a Senhora Wilkia Brito de Souza Inscrita no CPF sob o n° 009.727.994-35 e RG n° 002.057.417, residente e domiciliada na Rua São Bento n° 129 – Centro – CEP: 59.690-000 - Janduís – RN, neste ato denominada DETENTORA, Para a execução desta Ata de Registro de Preços serão observadas as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa licitante vencedora, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	WILKIA BRITO DE SOUZA		
				V. UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
01	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL	UND	150	7,25	1.087,50	GRAMP LINE
02	ANOTE E COLE C/100 76MM X 102MM	BLC	300	3,75	1.125,00	NOTE FIX
03	APONTADOR ESCOLAR CORES SORTIDAS	UND	300	0,65	195,00	CIS
04	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO	UND	100	1,10	110,00	MERCUR
05	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO	UND	100	0,90	90,00	MERCUR
06	BORRACHA BICOLOR	UND	400	1,00	400,00	MERCUR
07	BORRACHA BRANCA	UND	400	0,40	160,00	MERCUR
08	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	UND	400	6,00	2.400,00	MAXIMA
09	CADERNO EXPIRAL 10 MATERIAL	UND	400	12,00	4.800,00	MAXIMA
10	CANETA ESFEROGRAFICA COMPACTOR 07	UND	600	0,90	540,00	COMPACTO
11	CARTOLINA COMUM	UND	400	0,65	260,00	SÃO MIGUEL
12	CARTOLINA GUACHÊ	UND	400	0,95	380,00	BRIART PAPEIS
13	CARBONO DUPLA FACE	CXA	15	22,23	333,45	SERTIC
14	CARBONO 1 FACE	CXA	15	18,10	271,50	SERTIC
15	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UND	55	7,15	393,25	MULTILESER
16	CLIPS N° 2/0	CXA	1.000	1,90	1.900,00	LENOURA
17	CLIPS N° 3/0	CXA	1.000	2,00	2.000,00	LENOURA
18	CLIPS N° 4/0	CXA	1.000	2,18	2.180,00	LENOURA
19	CLIPS N° 5/0	CXA	1.000	2,40	2.400,00	LENOURA
20	CLIPS N° 8/0	CXA	1.000	2,75	2.750,00	LENOURA
21	COLA BRANCA 90G	TUBO	100	2,15	215,00	KOALA
22	COLA BRANCA 500G	TUBO	100	10,40	1.040,00	KOALA
23	COLA BASTÃO 8G	TUBO	100	1,65	165,00	3M
24	COLA ISOPOR 500G	TUBO	100	14,40	1.440,00	KOALA
25	COLA GLITER 23G C/ 06UND	CXA	50	3,70	185,00	ACRILEX
26	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML	UND	200	1,80	360,00	MERCUR
27	CD-ROM 700MB	UND	100	1,30	130,00	MAXIRET
28	CD-ROM RW	UND	100	1,30	130,00	MAXIRET
29	DVD VIRGEM	UND	100	1,15	115,00	MAXIRET
30	DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	UND	200	1,50	300,00	COLLER
31	EVA 45X60MM	FOL	500	1,70	850,00	LEO&LEO
32	ELASTICO P/ DINHEIRO APROXI. 60 PEÇAS	PCT	100	3,90	390,00	MERCUR
33	ENVELOPE TIPO OFICIO - BRANCO G	UND	3.000	0,40	1.200,00	MAITTRA
34	ENVELOPE TIPO SACO OURO P	UND	4.000	0,25	1.000,00	MAITTRA

35	ENVELOPE TIPO SACO OURO M	UND	5.000	0,34	1.700,00	MAITTRA
36	ENVELOPE TIPO SACO OURO G	UND	5.000	0,40	2.000,00	MAITTRA
37	ESTILETE FINO - PEQUENO	UND	50	1,35	67,50	LEONOURA
38	ESTILETE TAMANHO MÉDIO	UND	50	1,80	90,00	LEONOURA
39	EXTRATOR DE GRAMPO METAL	UND	50	4,40	220,00	MCC
40	FITA DE DATILOGRAFIA 2 CORES	UND	50	6,00	300,00	3M
41	FITA DUREX 12MMX40	ROLO	50	1,25	62,50	EMPAC
42	FITA DUREX 48MMX45MM	ROLO	50	3,70	185,00	EMPAC
43	FITA GOMADA 25MM X 50MM	UND	30	9,90	297,00	TARTAN
44	FITA GOMADA 32MM X 50MM	UND	30	11,70	351,00	TARTAN
45	GRAMPEADOR METAL - MÉDIO	UND	30	11,50	345,00	GOLLER
46	GRAMPO 26X6 C/ 5.000 UND	CX	500	3,70	1.850,00	LEONOURA
47	GRAMPO ENAK N° 08	CX	100	6,70	670,00	LEONOURA
48	ISOPOR 15MM	FOL	80	6,60	528,00	FRICALOR
49	ISOPOR 20MM	FOL	80	6,85	548,00	FRICALOR
50	ISOPOR 25MM	FOL	80	6,85	548,00	FRICALOR
51	LÁPIS GRAFITE N° 02	UND	2.000	0,25	500,00	CASTELL
52	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	30	7,37	221,10	GRAFFT
53	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	30	7,90	237,00	GRAFFT
54	MARCADOR PARA CD/DVD	UND	30	1,90	57,00	PILOT
55	PAPEL A4 COLORIDO	RESMA	300	22,80	6.840,00	CHAMEX
56	PAPEL PESO 40 C/100	RESMA	80	26,30	2.104,00	CHAMEX
57	PAPEL CAMUÇA	FOL	400	0,75	300,00	ARTFLOC
58	PAPEL CELOFONE	FOL	300	0,85	255,00	CROMUS
59	PAPEL CREPOM	FOL	300	0,80	240,00	ARTFLOC
60	PAPEL MADEIRA	FOL	300	0,65	195,00	IBURA
61	PAPEL OFICIO A4	RESMA	4.000	15,70	62.800,00	CHAMEX
62	PAPEL JORNAL A4	RESMA	200	14,65	2.930,00	TECTEL
63	PASTA CLASSIFICADORA	UND	3.000	5,35	16.050,00	FRAMA
64	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISÓRIA	UND	130	27,95	3.633,50	POLYBRAZ
65	PASTA C/TRILHO PAPELÃO SUSPENSA	UND	120	3,50	420,00	POLYBRAZ
66	PASTA OFICIO 18 MM	UND	200	2,15	430,00	POLYBRAZ
67	PASTA OFICIO 32 MM	UND	200	3,20	640,00	POLYBRAZ
68	PASTA OFICIO 40 MM	UND	200	4,15	830,00	POLYBRAZ
69	PASTA OFICIO 55 MM	UND	200	5,35	1.070,00	POLYBRAZ
70	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	UND	200	2,40	480,00	POLYBRAZ
71	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO	UND	100	2,90	290,00	POLYBRAZ
72	PERFURADOR 2 FUROS - METAL - MAX 25 FOL	UND	30	24,00	720,00	GOLLER
73	PINCEL ATOMICO 1100	UND	100	3,80	380,00	PILOT
74	PINCEL ATÔMICO 850	UND	100	3,20	320,00	PILOT
75	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UND	10	26,65	266,50	ECD
76	PILHA PEQUENA 2A (TIPO ALCALINA)	UND	100	1,15	115,00	BIC
77	PILHA PPEQUENA 3A	UND	80	1,15	92,00	BIC
78	PILHA MÉDIA	UND	100	1,55	155,00	BIC
79	RÉGUA 30CM	UND	100	1,15	115,00	DELLO
80	RÉGUA 50CM	UND	100	1,30	130,00	DELLO
81	TESOURA GRANDE	UND	30	7,85	235,50	BIC
82	TESOURA MÉDIA 15CM	UND	30	6,85	205,50	BIC
83	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UND	30	1,90	57,00	BIC
84	TINTA PARA ALMOFADA - AZUL	UND	50	5,75	287,50	PILLOTO
85	TINTA GUACHÊ 250G - CORES VARIADAS C/ 06 UND	CX	200	5,80	1.160,00	ACRILEX
VALOR TOTAL						**R$: 145.819,30**

EMPRESA: WILKIA BRITO DE SOUZA	
CNPJ: 13.876.596/0001-30	**TELEFONE:** (84) 9621-4417
E-MAIL: wilkia1@hotamil.com	
ENDEREÇO: Rua São Bento n° 129 – Centro – Janduís - RN	
REPRESENTANTE LEGAL: Wilkia Brito de Souza	
RG: 002.057.417 – SSP/RN	**CPF:** 009.727.994-35

Parágrafo Primeiro – os Produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão fornecidos pela(s) DETENTORA(S), na forma, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial SRP n° 0018/2014, e seus anexos, Processo nº 300418/2014 e na Proposta da DETENTORA classificada em primeiro lugar, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo – A DETENTORA concorda, por este instrumento, a fornecer os Produtos as quantidades estipuladas no anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

Parágrafo Quarto – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, sendo vedada a aquisição destes itens a preços superiores aos registrados.

Parágrafo Quinto - Os Estados e Municípios, também, poderão utilizar-se deste Registro de preços, desde que na legislação estadual ou municipal haja previsão para tal.

Parágrafo Sexto – Para as aquisições ou contratações adicionais prevista nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Primeira, caberão aos detentores desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas e não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

A Vigência terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, e os preços serão fixos e irreajustáveis durante a sua vigência.

Paragrafo primeiro - Durante esse prazo de validade, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos, referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

Paragrafo primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ainda ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do serviço será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.
Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro - Ocorrendo à variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Janduís - RN, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Janduís - RN para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da **FEMURN**.

CLÁUSULA SETIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Janduís - RN), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Contratante pagará o Contratado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos itens fornecidos e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.
A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das Certidões de **INSS / FGTS / Tributos Federais; Estaduais (com Dívida Ativa), Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas**.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes dos produtos objeto da presente licitação serão atendidas com recursos consignados no Orçamento Geral do Município previsto para o exercício de 2014, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas e Econômicas:
Projeto atividade: 04.124.1007.2004.0000 – manutenção das atividades do controle interno, 04.122.1005.2005.0000 – manutenção das atividades do gabinete do prefeito, 04.122.1003.2007.0000 – manutenção das atividades da Administração, 04.123.1004.2009.0000 – manutenção das atividades das Finanças e Tributação, 12.122.2007.2011.0000 – manutenção das atividades da sec. de educação, 12.361.2007.2023.0000 – manutenção das atividades do ensino fundamental, 12.366.2007.2025.0000 – manutenção das atividades do EJA, 10.301.2014.2032.0000 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 08.244.2005.2046.0000 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, na **natureza de despesa**: 3.3.90.30.00 – material de consumo**.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Parágrafo Primeiro - Manter as mesmas condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Terceiro - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Quarto - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:
Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Parágrafo Segundo - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos o Senhor Cassio Targino de Medeiros Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
Parágrafo Quarto - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

Parágrafo Quinto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sexto - Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Terceiro - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo quarto - Faz parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Janduís - RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Janduís – RN, 05 de Junho de 2014.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal
Contratante

WILKIA BRITO DE SOUZA
CNPJ: 13.876.596/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome/CPF:

2 - _____
Nome/CPF

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:5B313DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.137.768,00	19.137.768,00	2.066.893,13	10,80	2.066.893,13	10,80	17.070.874,87
RECEITAS CORRENTES	16.419.970,00	16.419.970,00	2.066.893,13	12,59	2.066.893,13	12,59	14.353.076,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	441.000,00	441.000,00	5.152,33	1,17	5.152,33	1,17	435.847,67
Impostos	426.000,00	426.000,00	5.102,33	1,20	5.102,33	1,20	420.897,67
Taxas	14.000,00	14.000,00	50,00	0,36	50,00	0,36	13.950,00
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
Contribuições de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	4.437,78	7,65	4.437,78	7,65	53.562,22
Receitas imobiliárias	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Receitas de valores mobiliários	32.000,00	32.000,00	4.437,78	13,87	4.437,78	13,87	27.562,22
Receitas de concessões e permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	14.225,04	5,78	14.225,04	5,78	231.774,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.567.770,00	15.567.770,00	2.042.474,56	13,12	2.042.474,56	13,12	13.525.295,44
Transferências intergovernamentais	12.836.770,00	12.836.770,00	2.042.474,56	15,91	2.042.474,56	15,91	10.794.295,44
Transferências de instituições privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	2.720.000,00	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	72.000,00	603,42	0,84	603,42	0,84	71.396,58
Multa e juros de mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indenizações e restituições	7.000,00	7.000,00	603,42	8,62	603,42	8,62	6.396,58
Receita da dívida ativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receitas correntes diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.717.798,00	2.717.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.717.798,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Operações de crédito internas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de crédito externas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.768,00	32.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.768,00
Alienação de bens móveis	22.768,00	22.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.768,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.434.830,00	2.434.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434.830,00
Transferências intergovernamentais	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Transferências de instituições privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	2.054.830,00	2.054.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.054.830,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Receitas de capital diversas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.137.768,00	19.137.768,00	2.066.893,13	10,80	2.066.893,13	10,80	17.070.874,87
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.137.768,00	19.137.768,00	2.066.893,13	10,80	2.066.893,13	10,80	17.070.874,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.137.768,00	19.137.768,00	2.066.893,13	10,80	2.066.893,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	254.441,20	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra- orçamentárias)(VIII)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	2.993.816,59	2.993.816,59	1.084.735,54	1.084.735,54	5,67	18.053.032,46
DESPESAS CORRENTES	12.141.970,00	57.266,24	12.199.236,24	2.865.745,37	2.865.745,37	956.664,32	956.664,32	7,84	11.242.571,92
Pessoal e encargos so	7.309.220,00	-108.620,53	7.200.599,47	2.124.616,14	2.124.616,14	409.160,81	409.160,81	5,68	6.791.438,66
Juros e encargos da d	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Outras despesas corre	4.821.750,00	165.886,77	4.987.636,77	741.129,23	741.129,23	547.503,51	547.503,51	10,98	4.440.133,26
DESPESAS DE CAPITAL	6.833.530,00	-57.266,24	6.776.263,76	128.071,22	128.071,22	128.071,22	128.071,22	1,89	6.648.192,54
Investimentos	5.829.530,00	-57.266,24	5.772.263,76	6.965,50	6.965,50	6.965,50	6.965,50	0,12	5.765.298,26
Inversões financeiras	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Amortização de dívida	880.000,00	0,00	880.000,00	121.105,72	121.105,72	121.105,72	121.105,72	13,76	758.894,28
Reserva de contingênci	162.268,00	0,00	162.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.268,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	2.993.816,59	2.993.816,59	1.084.735,54	1.084.735,54	5,67	18.053.032,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA- MENTO (XII)=(X+XI)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	2.993.816,59	2.993.816,59	1.084.735,54	1.084.735,54	5,67	18.053.032,46
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	982.157,59	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	2.993.816,59	2.993.816,59	1.084.735,54	2.066.893,13	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:03/06/2014 - HORA DA EMISSÃO:10:59:54

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:D757296F

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:03/06/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:04:58

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:C69A2D5F

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	68.364,77	0,00	68.364,77	0,00	0,00	92.461,77	68.364,77	0,00	24.097,00
Executivo	0,00	68.364,77	0,00	68.364,77	0,00	0,00	92.461,77	68.364,77	0,00	24.097,00
2013-Sec.Mun.de Administração	0,00	3.568,00	0,00	3.568,00	0,00	0,00	6.280,00	3.568,00	0,00	2.712,00
2013-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	1.000,00
2013-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	2.556,00	0,00	2.556,00	0,00	0,00	4.434,00	2.556,00	0,00	1.878,00
2013-Sec.Mun.de Saúde	0,00	18.979,55	0,00	18.979,55	0,00	0,00	34.630,55	18.979,55	0,00	15.651,00
2013-Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urb	0,00	33.510,22	0,00	33.510,22	0,00	0,00	34.188,22	33.510,22	0,00	678,00
2013-Sec.de Trabalho e Assistência Socia	0,00	9.251,00	0,00	9.251,00	0,00	0,00	11.429,00	9.251,00	0,00	2.178,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	68.364,77	0,00	68.364,77	0,00	0,00	92.461,77	68.364,77	0,00	24.097,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:03/06/2014 – HORA DA EMISSÃO:11:02:02

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:1987DE5A

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	426.000,00	426.000,00	5.102,33	5.102,33	1,20
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	479,69	479,69	0,96
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	479,69	479,69	0,96
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	15.000,00	15.000,00	122,74	122,74	0,82
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	122,74	122,74	0,82
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	3.939,98	3.939,98	1,58
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	3.939,98	3.939,98	1,58
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	559,92	559,92	0,51
1.4.1 - IRRF	110.000,00	110.000,00	559,92	559,92	0,51
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.424.463,00	9.424.463,00	1.635.538,06	1.635.538,06	17,35
2.1 - Cota parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	17,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	17,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.397.463,00	1.397.463,00	193.040,51	193.040,51	13,81
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	365,16	365,16	7,30
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	203,32	203,32	2,90
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	329,98	329,98	6,60
2.6 - Cota parte IPVA	10.000,00	10.000,00	2.017,89	2.017,89	20,18
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.850.463,00	9.850.463,00	1.640.640,39	1.640.640,39	16,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	470.000,00	15.695,21	15.695,21	3,34
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	15.695,21	15.695,21	13,08
5.2 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.030.000,00	1.030.000,00	28,17	28,17	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	28,17	28,17	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.500.000,00	1.500.000,00	15.723,38	15.723,38	1,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.884.893,00	1.884.893,00	327.107,43	327.107,43	17,35
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	287.916,19	287.916,19	17,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	279.493,00	279.493,00	38.608,05	38.608,05	13,81
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	73,02	73,02	7,30
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	40,64	40,64	2,90
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	65,98	65,98	6,60
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	2.000,00	2.000,00	403,55	403,55	20,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.155.200,00	2.155.200,00	483.753,03	483.753,03	22,45
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.155.200,00	2.155.200,00	478.660,69	478.660,69	22,21
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	3.823,89	3.823,89	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.268,45	1.268,45	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	270.307,00	270.307,00	151.553,26	151.553,26	56,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.637.681,23	1.637.681,23	229.246,73	229.246,73	14,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	1.637.681,23	1.637.681,23	229.246,73	229.246,73	14,00
14-OUTRAS DESPESAS	517.518,77	517.518,77	12.783,03	12.783,03	2,47
14.1 - Com educação infantil	426.200,00	426.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	91.318,77	91.318,77	12.783,03	12.783,03	14,00
15 - Total de despesas do Fundeb	2.155.200,00	2.155.200,00	242.029,76	242.029,76	11,23

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	29.599,92
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	29.599,92
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	41,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	29.599,92
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	29.599,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.462.615,75	2.462.615,75	410.160,10	410.160,10	16,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	996.700,00	996.700,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	426.200,00	426.200,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	570.500,00	570.500,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	4.270.900,00	4.233.293,92	272.314,72	272.314,72	6,43
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.729.000,00	1.729.000,00	242.029,76	242.029,76	14,00
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.541.900,00	2.504.293,92	30.284,96	30.284,96	1,21
25-Ensino médio	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.417.600,00	5.379.993,92	272.314,72	272.314,72	5,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	151.553,26
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	3.823,89
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.268,45
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	29.599,92
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	3.089,93

35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	189.335,45
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	82.979,27
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	5,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	15.695,21	15.695,21	15.695,21	15.695,21	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	32.057,84	32.057,84	32.057,84	32.057,84	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	47.753,05	47.753,05	47.753,05	47.753,05	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	5.465.353,05	5.427.746,97	320.067,77	320.067,77	5,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	29.599,92	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	482.484,58	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	229.409,22	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.268,45	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	283.943,73	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:03/06/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:03:44

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B502F973

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	19.137.768,00	19.137.768,00	2.993.816,59	2.993.816,59	1.084.735,54	1.084.735,54	100,00	5,67	18.053.032,46
LEGISLATIVA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.122.200,00	1.197.040,00	170.503,96	170.503,96	112.139,52	112.139,52	10,34	9,37	1.084.900,48
Administração Geral	917.400,00	982.448,00	150.152,76	150.152,76	98.988,32	98.988,32	9,13	10,08	883.459,68
Administração Financeira	204.800,00	214.592,00	20.351,20	20.351,20	13.151,20	13.151,20	1,21	6,13	201.440,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.349.600,00	2.034.701,99	112.151,88	112.151,88	41.773,88	41.773,88	3,85	2,05	1.992.928,11
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	1.475,30	1.475,30	1.475,30	1.475,30	0,14	5,90	23.524,70
Assistência ao Portador de	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança e ao	609.000,00	611.312,00	23.400,00	23.400,00	4.986,00	4.986,00	0,46	0,82	606.326,00
Assistência Comunitária	1.694.600,00	1.377.389,99	87.276,58	87.276,58	35.312,58	35.312,58	3,26	2,56	1.342.077,41
SAÚDE	4.833.970,00	4.947.128,38	897.006,79	897.006,79	329.304,73	329.304,73	30,36	6,66	4.617.823,65
Atenção Básica	3.032.470,00	3.143.628,32	668.006,73	668.006,73	289.715,87	289.715,87	26,71	9,22	2.853.912,45
Assistência Hospitalar e A	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286.500,00
Suporte Profilático e Tera	85.000,00	87.000,06	12.000,06	12.000,06	12.000,06	12.000,06	1,11	13,79	75.000,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância Epidemiológica	390.000,00	390.000,00	217.000,00	217.000,00	27.588,80	27.588,80	2,54	7,07	362.411,20
EDUCAÇÃO	5.457.600,00	5.463.876,37	1.467.821,04	1.467.821,04	320.067,77	320.067,77	29,51	5,86	5.143.808,60
Administração Geral	20.000,00	63.882,45	47.753,05	47.753,05	47.753,05	47.753,05	4,40	74,75	16.129,40
Ensino Fundamental	4.150.900,00	4.113.293,92	1.420.067,99	1.420.067,99	272.314,72	272.314,72	25,10	6,62	3.840.979,20
Ensino Médio	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação Infantil	996.700,00	996.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.700,00
Educação de Jovens e Adult	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	155.500,00	165.555,00	13.265,00	13.265,00	13.265,00	13.265,00	1,22	8,01	152.290,00
Difusão Cultural	155.500,00	165.555,00	13.265,00	13.265,00	13.265,00	13.265,00	1,22	8,01	152.290,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
URBANISMO	1.213.000,00	1.304.942,26	175.628,00	175.628,00	132.172,72	132.172,72	12,18	10,13	1.172.769,54
Infra Estrutura Urbana	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Serviços Urbanos	736.000,00	827.942,26	175.628,00	175.628,00	132.172,72	132.172,72	12,18	15,96	695.769,54
HABITAÇÃO	657.000,00	657.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00
Habitação Urbana	657.000,00	657.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00
SANEAMENTO	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Saneamento Básico Urbano	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	201.800,00	201.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.800,00
Preservação e Conservação	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00
Recursos Hídricos	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AGRICULTURA	202.000,00	220.626,00	29.221,80	29.221,80	7.793,80	7.793,80	0,72	3,53	212.832,20
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	152.000,00	170.626,00	29.221,80	29.221,80	7.793,80	7.793,80	0,72	4,57	162.832,20
TRANSPORTE	616.830,00	616.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.830,00
Transporte Rodoviário	616.830,00	616.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.830,00
DESPORTO E LAZER	165.000,00	165.000,00	7.112,40	7.112,40	7.112,40	7.112,40	0,66	4,31	157.887,60

Desporto Comunitário	165.000,00	165.000,00	7.112,40	7.112,40	7.112,40	7.112,40	0,66	4,31	157.887,60
ENCARGOS ESPECIAIS	891.000,00	891.000,00	121.105,72	121.105,72	121.105,72	121.105,72	11,16	13,59	769.894,28
Serviço da Dívida Interna	891.000,00	891.000,00	121.105,72	121.105,72	121.105,72	121.105,72	11,16	13,59	769.894,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.268,00	162.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.268,00
Reserva de Contingência	162.268,00	162.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.268,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.137.768,00	19.137.768,00	2.993.816,59	2.993.816,59	1.084.735,54	1.084.735,54	100,00	5,67	18.053.032,46
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:03/06/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:01:07									

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:781B2AD2

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0001 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2014 (até Fevereiro)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 1MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.773,11	1.216.227,45	2.394.000,56	18.304.863,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	3.036,67	2.115,66	5.152,33	441.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	374,69	479,69	50.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.861,48	1.078,50	3.939,98	250.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	98,74	122,74	15.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	46,19	513,73	559,92	110.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	16.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	2.329,11	2.108,67	4.437,78	58.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508,60	5.716,44	14.225,04	246.000,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.295,31	1.206.286,68	2.369.581,99	17.452.663,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	696.171,68	743.409,52	1.439.581,20	8.000.000,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87.578,87	105.461,64	193.040,51	1.397.463,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	548,27	1.469,62	2.017,89	10.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	248,90	81,08	329,98	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	182,58	182,58	365,16	5.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	110,11	93,21	203,32	7.000,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	229.067,48	253.417,10	482.484,58	2.155.200,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	149.387,42	102.171,93	251.559,35	5.873.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	603,42	0,00	603,42	72.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	156.967,99	170.139,44	327.107,43	1.884.893,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	156.967,99	170.139,44	327.107,43	1.884.893,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.805,12	1.046.088,01	2.066.893,13	16.419.970,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:03/06/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:01:19								

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:43E2A2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2014

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 011/2014
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº 08.196.941/0001-54
PROMITENTE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: MARCO DE A. B. DE MELO, CNPJ: 03.911.717/0001 - 83.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	MICROCOMPUTADOR MM I3 4GB HD 500GB GRAV DVD	UN	20	R$ 1.740,00	R$ 34.800,00
02	MICROCOMPUTADOR MM I5 6GB HD 750GB GRAV DVD	UN	10	R$ 2.190,00	R$ 21.900,00
03	MICROCOMPUTADOR MM I7 8GB HD 1TB GRAV DVD C/ MONITOR 21" LED AOC	UN	05	R$ 3.490,00	R$ 17.450,00
04	NOTEBOOK 14" DELL INSPIRON 14-2620 PRETO CORE I3-2375M / 4GB / HD750GB / WINDOWS 8	UN	10	R$ 1.999,00	R$ 19.990,00
05	NOTEBOOK 14" DELL INSPIRON 14-2630 PRETO CORE I5-3337U / 6GB / HD750GB / WINDOWS 8	UN	10	R$ 2.499,00	R$ 24.990,00
06	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W E-PRINT CE658A	UN	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00
07	MULTIFUNCAO HP LASERJET M1132 CE847A	UN	10	R$ 755,00	R$ 7.550,00
08	MULTIFUNCAO HP LASERJET PRO M1536DNF CE538A	UN	05	R$ 1.380,00	R$ 6.900,00
09	MULTIFUNCAO HP LASERJET COLOR PRO 100 M175NW CE866A	UN	02	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
10	MONITOR 18,5" LED AOC	UN	20	R$ 439,00	R$ 8.780,00
11	MONITOR 21,5" LED AOC	UN	10	R$ 495,00	R$ 4.950,00
12	CAMERA DIGITAL NIKON 20.1MP S3500 PRETA	UN	05	R$ 599,00	R$ 2.995,00
13	FILMADORA SONY FLASH COM PROJETOR DCR-PJ6	UN	02	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
14	HD 500GB PORTATIL USB 3.0 CANVIO TOSHIBA	UN	10	R$ 239,00	R$ 2.390,00
15	HD 500GB SATA3 7200RPM DT01ACA050 TOSHIBA	UN	30	R$ 219,00	R$ 6.570,00
16	PEN DRIVE 8GB DATA TRAV.100 USB 3.0 DT100G3/8GB KINGSTON	UN	10	R$ 39,00	R$ 390,00
17	PEN DRIVE 16GB DATA TRAV.100 USB 3.0 DT100G3/16GB KINGSTON	UN	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
18	PEN DRIVE 32GB DATA TRAV.100 USB 3.0 DT100G3/32GB KINGSTON	UN	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
19	MOUSE OPT.USB BASICO PTO 605280 MAXPRINT	UN	20	R$ 24,00	R$ 480,00
20	MOUSE USB S/FIO OPTICO MOBILE 1000 PRETO 2CF-00002 MICROSOFOT	UN	10	R$ 79,00	R$ 790,00
21	TECLADO PS2 MULTIMIDIA PTO TC070 MULTILASER	UN	30	R$ 24,00	R$ 720,00
22	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115 CUBIC APC	UN	10	R$ 84,90	R$ 849,00
23	ESTABILIZADOR 1000VA AUT/115 SOL G4 APC	UN	20	R$ 269,00	R$ 5.380,00
24	NOBREAK OFFICE SECURITY - BIV - 700VA PRETO FORCE LINE	UN	15	R$ 399,00	R$ 5.985,00
25	RACK 8U WOMER	UN	02	R$ 532,00	R$ 1.064,00
26	SWITCH 24P 10/100 + 4P GIGABIT + 2P MINI-GBIC SF2842MR INTELBRAS	UN	02	R$ 1.099,00	R$ 2.198,00
27	SWITCH 08P 10/100/1000 DGS-1008A D-LINK	UN	05	R$ 190,00	R$ 950,00
28	ROTEADOR 4P 10/100 S/FIO N 300MBPS DIR-615 D-LINK	UN	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00
29	GABINETE GM IMPORTACAO G8 4 BAIAS COM FONTE ATX 450W	UN	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
30	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-3240 (3M CACHE, 3.40 GHZ) LGA 1155	UN	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
31	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-3330 (6M CACHE, 3.0 GHZ)	UN	05	R$ 720,00	R$ 3.600,00
32	PLACA MAE LGA1155 GIGABYTE GA-H61M-S1	UN	10	R$ 208,00	R$ 2.080,00
33	PLACA MAE LGA1155 GIGABYTE GA-Z77M-D3H	UN	05	R$ 419,00	R$ 2.095,00
34	MEMORIA DDR2 2GB 800MHZ MARKVISION	UN	05	R$ 199,00	R$ 995,00
35	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ KVR1333D3N9/KVR13N9S8 KINGSTON	UN	15	R$ 205,00	R$ 3.075,00
36	FONTE ATX 450W NOMINAL GM	UN	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
37	FONTE ATX 500W REAL PFC ATIVO	UN	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
38	PROJETOR NEC VE282B HDMI 2800 LU SVGA 3D	UN	05	R$ 1.970,00	R$ 9.850,00
39	TELA TRIPE P/PROJETOR (2,00M X 2,00M) NRT-005 NARDELLI	UN	05	R$ 580,00	R$ 2.900,00
40	GRAVADOR DVD/CD INTERNO SATA PRETO GH-24NSB0 LG	UN	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00
41	GRAVADOR DVD/CD USB SLIM EXTERNO SDRW-08D2S ASUS	UN	02	R$ 120,00	R$ 240,00
42	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 1,5M 46RFL3060000 ELGIN	UN	10	R$ 39,00	R$ 390,00
43	ADAPTADOR USB S/FIO N 150MBPS DWA-123 P/ WINDOWS D-LINK	UN	10	R$ 59,00	R$ 590,00
44	CABO MULTILAN CAT.5E CX.C/305M LEADERSHIP	UN	10	R$ 329,00	R$ 3.290,00
45	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E	UN	200	R$ 1,15	R$ 230,00
46	DVD-R 4.7GB C/100 16X 82050 ELGIN	UN	05	R$ 90,00	R$ 450,00
47	CD-R 700MB C/100 52X 82040 ELGIN	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
48	LEITOR COD. BARRA LASER ECLIPSE USB MK5145 PT METROLOGIC	UN	03	R$ 329,00	R$ 987,00
49	SOFTWARE NORTON ANTIVIRUS 2014 1PC	UN	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
50	SOFTWARE NORTON INTERNET SECURITY 2014 1PC	UN	10	R$ 98,00	R$ 980,00
51	CAIXA SOM MULTIUSO ATIVA / COM ENTRADA P/ CARTÃO DE MEMÓRIA / USB / SD / OUTROS RECURSOS: AM/FM / LEITURA DE MP3 / BATERIA RECARREGÁVEL / POTENCIA RMS: 50W / ALTO-FALANTE 12' / ACABAMENTO FRONTAL EM TELA PERFURADA ONEAL	UN	05	R$ 1.070,00	R$ 5.350,00
52	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO AKG	UN	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
53	MICROFONE SEM FIO UHF AKG	UN	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
54	DVD PLAYER - PHILIPS DVP2850X/78	UN	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
55	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA LEDS EMPALUX	UN	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 257.828,00(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais)**					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES,
P/contratante

MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO
P/contratado

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:0789D700

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2014
Processo Administrativo nº 126/2014.
Em 05 de junho de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 12/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota do município.,** processada nos termos do Processo Administrativonº 126/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota do município.**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **POSTO LAGOA DANTAS LTDA**		
CNPJ: **11.940.467/0001-38**	Telefone:	Email:
Endereço: **EST RN 093 COM A RN 003, 0 , ZONA URBANA, LAGOA DANTA/RN, CEP: 59227-000**		
Representante: **Luis Henrique de França Gomes** - CPF: **081.923.204-13**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000001 - GASOLINA COMUM: combustível comum, conforme norma CNPQ		L	45000,00	3,00	135.000,00
2	0000002 - ÓLEO DIESEL: combustível, comum, conforme norma CNPQ		L	60000,00	2,48	148.800,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 283.800,00, (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 05 de junho de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Empresa: Posto Lagoa Dantas LTDA
Representante legal
LUIS HENRIQUE DE FRANÇA GOMES
Gerente
Brasileiro(a), Solteiro(a), CPF/MF: 081.923.204-13.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:939A59DD

